



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	<b>ASSEMBLEIA NACIONAL:</b> <i>Secretaria-Geral</i> <b>Extracto de despacho nº 1/2016:</b> Nomeando, Ângela Cristina dos Santos Araújo, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de secretária no Gabinete do Grupo Parlamentar do MPD. .... 5 <b>Extracto de contrato de trabalho a termo nº 1/2016:</b> Contratando, Edmar Rodrigues Lopes, para exercer o cargo de pessoal operacional nível II. .... 5
	<b>PROVEDORIA DA JUSTIÇA:</b> <i>Gabinete do Provedor:</i> <b>Extracto de despacho nº 2/2016:</b> Nomeando, Vera Patrícia de Andrade Ferreira Querido, para exercer o cargo de Provedora Adjunta do Provedor de Justiça. .... 5
	<b>CONSELHO DE MINISTROS:</b> <b>Resolução nº 1/2016 (II Série):</b> Dando por finda, a comissão de serviço de Justino Gomes Miranda, no cargo de Director-geral da Comunicação Social. .... 5
	<b>CHEFIA DO GOVERNO:</b> <i>Gabinete do Primeiro-Ministro:</i> <b>Despacho nº 35/2015:</b> Dando por finda a comissão de serviço de Lidiana Celeste Monteiro Fontes Barbosa Andrade Medina, no cargo de assessora especial do Primeiro-ministro. .... 5 <i>Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros:</i> <b>Despacho nº 31/2015:</b> Concedendo à Rede de Associações de Ribeira Grande de Santiago, uma entidade sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, com sede na Cidade de Santiago de Cabo Verde - no município de Ribeira Grande da ilha de Santiago, autorização provisória para operar a Rádio Comunitária de Ribeira Grande de Santiago e emitir sinais radiofónicos, com emissor de cobertura local. .... 5
PARTE C	

***Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e Conselho Regulador da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social:***

**Extracto de despacho conjunta nº 1/2016:**

Requisitando, Justino Gomes Miranda, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Secretário-Geral da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social..... 6

***Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública:***

**Extracto de despacho nº 3/2016:**

Nomeando, Casimiro Vieira Centeio dos Santos, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de condutor de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública..... 6

***Direcção Nacional da Administração Pública:***

**Extracto de despacho nº 4/2016:**

Aposentando, Jorge Monteiro Fernandes, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. .... 6

**Extracto de despacho nº 5/2016:**

Aposentando, Rosa Monteiro dos Santos Dongo, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. .... 7

**Extracto de despacho nº 6/2016:**

Aposentando, Silvina Maria Silva Ferreira Veiga, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto..... 7

**Extracto de despacho nº 7/2016:**

Aposentando, Bernardino Lopes da Graça, ex-oficial de diligências do quadro de pessoal do Ministério da Justiça..... 7

**Extracto de despacho nº 8/2016:**

Aposentando, Hironдина da Veiga Fernandes Monteiro, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto..... 7

**Extracto de despacho nº 9/2016:**

Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Maria Sábado Borges de Pina, na qualidade de mãe representante dos filhos menores de Domingos Borges..... 7

**Extracto de despacho nº 10/2016:**

Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Vanderleia Lopes da Silva, na qualidade de mãe representante da filha menor de José Carlos Medina Martins..... 7

**Rectificação nº 1/2016:**

Rectificando, o extracto de despacho do Director Nacional da Administração Pública, respeitante a aposentação de Estanislau Correia Lopes Delgado, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto..... 8

**MINISTÉRIO DA SAÚDE:**

***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***

**Extracto de despacho nº 11/2016:**

Aplicando a pena de demissão a Samira Eneida Morais Gomes, do quadro da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, exercendo funções na Delegacia de Saúde São Nicolau. .... 8

**Extracto de despacho nº 12/2016:**

Dando por finda, a comissão de serviço de Margarida Cardoso, do cargo de Directora de Gabinete e designando, Alina Idalina Silva Mendes, para em regime de substituição exercer o cargo de Directora de Gabinete da Ministra Adjunta e da Saúde. .... 8

**Extracto de despacho nº 13/2016:**

Destacando, Claudia Cristina Sousa Lopes Delgado, em serviço na Delegacia de Saúde de Santa Catarina, Centro de Saúde dos Picos, para exercer as suas funções na Delegacia Saúde da Praia..... 8

**Extracto de despacho nº 14/2016:**

Destacando, Carla Janice Lopes Almeida Brito, em serviço na Delegacia de Saúde Santa Catarina, Centro de Saúde de Santa Catarina, destacada para exercer as suas funções na Delegacia de Saúde de Santa Catarina, Centro de Saúde dos Picos..... 8

**Extracto de despacho nº 15/2016:**

Colocando em regime de dedicação exclusiva, Júlio Fernando Ferreira Lima, exercendo a função de Delegado de Saúde de Calheta de São Miguel..... 8

**Extracto de despacho nº 16/2016:**

Concedendo licença sem vencimento a Ana Suzete Baessa Moniz, do quadro de pessoal Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, em serviço no Hospital “Dr. Hospital Agostinho Neto”..... 8

**Comunicação nº 1/2016:**

Comunica, que foi dada por finda, a comissão de serviço de Mitza Serena Furtado Sanches, do quadro do Ministério da Saúde, que se encontrava em comissão eventual de serviço. .... 8

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL:*****Gabinete do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:*****Extracto de despacho nº 17/2016:**

Transitando para a situação de reforma, Luís Filipe Ferro Neves, capitão na reserva. .... 9

**Rectificação nº 2/2016:**

Rectificando a publicação feita no *Boletim Oficial* nº 32/2015, II Série, referente a Filipe Lopes, sargento-chefe das Forças Armadas. .... 9

**Rectificação nº 3/2016:**

Rectificando a publicação feita no *Boletim Oficial* nº 15/2008, II Série, referente a transição para a situação de reforma do capitão das Forças Armadas, Jean de Dieu Gomes. .... 9

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:*****Direcção Nacional da Polícia Nacional:*****Extracto de despacho nº 18/2016:**

Autorizando o regresso ao serviço de Adelino Alves, que se encontrava em situação de licença sem vencimento de longa duração. .... 9

**Extracto de despacho nº 19/2016:**

Autorizando o regresso ao serviço de Jeremias Alves Cabral, que se encontrava em situação de licença sem vencimento. .... 9

**Extracto de despacho nº 20/2016:**

Autorizando o regresso ao serviço de Carlos Alberto Silva Medina, que se encontrava em situação de licença sem vencimento. .... 9

**Extracto de despacho nº 21/2016:**

Aplicando ao Eton Walter Garcia, agente de segunda classe da Polícia Nacional, a pena de demissão. ... 9

**Extracto de despacho nº 22/2016:**

Aplicando ao Jair Idílio de Pina Andrade, agente de segunda classe da Polícia Nacional, a pena de demissão. .... 9

**Extracto de despacho nº 23/2016:**

Determinando a transição automática de Miguel Arcângelo Dias, agente principal da Polícia Nacional, para o posto de 2º subchefe. .... 10

**Extracto de despacho nº 24/2016:**

Concedendo licença sem vencimento ao António Correia Galina Fortes, efectivo do Comando das Unidades Especiais. .... 10

**Extracto de despacho nº 25/2016:**

Determinando a transição automática de Francisco Gonçalves Ramos, agente principal da Polícia Nacional, para o posto de 2º subchefe. .... 10

**Extracto de despacho nº 26/2016:**

Concedendo licença sem vencimento ao Silvestre Delgado, agente principal da Polícia Nacional, efectivo do Comando Regional de São Vicente. .... 10

**Extracto de despacho nº 27/2016:**

Nomeando, Evandro Santos Sousa, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções do Comandante da Esquadra de Investigação e Combate a Criminalidade do Comando Regional de São Vicente. .... 10

**Extracto de despacho nº 28/2016:**

Concedendo licença sem vencimento ao António Alberto Gomes, da Polícia Nacional, efectivo do Comando Regional de Santa Catarina. .... 10

**MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS:*****Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho nº 29/2016:**

Concedendo licença sem vencimento a Fátima Rosa Lopes Martins, desempenhando funções na Unidade de Sistema Nacional de Qualificações. .... 10

**Extracto de despacho nº 30/2016:**

Concedendo renovação de licença sem vencimento a Isabel José Castro Bango, a prestar serviço no Centro Desenvolvimento Social da Brava. .... 10

**MINISTÉRIO DO TURISMO, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL:*****Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho nº 31/2016:**

Nomeando, Júlio António Tavares Lopes, exercer as funções de Director de Serviço de Inspeção e Controlo da Inspeção Geral de Actividades Económicas, do Ministério do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial. .... 10

**Extracto de despacho nº 32/2016:**

Nomeando, Aerolino de Jesus Tavares Duarte, exercer as funções de Director Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial. .... 10

<b>PARTE D</b>	<p><b>PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA:</b></p> <p><i>Conselho Superior do Ministério Público:</i></p> <p><b>Extracto de deliberação nº 08/CSMP/2015/2016:</b></p> <p>Nomeando, os cidadãos que indicam para exercer as funções de oficial de diligências, e colocá-las nas Procuradorias da República de Comarca que indica. .... 11</p>
<b>PARTE E</b>	<p><b>AGÊNCIA MARÍTIMA E PORTUÁRIA:</b></p> <p><i>Conselho de Administração:</i></p> <p><b>Rectificação nº 4/2016:</b></p> <p>Rectificando a publicação feita referente ao “Regulamento do transporte inter-ilhas de Passageiros, Bagagens e Cargas”, nomeadamente o nome da “AGENCIA MARÍTIMA E PORTUÁRIA” e do Administrador Anselmo Monteiro Fonseca. .... 12</p>
<b>PARTE G</b>	<p><b>MUNICÍPIO DA BOA VISTA:</b></p> <p><i>Assembleia Municipal:</i></p> <p><b>Deliberação nº 08/AMBV/2015:</b></p> <p>Aprova ata da reunião ordinária do dia 8 de Maio de 2015. .... 12</p> <p><b>Deliberação nº 09/AMBV/2015:</b></p> <p>Aprova o Orçamento Rectificativo da Câmara Municipal da Boa Vista, para o ano económico de 2015. .... 12</p> <p><b>Deliberação nº 010/AMBV/2015:</b></p> <p>Aprova o Plano de Actividades da Câmara Municipal da Boa Vista para o ano 2016. .... 36</p> <p><b>Deliberação nº 011/AMBV/2015:</b></p> <p>Aprova o Orçamento do Município de Boa Vista para o ano económico de 2016. .... 36</p> <p><b>Deliberação nº 012/AMBV/2015:</b></p> <p>Aprovando a petição da Câmara Municipal para proceder à cedência/doação de moradias sociais. .... 51</p> <p><b>MUNICÍPIO DO SÃO FILIPE:</b></p> <p><i>Assembleia Municipal:</i></p> <p><b>Deliberação nº 28/IV/2015:</b></p> <p>Aprova Plano de atividades e Orçamento da Câmara Municipal de São Filipe para o ano 2016. .... 51</p> <p><b>MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO:</b></p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p><b>Extracto de deliberação nº 1/2016:</b></p> <p>Reclassificando, Elizângela Sofia Semedo Varela, apoio operacional, para carreira do regime geral do pessoal técnico nível I. .... 68</p> <p><b>Extracto de deliberação nº 2/2016:</b></p> <p>Nomeando, Leila Leonor Monteiro de Andrade Lopes, Danilson Martins Varela, Nelson de Jesus Pereira da Veiga, Zuleica Catarina Semedo Sanches e Maria de Jesus Gomes Semedo, para carreira do regime geral do pessoal técnico nível I. .... 68</p> <p><b>Extracto de deliberação nº 3/2016:</b></p> <p>Fixando a pensão de sobrevivência a Marcolino da Silva Ribeiro, na qualidade de pai e representante das duas filhas menores de Clarinda Sanches, da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago. 69</p> <p><b>Extracto de despacho nº 33/2016:</b></p> <p>Rescindido o contrato de trabalho de Edna da Conceição Cabral da Moura, técnico profissional em regime de contrato de trabalho com a Câmara Municipal de Santa Catarina. .... 69</p>
<b>PARTE I I</b>	<p><b>MINISTÉRIO DA SAÚDE:</b></p> <p><i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p><b>Anúncio de concurso nº 1/2016:</b></p> <p>Tornando público que se encontra aberto um concurso público entre os médicos do Serviço Nacional de Saúde para formação especializada nas áreas de especialização que indica. .... 69</p>

**PARTE B****ASSEMBLEIA NACIONAL****Secretaria-Geral**

**Extracto do despacho nº 1/2016** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente da Assembleia Nacional:

De 21 de Dezembro de 2015:

Ângela Cristina dos Santos Araújo, secretária parlamentar de 3.<sup>a</sup> classe, referência 6, escalão C, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de secretária no Gabinete do Grupo Parlamentar do MPD, nos termos do artigo 8.<sup>o</sup> e do n.º 1 do artigo 67.<sup>o</sup> da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, conjugados com o n.º 1 e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 39.<sup>o</sup> e artigo 45.<sup>o</sup> da Lei n.º 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2015.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.01.01 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. – (Isento do visto do Tribunal de Contas).

**Extracto de contrato de trabalho a termo nº 1/2016**

**De 3 de Dezembro de 2015**

Edmar Rodrigues Lopes, contratado ao abrigo do artigo 54.<sup>o</sup> da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, conjugado com o artigo 16.<sup>o</sup> da Lei n.º 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, n.ºs 1 e 3 do artigo 25.<sup>o</sup> da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho, n.ºs 1 e 3 do artigo 6.<sup>o</sup>, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 62.<sup>o</sup> e alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 63.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de Fevereiro, artigo 24.<sup>o</sup> da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e com o artigo 360.<sup>o</sup>, alínea *d*) do artigo 361.<sup>o</sup> e artigos 365.<sup>o</sup> e 369.<sup>o</sup> do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de Outubro, para exercer o cargo de pessoal operacional

nível II, ex-técnico profissional de 2.<sup>o</sup> nível do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, referência 7, escalão A, pelo período de 1 (um) ano, renovável, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

A despesa tem cabimento no Código 02.01.01.03.02 do Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para 2015. – (Visado pelo Tribunal de Contas a 17 de Dezembro de 2015).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 22 de Dezembro de 2015. – A Secretária-Geral, *Libéria das Dores Antunes Brito*.

—o—

**PROVEDORIA DA JUSTIÇA****Gabinete do Provedor**

**Extracto de despacho nº 2/2016** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Provedor de Justiça:

De 22 de Dezembro de 2015:

Vera Patrícia de Andrade Ferreira Querido, licenciada em direito pela Universidade de Lisboa, nomeada, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.<sup>o</sup> da Lei n.º 29/VI/2003, de 4 Agosto conjugado com o artigo 3.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 10/2014, de 21 de Fevereiro, para exercer o cargo de Provedora Adjunta do Provedor de Justiça.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02, 06, 03, 06 do Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para a instalação do Provedor de Justiça. – (Dispensado do visto do Tribunal de Contas).

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Provedor de Justiça, na Praia, aos 22 de Dezembro de 2015. P.<sup>o</sup> Director de Gabinete, *Ineida Albertina Lopes Corsino*.

**PARTE C****CONSELHO DE MINISTROS****Resolução nº 1/2016 (II Série)**

**de 11 de janeiro**

Ao abrigo do artigo 31.<sup>o</sup> do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.<sup>o</sup> da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.<sup>o</sup>

**Fim da comissão de serviço**

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Justino Gomes Miranda, no cargo de Director-geral da Comunicação Social.

Artigo 2.<sup>o</sup>

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2016.

Aprovada em Conselho de Ministros de 29 dezembro de 2015.

O Primeiro-ministro, *José Maria Pereira Neves*.

**CHEFIA DO GOVERNO****Gabinete do Primeiro Ministro**

**Despacho nº 35/2015**

É dada por finda, nos termos do n.º 1 do artigo 5.<sup>o</sup> e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 97.<sup>o</sup> da Lei n.º 42/VII/2009, de 23 de Julho, a comissão de serviço de, Lidiana Celeste Monteiro Fontes Barbosa Andrade Medina no cargo de assessora especial do Primeiro-ministro, a partir de 30 de Dezembro de 2015.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, aos 30 de Dezembro de 2015. – O Primeiro-ministro, *José Maria Pereira Neves*

**Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros**

**Despacho nº 31/2015**

A Lei n.º 71/VII/2010, de 16 de Agosto, que altera o Decreto-Legislativo n.º 10/93, de 29 de Junho, no seu artigo 2.<sup>o</sup> (Exercício da Actividade de

Radiodifusão) e o Decreto-Regulamentar nº 27/97, de 31 de Dezembro, no seu artigo 5º (Licenciamento), estabelecem que a actividade de radiodifusão carece de licença e é regulada em diploma próprio.

Estabelece o Decreto-Lei nº 37/2007, de 5 de Novembro, na nova redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei nº 50/2010, de 22 de Novembro, nos artigos 8º e 9º, que “podem exercer a actividade de radiodifusão comunitária as fundações, ONG’s e associações comunitárias sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídos e devidamente registadas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar serviço, ...” e que o licenciamento é feito “por despacho de membro do Governo responsável pela área da comunicação social, nos termos do regulamento de concurso público para a atribuição de alvarás da actividade de radiodifusão”.

Assim,

- Tendo por base o pedido da Rede das Associações de Ribeira Grande de Santiago, uma entidade sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, com sede na Cidade de Santiago de Cabo Verde, no município de Ribeira Grande da ilha de Santiago;
- Considerando o facto de não decorrer por ora o concurso público de para a atribuição de alvarás para exercício da atividade de radios comunitárias;
- Tomando em consideração o parecer técnico favorável da Direcção Geral da Comunicação Social;

Nos termos acima referidos e ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 27/97, de 31 de Dezembro, e dos artigos 8º e 9º do Decreto-Lei nº 37/2007, de 5 de Novembro, na redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei nº 50/2010, de 22 de Novembro,

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 205.º e pelo n.º 3 do artigo 264.º da Constituição da República;

Manda o Governo, pelo membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social o seguinte:

Artigo 1.º

É concedida à Rede de Associações de Ribeira Grande de Santiago, uma entidade sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, com sede na Cidade de Santiago de Cabo Verde - no município de Ribeira Grande da ilha de Santiago -, autorização provisória para operar a Rádio Comunitária de Ribeira Grande de Santiago e emitir sinais radiofónicos, com emissor de cobertura local, na supracitada cidade e arredores.

Artigo 2.º

A emissão de sinais radiofónicos a que se refere o artigo 1º deve ser feita em onda recomendada pelo organismo competente pela gestão do espectro.

Artigo 3.º

A presente autorização não prejudica a cobrança, por parte da autoridade competente, das taxas de atribuição de frequência, fixadas na lei.

Artigo 4.º

1. A presente autorização é de carácter provisório, até a abertura do próximo concurso público para o exercício da actividade de operador de radiodifusão sonora.

2. Caso não ocorrer a abertura do concurso referido no nº anterior nos próximos dez anos, a válida desta autorização fica fixada neste limite de anos, sendo renovável por igual período de tempo à solicitação do respectivo titular.

Artigo 5.º

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, na Praia, aos 30 de Dezembro de 2015. – O Ministro, *Demis Roque Silva de Sousa Lobo Almeida*.

## Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e da Presidente da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social

### Despacho conjunto nº 1/2016

Por conveniência de serviço e nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, conjugados com o nº 1 do artigo 41º da Lei nº 8/VIII/2011, de 29 de Dezembro, o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e a Presidente do Conselho Regulador da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social determinam o seguinte:

1. É requisitado o Senhor Justino Gomes Miranda, técnico superior da Direcção Geral da Comunicação Social, ora desempenhando as funções de Director Geral da Comunicação Social, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Secretário-Geral da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social;
2. A requisição a que se refere o número anterior é válida por um período de três anos, renovável nos termos da lei;
3. O presente despacho entra em vigor no dia 4 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e Conselho Regulador da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, na Praia, aos 25 de Novembro de 2015. – O Ministro, *Demis Roque Silva de Sousa Lobo Almeida* e Presidente, *Arminda Pereira de Barros*

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

**Extracto de despacho nº 3/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 31 de Dezembro de 2015:

Casimiro Vieira Centeio dos Santos, é nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de condutor de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de Setembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro 2016.

Gabinete de Secretário de Estado da Administração Pública, na Praia, aos 31 de Dezembro de 2015. – A Directora de Gabinete, *Elisa Helena Monteiro*.

## Direcção Nacional da Administração Pública

**Extracto de despacho nº 4/2016** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 19 de Novembro de 2015:

Jorge Monteiro Fernandes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – aposentado nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 863.076\$00 (oitocentos e sessenta e três mil e setenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de Julho de 2015 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 2 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 428.379\$00 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e setenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 455\$00 e as restantes de 3.596\$00.

**Extracto de despacho nº 5/2016** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 19 de Novembro de 2015:

Rosa Monteiro dos Santos Dongo, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – aposentada nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 980.424\$00 (novecentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e quatro escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de Outubro de 2014 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 2 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 92.445\$00 (noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 25 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.605\$00 e as restantes de 3.785\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 2015.)

**Extracto de despacho nº 6/2016** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Novembro de 2015:

Silvina Maria Silva Ferreira Veiga, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão F, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – aposentada nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 1.227.540\$00 (um milhão duzentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Dezembro de 2015.)

**Extracto de despacho nº 7/2016** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Novembro de 2015:

Bernardino Lopes da Graça, ex-oficial de diligências de 1ª classe do quadro de pessoal do Ministério da Justiça – aposentada nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 105.000\$00 (cento e cinco mil escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 21 anos, 3 meses e 25 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de Março de 1996 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 11 meses.

O montante em dívida no valor de 17.647\$00 (dezassete mil seiscentos e quarenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 40 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 441\$00 e as restantes de 441\$00.

**Extracto de despacho nº 8/2016** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Novembro de 2015:

Hirondina da Veiga Fernandes Monteiro, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – aposentada por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Sotavento, emitido em sessão de 22 de Março de 2007 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 4 de Abril de 2007, nos termos da alínea a) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro com direito à pensão provisória anual de 343.284\$00 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e oitenta e quatro escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 17 anos, 2 meses e 10 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de Agosto de 2015 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, e 7 meses.

O montante em dívida no valor de 100.581\$00 (cem mil quinhentos e oitenta e um escudos), poderá ser amortizado em 30 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.401\$00 e as restantes de 3.420\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 2015.)

**Extracto de despacho nº 9/2016** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 9 de Dezembro de 2015:

Maria Sábado Borges de Pina, na qualidade de mãe representante dos filhos menores de Domingos Borges que foi guarda-florestal, aposentado, falecido a 30 de Dezembro de 2014, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º conjugado alínea d), do nº 1 do artigo 70 da Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a favor dos filhos menores no valor anual de 90.000\$00 (noventa mil escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filhos menores:

Edson Júnior de Pina Borges.....	45.000\$00
Juceila de Pina Borges.....	45.000\$00

Tem a pagar a quantia de 370.920\$00, referente a quota em atraso para efeito de Pensão de Aposentação e Sobrevivência que serão amortizadas em 413 prestações sendo a primeira prestação no valor de 944\$00 e os restantes no valor de 898\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2014 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

**Extracto de despacho nº 10/2016** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 9 de Dezembro de 2015:

Vanderleia Lopes da Silva, na qualidade de mãe representante da filha menor de José Carlos Medina Martins que foi monitor especial, referência 5, escalão C, falecido a 1 de Junho de 2015, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º conjugado com alínea d), do nº 1 do artigo 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a favor da filha menor no valor anual de 86.472\$00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filha menor:

Carla da Silva Medina Martins .....86.472\$00

Tem a pagar a quantia de 95.054\$00, referente a quota em atraso para efeito de Pensão de Aposentação e Sobrevivência que serão amortizadas em 40 prestações sendo a primeira prestação no valor de 1.220\$00 e os restantes no valor de 2.406\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2015 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Dezembro de 2015.)

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01 do orçamento vigente.

#### Rectificação nº 1/2016

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 52 II Série de 27 de Outubro de 2015, o extracto de despacho do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência da S. Exª o Secretário do Estado da Administração Pública, respeitante a aposentação de Estanislau Correia Lopes Delgado, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Por despacho de 12 de Novembro de 2014 do Director da contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 11 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 129.745\$00 (cento e vinte e nove mil setecentos e quarenta e cinco escudos) poderá ser amortizado em 40 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3.190\$00 e as restantes de 3.245\$00.

Deve-se ler:

Por despacho de 24 de Agosto de 2015 da Directora Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 11 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 129.745\$00 (cento e vinte e nove mil setecentos e quarenta e cinco escudos) poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.106\$00 e as restantes de 1.081\$00.

Direcção de Serviço de Segurança Social da Direcção Nacional da Administração Pública, na praia, aos 28 de dezembro de 2015. – A Directora de Serviço, *Cláudia Rodrigues Vieira*.

—ofo—

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto do despacho nº 11/2016** – De S. Exª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 15 de Dezembro de 2015:

Samira Eneida Morais Gomes, médica geral VI, do quadro da Direcção-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, exercendo funções na Delegacia de Saúde São Nicolau, aplicado a pena disciplinar - demissão, ao abrigo dos artigos 14º alínea f), 16º nº 7 e 17º nº 7, todos do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, Decreto legislativo nº 8/97, de 8 de Maio.

**Extracto do despacho nº 12/2016** – De S. Exª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 17 de Dezembro de 2015:

Foi dada por finda, a comissão de serviço de Margarida Cardoso, no cargo de Directora de Gabinete, pelo que se torna necessário assegurar a sua substituição.

Nos termos, determina:

É designada, Alina Idalina Silva Mendes, técnica superior, de nível I da Direcção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para em regime de substituição exercer o cargo de Directora de Gabinete da Ministra Adjunta e da Saúde.

**Extracto do despacho nº 13/2016** – De S. Exª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 18 de Dezembro de 2015:

Claudia Cristina Sousa Lopes Delgado, medica geral, escalão III índice 110, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde Santa Catarina, Centro de Saúde dos Picos, destacado para exercer as suas funções na Delegacia de Saúde da Praia, a partir de 4 de Janeiro de 2016, ao abrigo do nº 1 e seguintes, do artigo 9º do Decreto-Lei nº 54/2009 de 7 de Dezembro.

**Extracto do despacho nº 14/2016** – De S. Exª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 18 de Dezembro de 2015:

Carla Janice Lopes Almeida Brito, medica geral, escalão IV índice 100, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde Santa Catarina, Centro de Saúde de Santa Catarina, destacada para exercer as suas funções na Delegacia de Saúde Santa Catarina, Centro de Saúde dos Picos, a partir de 4 de Janeiro de 2016, ao abrigo do nº 1 e seguintes, do artigo 9º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro.

**Extracto do despacho nº 15/2016** – De S. Exª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 18 de Dezembro de 2015:

Júlio Fernando Ferreira Lima, médico geral, escalão IV, índice 100, licenciado em medicina, do quadro de pessoal da Direcção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério de Saúde, exercendo a função de Delegado de Saúde de Calheta de São Miguel de Santiago, Ilha de Santiago, colocado em regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do artigo 4º do Decreto-Regulamentar nº 24/97, de 31 de Dezembro.

**Extracto do despacho nº 16/2016** – De S. Exª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 24 de Dezembro de 2015:

Ana Suzete Baessa Moniz, enfermeira, escalão IV, índice 100, do quadro de pessoal Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, em serviço no Hospital Dr. Hospital Agostinho Neto, Praia ilha de Santiago, concedida licença sem vencimento para formação, ao disposto no nº 1 e 2 do artigo 65º Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir do dia 31 de Janeiro de 2016.

#### Comunicação nº 1/2016

Para os devidos efeitos, comunicamos que Mitza Serena Furtado Sanches, médica graduada nível IV, índice 120, do quadro do Ministério da Saúde, que se encontrava em comissão eventual de serviço, a frequentar o curso de pós graduação em pediatria na Universidade Federal do Ceará/Santa Casa de Misericórdia, na República Federativa do Brasil, é dada por finda, a comissão de serviço, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2015.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 28 de Dezembro de 2015. – A Directora-Geral, *Serafina Alves*.



## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas

**Extracto do despacho n.º 17/2016** – De S. Ex.ª o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 20 de Novembro de 2015:

Luís Filipe Ferro Neves, capitão na reserva, enquadrado no nível III, a que corresponde o índice 754 – transita para a situação de reforma, ao abrigo da alínea *b*), n.º 1 do artigo 236º, e em conformidade com o disposto nos artigos 167º, 168º e 169º, todos dos Estatutos dos Militares, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 2/2012 de 15 de Novembro, com direito à pensão anual de 1.356.032\$40 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, trinta e dois escudos e quarenta centavos).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 4ª, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento para o ano de 2015. – (Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de Dezembro de 2015).

#### Rectificação n.º 2/2016

Tendo o nome do sargento-chefe das Forças Armadas, Filipe Lopes, sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 16 de Agosto de 2007, concernente a transição para a situação de reforma, pela presente se remete o extracto para efeito da rectificação:

Onde se lê:

Filipe Gomes Lopes...

Deve-se ler

Filipe Lopes...

#### Rectificação n.º 3/2016

Tendo o nome do capitão das Forças Armadas Jean de Dieu Gomes, sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 16 de Abril de 2008, concernente a transição para a situação de reforma, pela presente se remete o extracto para efeito da rectificação:

Onde se lê:

João de Deus Gomes...

Deve-se ler

Jean de Dieu Gomes..

Comando do Pessoal, na Praia, aos 4 de Janeiro de 2016. – O Comandante, *Octávio Pereira Freire Tavares*.

—o—

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção Nacional da Polícia Nacional

**Extracto do despacho n.º 18/2016** – De S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna:

De 16 de Junho de 2015:

Adelino Alves, agente principal da Polícia Nacional, em situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 15 de Abril de 2010, regressa ao serviço nos termos dos artigos n.ºs 53º e 54º, ambos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março.

**Extracto do despacho n.º 19/2016** – De S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna:

De 16 de Junho de 2015:

Jeremias Alves Cabral, agente de 1ª classe da Polícia Nacional, em situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 30 de Abril de 2009, regressa ao serviço nos termos dos artigos n.ºs 53º e 54º, ambos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março.

**Extracto do despacho n.º 20/2016** – De S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna:

De 25 de Junho de 2015:

Ao abrigo do disposto nos artigos n.ºs 53º e 54º, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 7 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 5/2015, de 16 Janeiro, foi autorizado o regresso ao serviço de Carlos Alberto Silva Medina, agente 2ª classe da Polícia Nacional, na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde Agosto de 2012, com efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

**Extracto do despacho n.º 21/2016** – De S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna:

De 2 de Novembro de 2015:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 38º, do Regulamento Disciplinar do pessoal policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010 de 28 de Setembro, foi aplicado ao arguido, Etson Walter Garcia, agente de segunda classe da Polícia Nacional, a pena de demissão.

**Extracto do despacho n.º 22/2016** – De S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna:

De 9 de Novembro de 2015:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 38º, do Regulamento Disciplinar do pessoal policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010 de 28 de Setembro, foi aplicado ao arguido, Jair Idílio de Pina Andrade, agente de segunda classe da Polícia Nacional, a pena de demissão.

**Extracto do despacho n.º 23/2016** – De S. Ex.ª o Director Nacional da Polícia Nacional:

De 14 de Abril de 2015:

Ao abrigo da alínea *b*) do artigo 38º, e nos termos dos números 2 e 3, do artigo 123º, todos do Decreto-Legislativo n.º 08/2010, de 28 de Setembro, que aprova o estatuto do pessoal policial da Polícia Nacional, foi determinada a transição automática de Miguel Arcângelo Dias, agente principal da Polícia Nacional, referência 3, escalão A, para o posto de 2º subchefe, referência 4, escalão A, com efeito a partir de 1 de Agosto de 2014.

**Extracto do despacho n.º 24/2016** – De S. Ex.ª o Director Nacional da Polícia Nacional:

De 6 de Novembro de 2015:

Ao abrigo do disposto no artigo 112º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de Setembro, que aprova o estatuto do pessoal policial da Polícia Nacional, conjugado com a alínea *c*) do n.º 1, do artigo 45º e, com o artigo 50º, ambos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, foi concedida licença sem vencimento de longa duração ao agente de primeira classe da Polícia Nacional, António Correia Galina Fortes, efectivo do Comando das Unidades Especiais, com efeito a partir de 6 de Novembro de 2015.

**Extracto do despacho n.º 25/2016** – De S. Ex.ª o Director Nacional da Polícia Nacional:

De 16 de Novembro de 2015:

Ao abrigo da alínea *b*) do artigo 38º, conjugado com os números 2 e 3, do artigo 123º, do Decreto-Legislativo n.º 08/2010, de 28 de Setembro,

que aprova o estatuto do pessoal policial da Polícia Nacional, foi determinada a transição automática de Francisco Gonçalves Ramos, agente principal da Polícia Nacional, referência 3, escalão D, para o posto de 2.º subchefe, referência 4, escalão B.

Este despacho produz efeito imediatamente.

**Extracto de despacho n.º 26/2016** – De S Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Policia Nacional:

De 23 de Novembro de 2015:

Ao abrigo do disposto pela alínea *g*) do n.º 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 39/2007, de 12 de Novembro, que aprova a Orgânica da Policia Nacional, conjugado com a alínea *i*) do n.º 1, do artigo 21.º, do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho e, nos termos do n.º 1, do artigo 46.º, do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de Março, foi concedido ao Silvestre Delgado, agente de principal da Polícia Nacional, efectivo do Comando Regional de São Vicente, a licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias, com efeito a partir de 20 de Dezembro do corrente ano.

**Extracto de despacho n.º 27/2016** – De S Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Policia Nacional:

De 24 de Novembro de 2015:

Ao abrigo das alíneas *f*), *g*) e *i*) do n.º 2, do artigo 22.º do Decreto-Lei 39/2007, de 12 de Novembro, que aprova a Orgânica da Policia Nacional e, nos termos do artigo 53.º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de Setembro, foi nomeado, por conveniência de serviço, Evandro Santos Sousa, Chefe Esquadra da Polícia Nacional, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções do Comandante da Esquadra de Investigação e Combate a Criminalidade do Comando Regional de São Vicente.

Este Despacho produz efeitos de imediato.

**Extracto de despacho n.º 28/2016** – De S Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Policia Nacional:

De 30 de Novembro de 2015:

Ao abrigo do disposto pela alínea *g*) do n.º 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 39/2007, de 12 de Novembro, que aprova a Orgânica da Policia Nacional, conjugado com a alínea *i*) do n.º 1, do artigo 21.º, do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho e nos termos do n.º 1, do artigo 46.º, do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de Março, foi concedido ao António Alberto Gomes, agente de 1.ª classe da Polícia Nacional, efectivo do Comando Regional de Santa Catarina, a licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias, com efeito a partir de 15 de Janeiro do ano 2016.

Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional, na Praia, aos 21 de Dezembro de 2015. – O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho n.º 29/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Juventude Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos:

De 30 de Novembro de 2015:

Fátima Rosa Lopes Martins, apoio operacional nível I, desempenhando funções na Unidade de Sistema Nacional de Qualificações, é

concedida licença sem vencimento, nos termos dos artigos 46.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de Março, conjugado com o artigo 192.º do Decreto Legislativo n.º 5/2007 de 16 de Outubro, por um período de 3 (três) meses, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2015.

**Extracto de despacho n.º 30/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Juventude Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos:

De 30 de Novembro de 2015:

Isabel José Castro Bango, apoio operacional nível I, do quadro da Direcção Geral da Solidariedade Social, a prestar serviço no Centro Desenvolvimento Social da Brava, concedida a renovação da licença sem vencimento, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2015.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Juventude Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, na Praia, aos 10 de Dezembro de 2015. – O Director Geral, *Silvino Pires Amador*.

—oço—

## MINISTÉRIO DO TURISMO, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho n.º 31/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial:

De 19 de Outubro de 2015:

É nomeado em regime de substituição, Júlio António Tavares Lopes, licenciado em contabilidade e fiscalidade, para em conformidade com o artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de Novembro, exercer as funções de Director de Serviço de Inspeção e Controlo da Inspeção Geral de Actividades Económicas, do Ministério do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial.

**Extracto de despacho n.º 32/2016** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial:

De 12 de Novembro de 2015:

É nomeado em regime de substituição, Aerolino de Jesus Tavares Duarte, licenciado em Direito, para em conformidade com o n.º 1 do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 9/2013 de 26 de Fevereiro, conjugado com o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de Novembro, exercer as funções de Director Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial, na Praia, aos 6 de Janeiro de 2016. – O Director de Serviço, *Malik Lopes*.

**PARTE D****PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA****Conselho Superior do Ministério Público****Extracto de deliberação nº 08/CSMP/2015/2016****De 18 de Dezembro de 2015**

Nomeando, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), provisoriamente, por urgente conveniência de serviço, nos termos dos artigos 28º do Decreto-Lei n.º 13/20016, de 13 de Fevereiro, que aprova o estatuto do pessoal oficial de justiça, 10.º ns.º 1 e 3, 12.º al.ª a) e 13º, n.ºs 1 e 3 da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugados com o disposto no artigo 8º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 46/89, de 26 de Julho, os cidadãos que a seguir se indicam:

Matilde Monteiro do Rosário, candidata aprovada em concurso público, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la na Procuradoria da República de Comarca de São Vicente;

Evânia Cecília Gomes de Pina, candidata aprovada em concurso público, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la na Procuradoria da República de Comarca da Praia;

Iara Maria Teixeira Gomes, candidata aprovada em concurso público, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la na Procuradoria da República de Comarca da Praia;

Elton Jones Alves Araújo, candidato aprovado em concurso público, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-lo na Procuradoria da República de Comarca da Praia;

Larissa Sousa Livramento, candidata aprovada em concurso público, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la na Procuradoria da República de Comarca de São Vicente;

Olívia Delgado Rocha, candidata aprovada em concurso público, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la na Procuradoria da República de Comarca de Ribeira Grande de Santo Antão;

Crislény Gonçalves Francisco, candidata aprovada em concurso público, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la na Procuradoria da República de Comarca de Ribeira Grande de Santo Antão;

Artemisa da Conceição Cabral Semedo, candidata aprovada em concurso público, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la na Procuradoria da República de Comarca da Praia;

Jaqueline da Veiga Semedo, candidata aprovada em concurso público, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la na Procuradoria da República de Comarca da Praia;

Donald Edgar Rocha Gomes, candidato aprovado em concurso, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1,

escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-lo na Procuradoria da República de Comarca de Santa Catarina;

Nelson Carlos Oliveira de Pina, candidato aprovado em concurso público, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-lo na Procuradoria da República de Comarca de São Filipe;

Jocelina Correia Almeida, candidata aprovada em concurso público, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la na Procuradoria da República de Comarca de Santa Cruz;

Maria Felicidade Tavares Fernandes, candidata aprovada em concurso público, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la, na Procuradoria da República de Comarca do Tarrafal;

Eloisa de Jesus Tavares, candidata aprovada em concurso público, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la, na Procuradoria da República de Comarca do Tarrafal;

Ygor Alexandre Rodrigues Pereira, candidato aprovado em concurso público, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-lo na Procuradoria da República de Comarca do Maio;

Ronísia dos Santos Costa do Rosário, candidata aprovada em concurso público, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la na Procuradoria da República de Comarca de São Vicente;

Elaine Rosilha Fonseca da Veiga, candidata aprovada em concurso público, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la na Procuradoria da República de Comarca dos Mosteiros;

Hendrix Varela Monteiro, candidato aprovado em concurso público, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-lo na Procuradoria da República de Comarca do Sal;

Zuleika Fernandes Gomes, candidata aprovada em concurso público, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la na Procuradoria da República de Comarca do Sal;

Andreia Leal dos Reis, candidata aprovada em concurso público, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-la na Procuradoria da República de Comarca de Santa Catarina; e

Reni Reina Ramos Delgado, candidato aprovado em concurso público, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias do Ministério Público, e colocá-lo na Procuradoria da República de Comarca do Paúl.

Os oficiais de diligências ora nomeados deverão apresentar-se nas respectivas Comarcas, para iniciar funções, no dia 4 de Janeiro de 2016.

As despesas têm cabimento nas verbas inscritas nos orçamentos das respectivas Procuradorias da República de Comarca. – (Visado pelo Tribunal de Contas no dia 30 de Dezembro de 2015).

Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 4 de Janeiro de 2016. – O Secretário, *José Luís Varela Marques*.

**PARTE E****AGÊNCIA MARÍTIMA E PORTUÁRIA****Conselho de Administração****Rectificação nº 4/2016**

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série nº 64/2015, de 24 de Dezembro, o “Regulamento do transporte inter-ilhas de Passageiros, Bagagens e Cargas”, nomeadamente o nome da “AGÊNCIA MARÍTIMA E PORTUÁRIA” e do Administrador Anselmo Monteiro Fonseca, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

AGÊNCIA MARÍTIMA E PORTUÁRIO

Deve-se ler:

AGÊNCIA MARÍTIMA E PORTUÁRIA

Onde se lê:

O Administrador, Adriano Monteiro Fonseca...

Deve-se ler:

Anselmo Monteiro Fonseca...

O Presidente do Conselho de Administração da Agência Marítima e Portuária, *António Cruz Lopes*.

**PARTE G****MUNICÍPIO DA BOA VISTA****Assembleia Municipal****Deliberação nº 08/AMBV/2015**

**de 10 de Dezembro**

Efetuada a apreciação da ata da reunião ordinária do dia 8 de Maio de 2015, o senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou-a à votação, tendo a mesma sido aprovada com 5 (cinco) votos a favor, sendo todas da Bancada do Movimento Para Democracia - MPD, 1 (um) voto contra de Forças Vivas e 6 (seis) abstenções, sendo 3 (três) da Bancada do Movimento Para Democracia - MPD e 3 (três) da Bancada do Partido Africano para Independência de Cabo Verde – PAICV, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 35º do Capítulo VI do Regimento da Assembleia Municipal da Boa Vista.

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 10 de Dezembro de 2015. – O Presidente, *Adelino Batista Livramento*.

**Deliberação nº 09/AMBV/2015**

**de 10 de Dezembro**

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua X sessão Ordinária, de 10 de Dezembro de 2015, do V Mandato, delibera, nos termos da alínea b), n.º 2, do artigo 81º da Lei n.º 34/IV/95, de 3 de Julho, aprovar o Orçamento Rectificativo da Câmara Municipal da Boa Vista para o ano económico de 2015, com 8 (oito) votos a favor, sendo todas da Bancada do Movimento Para Democracia – MPD, 1 (um) voto contra, de Forças Vivas e 3 (três) abstenções, sendo todas da bancada do Partido Africano Para Independência de Cabo verde – PAICV.

**Orçamento Rectificativo de 2015****MAPA I- Receitas correntes e de capital do Município, segundo uma classificação económica e orgânica**

Classificação Económica	Designação de Receita	Administração Directa	Investimento	Total Geral	Peso no Orçamento
1	RECEITAS	528.248.408	38.069.887	566.318.295	100%
		397.898.408	38.069.887	435.968.295	
01.01	Impostos	153.800.000		153.800.000	27,2%
01.01.01.	Impostos sobre o rendimento				
01.01.02	Outros impostos directos				
01.01.02.01	Derrama				
01.01.03	Imposto sobre o Património	150.000.000		150.000.000	26,5%
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	150.000.000		150.000.000	
01.01.03.01.01	Pessoas singulares				

01.01.03.01.02	Pessoas colectivas				
01.01.03.02	Outros impostos correntes sobre o património				
01.01.03.02.01	Pessoas singulares				
01.01.03.02.02	Pessoas colectivas				
<b>01.01.04</b>	<b>Impostos sobre bens e serviços</b>	<b>3.200.000</b>		<b>3.200.000</b>	<b>0,6%</b>
01.01.04.01	Sobre bens e serviços				
01.01.04.01.02	Sobre vendas				
01.01.04.01.02.01	Imposto para os serviços de incêndio				
01.01.04.04	Impostos diversos sobre serviços				
01.01.04.04.01	Imposto de turismo				
01.01.04.04.09	Outros diversos				
01.01.04.05	Outros impostos				
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	3.200.000			
01.01.04.06	Outros impostos diversos sobre bens e serviços				
<b>01.01.06</b>	<b>Outros impostos</b>	<b>600.000</b>		<b>600.000</b>	<b>0,1%</b>
01.01.06.01	Imposto de selo	600.000		600.000	
01.01.06.01.01	Outros				
<b>01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>
<b>01.02.01</b>	<b>Contribuições para a segurança social</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	
01.02.01.01	Taxa social única			0	
01.02.01.02	Contribuições para a Caixa de Aposentações e Pensões			0	
01.02.01.03	Contribuições para a Previdência Social				
01.02.01.09	Outras contribuições				
<b>01.03</b>	<b>Transferências</b>	<b>87.482.808</b>	<b>10.000.000</b>	<b>97.482.808</b>	<b>17,2%</b>
<b>01.03.01</b>	<b>De Governos estrangeiros</b>				
01.03.01.01	Correntes				
01.03.01.01.03	Donativos directos				
01.03.01.01.09	Outras				
01.03.01.02	Capital				
01.03.01.02.03	Donativos indirectos				
01.03.01.02.09	Outras				
<b>01.03.02</b>	<b>De Organizações internacionais</b>				
01.03.02.01	Correntes				
01.03.02.02	Capital				
<b>01.03.03</b>	<b>Das administrações públicas</b>	<b>87.482.808</b>	<b>10.000.000</b>	<b>97.482.808</b>	<b>17,2%</b>
01.03.03.01	Correntes			0	
01.03.03.01.01	Administração Central( Fundo Financiamento Municipal)	87.482.808		87.482.808	
01.03.03.02	Capital ( Taxa Ecológica)		10.000.000	10.000.000	
<b>01.04</b>	<b>Outras Receitas</b>	<b>156.615.600</b>	<b>5.000.000</b>	<b>161.615.600</b>	<b>28,5%</b>
<b>01.04.01</b>	<b>Rendimentos de propriedade</b>	<b>120.400.000</b>	<b>0</b>	<b>120.400.000</b>	<b>21,3%</b>
01.04.01.01	Juros			0	
01.04.01.02	Dividendos	110.000.000		110.000.000	
01.04.01.03	Dividendos de quase sociedades			0	
01.04.01.04	Receitas provenientes de reservas técnicas			0	
01.04.01.05	Rendas				
01.04.01.05.01	De concessões aeroportuários	500.000			
01.04.01.05.02	De concessões portuárias				
01.04.01.05.03	De outras concessões				
01.04.01.05.04	De terrenos	100.000		100.000	
01.04.01.05.05	De habitações	1.800.000		1.800.000	
01.04.01.05.06	De edifícios	8.000.000		8.000.000	
01.04.01.05.07	Outras rendas				
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade				
<b>01.04.02</b>	<b>Venda de bens e serviços</b>	<b>4.240.000</b>	<b>0</b>	<b>4.240.000</b>	<b>0,7%</b>
01.04.02.01.02	Bens inutilizados				
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	450.000		450.000	
01.04.02.01.04	Bens e resíduos e materiais recuperados				
01.04.02.01.05	Embalagens e vasilhame				
01.04.02.01.07	Venda de água	3.690.000		3.690.000	
01.04.02.01.09	Outras	100.000		100.000	
<b>01.04.02.02</b>	<b>Taxas de prestação de serviços</b>	<b>17.770.000</b>	<b>0</b>	<b>17.770.000</b>	<b>3,1%</b>
<b>01.04.02.02.01</b>	<b>Prestação de serviços</b>	<b>16.170.000</b>	<b>0</b>	<b>16.170.000</b>	<b>2,9%</b>
01.04.02.02.01.00.02	Taxas de Serviços Agrícolas e Pecuárias	5.000		5.000	
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de serviços de viação	600.000		600.000	
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	2.200.000		2.200.000	
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	3.000.000		3.000.000	
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública pormotivos de obras e de utilização de edifícios	1.500.000		1.500.000	

01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	3.000.000			
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	900.000		900.000	
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	500.000		500.000	
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	50.000		50.000	
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de licenciamento de veículos			0	
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitários das instalações				
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	600.000		600.000	
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	70.000		70.000	
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	80.000		80.000	
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	5.000		5.000	
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos municipais	50.000		50.000	
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público (Centro Juventude e Polivalente)	200.000		200.000	
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de comparticipação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização				
01.04.02.02.01.02.04	Taxa pela comparticipação dos proprietários de imóveis em áreas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços públicos				
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	1.000.000		1.000.000	
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	500.000		500.000	
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	150.000		150.000	
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal	500.000		500.000	
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	250.000		250.000	
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	500.000		500.000	
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidades orgânicas, funcionários ou agentes municipais				
01.04.02.02.01.03.02	Taxa de Serviço de Higiene e Saneamento				
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques				
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores				
01.04.02.02.01.03.05	Taxa Resíduos Sólidos Urbanos				
01.04.02.02.01.03.06	Taxa de Energia				
01.04.02.02.01.03.07	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	10.000		10.000	
01.04.02.02.01.09.09	Outras Taxas (serviços de vistoria)	500.000		500.000	
<b>01.04.02.02.02</b>	<b>Emolumentos e Custas</b>	<b>500.000</b>		<b>500.000</b>	<b>0,1%</b>
01.04.02.02.02.09	Outros Emolumentos e custas	500.000		500.000	
<b>01.04.02.03</b>	<b>Taxa de outros Serviços</b>	<b>1.000.000</b>		<b>1.000.000</b>	<b>0,2%</b>
01.04.02.03.09	Outros (Serviços de energia)	1.000.000		1.000.000	
01.04.02.02.01.04.00	Publicação e Impressos				
<b>01.04.02.02.02</b>	<b>Emolumentos Pessoais</b>	<b>100.000</b>		<b>100.000</b>	<b>0,0%</b>
01.04.02.04.09	Serviços diversos( taxa emissão projectos tipos)	100.000		100.000	
<b>01.04.03</b>	<b>Multas e outras penalidades</b>	<b>3.800.000</b>	<b>0</b>	<b>3.800.000</b>	<b>0,7%</b>
01.04.03.04	Taxa de relaxe	1.000.000		1.000.000	
01.04.03.05	Multas por infracções ao código de posturas municipais	500.000		500.000	
01.04.03.06	Juros de mora	2.000.000		2.000.000	
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	300.000		300.000	
<b>01.04.04</b>	<b>Outras Transferências</b>	<b>10.305.600</b>	<b>5.000.000</b>	<b>15.305.600</b>	<b>2,7%</b>
<b>01.04.04.01</b>	<b>Correntes</b>	<b>10.305.600</b>		<b>10.305.600</b>	<b>1,8%</b>
01.04.04.01	Privadas (Patrocínios /Contrato ASA)	10.305.600		10.305.600	
<b>01.04.04.02</b>	<b>Capital</b>		<b>5.000.000</b>	<b>5.000.000</b>	<b>0,9%</b>
01.04.05.02	Contratos Programas		5.000.000		
<b>01.04.05</b>	<b>Outras receitas diversas e não especificadas</b>	<b>100.000</b>		<b>100.000</b>	<b>0,0%</b>
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	100.000		100.000	

<b>03.01</b>	<b>Activos não Financeiros</b>	<b>130.350.000</b>	<b>23.069.887</b>	<b>263.869.887</b>	<b>46,6%</b>
<b>03.01.01</b>	<b>Activos Fixos</b>	<b>9.950.000</b>		<b>9.950.000</b>	<b>1,8%</b>
<b>03.01.01.01</b>	<b>Edifícios e outras construções</b>	<b>9.400.000</b>		9.400.000	
03.01.01.01.01.01	Residências civis				
03.01.01.01.01.01.01	Aquisições de Residências civis				
03.01.01.01.01.01.02	Vendas de Residências civis	9.400.000			
03.01.01.01.01.02	(...)				
03.01.01.01.01.02.01	(...)				
03.01.01.01.01.02.02	(...)				
03.01.01.01.02	Edifícios não residenciais				
03.01.01.01.02.01	Aquisições de edifícios não residências				
03.01.01.01.02.02	Vendas de edifícios não residências				
03.01.01.01.03	Edifícios para escritórios				
03.01.01.01.03.01	Aquisições de edifícios para escritórios				
03.01.01.01.03.02	Vendas de edifícios para escritórios				
03.01.01.01.04	Edifícios para ensino				
03.01.01.01.04.01	Aquisições de edifícios para ensino				
03.01.01.01.04.02	Vendas de edifícios para ensino				
03.01.01.01.05	(...)				
03.01.01.01.05.01	(...)				
03.01.01.01.05.02	(...)				
03.01.01.01.06	Outras construções				
03.01.01.01.06.01	Aquisições de outras construções				
03.01.01.01.06.02	Vendas de outras construções				
<b>03.01.01.02</b>	<b>Maquinaria e equipamento</b>	<b>550.000</b>			
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	500.000			
03.01.01.02.01.01	Viaturas ligeiras de passageiros				
03.01.01.02.01.01.01	Aquisições de viaturas ligeiras de passageiros				
03.01.01.02.01.01.02	Vendas de viaturas ligeiras de passageiros				
03.01.01.02.01.02	Viaturas mistas				
03.01.01.02.01.02.01	Aquisições viaturas mistas				
03.01.01.02.01.02.02	Vendas viaturas mistas				
03.01.01.02.01.03	Viaturas de carga				
03.01.01.02.01.03.01	Aquisições de viaturas de carga				
03.01.01.02.01.03.02	Vendas de viaturas de carga				
03.01.01.02.01.04	Pesados de passageiros				
03.01.01.02.01.04.01	Aquisições pesados de passageiro				
03.01.01.02.01.04.02	Vendas pesados de passageiro				
03.01.01.02.01.05	Ambulâncias				
03.01.01.02.01.05.01	Aquisições de ambulâncias				
03.01.01.02.01.05.02	Vendas de ambulâncias				
03.01.01.02.01.06	Motos e motocicletas				
03.01.01.02.01.06.01	Aquisições motos e motocicletas				
03.01.01.02.01.06.02	Vendas motos e motocicletas				
03.01.01.02.01.07	Barcos				
03.01.01.02.01.07.01	Aquisições de barcos				
03.01.01.02.01.07.02	Vendas de barcos				
03.01.01.02.01.08	(...)				
03.01.01.02.01.08.01	(...)				
03.01.01.02.01.08.02	(...)				
03.01.01.02.02	Ferramentas e utensílios				
03.01.01.02.02.01	Aquisições de ferramentas e utensílios				
03.01.01.02.02.02	Vendas de ferramentas e utensílios				
03.01.01.02.03	Equipamento administrativo				
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos				
03.01.01.02.03.02	Vendas de equipamentos administrativos				
03.01.01.02.04	Outra maquinaria e equipamento				
03.01.01.02.04.01	Aquisições de outras maquinarias e equipamentos				
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos				
03.01.01.03	Outros activos fi xos				
03.01.01.03.01	Animais e plantações				
03.01.01.03.01.01	Aquisições de animais e plantas				
03.01.01.03.01.02	Vendas de animais e plantas				
03.01.01.03.02	Activos fixos intangíveis				
03.01.01.03.02.01	Aquisições de activos fi xos intangíveis				
03.01.01.03.02.02	Vendas de activos fixos intangíveis				

03.01.01.03.09	Outros				
03.01.01.03.09.01	Aquisições de outros activos fixos				
03.01.01.03.09.02	Vendas de outros activos fixos				
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos	50.000			
<b>03.01.02</b>	<b>Existências</b>				
03.01.02.01	Mercadorias estratégicas				
03.01.02.01.01	Aquisições de mercadorias estratégicas				
03.01.02.01.02	Vendas de mercadorias estratégicas				
03.01.02.02	Outras existências				
03.01.02.02.01	Matérias-primas e de aprovisionamento				
03.01.02.02.01.01	Aquisições de matérias primas e de aprovisionamento				
03.01.02.02.01.02	Vendas de matérias primas e de aprovisionamento				
03.01.02.02.02	Produtos e trabalhos em curso				
03.01.02.02.02.01	Aquisições de produtos e trabalhos em curso				
03.01.02.02.02.02	Vendas de produtos e trabalhos em curso				
03.01.02.02.03	Produtos acabados				
03.01.02.02.03.01	Aquisições de produtos acabados				
03.01.02.02.03.02	Vendas de produtos acabados				
03.01.02.02.04	Mercadorias				
03.01.02.02.04.01	Aquisições de mercadorias				
03.01.02.02.04.02	Vendas de mercadorias				
<b>03.01.03</b>	<b>Valores</b>				
<b>03.01.04</b>	<b>Recursos Naturais</b>	<b>120.400.000</b>		<b>120.400.000</b>	<b>21,3%</b>
	Venda de terrenos do domínio Público	120.400.000		120.400.000	
03.03.01.04.01	Empréstimos obtidos			0	
03.03.01.04.02	Amortizações de empréstimos obtidos			0	
03.03.01.05	Acções e outras participações			0	
03.03.01.05.01	Aquisições de acções e outras participações			0	
03.03.01.05.02	Alienações de acções e outras participações			0	
03.03.01.06	Reservas técnicas de seguros			0	
03.03.01.06.01	Aquisições de reservas técnicas de seguro			0	
03.03.01.06.02	Alienações de reservas técnicas de seguros			0	
03.03.01.07	Derivados financeiros			0	
03.03.01.07.01	Aquisições de derivados financeiros			0	
03.03.01.07.02	Alienações de derivados financeiros			0	
03.03.01.08	Outros passivos financeiros			0	
03.03.01.08.01	Aquisições de outros passivos financeiros			0	
03.03.01.08.02	Alienações de outros passivos financeiros			0	
03.03.01.08.01	Aquisições de outros passivos financeiros				
03.03.01.08.02	Alienações de outros passivos financeiros				
<b>03.03.02</b>	<b>Mercado externo</b>	<b>0</b>	<b>23.069.887</b>	<b>23.069.887</b>	
03.03.02.02	Depósitos, certificados de depósito e poupança			0	
03.03.02.02.01	Constituições de depósitos, certificados de depósito e poupança			0	
03.03.02.02.02	Levantamentos de depósitos, certificados de depósitos e poupança			0	
03.03.02.03	Títulos			0	
03.03.02.03.01	Aquisições de títulos			0	
03.03.02.03.02	Alienações de títulos			0	
03.03.02.04	Empréstimos obtidos		23.069.887	23.069.887	
03.03.02.04.01	Empréstimos obtidos		23.069.887	23.069.887	
03.03.02.04.02	Amortizações de empréstimos obtidos			0	
03.03.02.05	Acções e outras participações			0	
03.03.02.05.01	Aquisições de acções e outras participações			0	
03.03.02.06.02	Alienações de acções e outras participações			0	
03.03.02.06	Reservas técnicas de seguros			0	
03.03.02.06.01	Aquisições de reservas técnicas de seguro			0	
03.03.02.06.02	Alienações de reservas técnicas de seguros			0	
03.03.02.07	Derivados financeiros			0	
03.03.02.07.01	Aquisições de derivados financeiros			0	
03.03.02.07.02	Alienações de derivados financeiros			0	
03.03.02.08	Outros passivos financeiros			0	
03.03.02.08.01	Aquisições de outros passivos financeiros			0	



MAPA II - Despesa de Funcionamento e de Investimento do Município, Segundo as Classificações Económica e Orgânica

Codigo	Descrição	Unidade Organica						Dir. Gestão Urbanística	Dir. Municipal Ambiente	Dir. Ser. Dese. Comun.	Direc. Tur. Juv. Desporto	Dir. Rel. Com. Imagem	Total Geral	Peso no Orçamento
		Adm. Finanças	Gabinete Presidente	Assembleia Municipal	Delegações Municipais	Direc. Fisca. Prof. Civil	Dir. Gestão Urbanística							
0 2	DESPESAS	154.609.456,00	47.284.090,60	4.150.915,00	3.131.385,60	12.314.982,00	12.314.982,00	2.290.041,00	910.041,00	4.608.951,60	1.390.819,20	238.748.408,00	100%	
02.01	Despesas com o pessoal	37.089.600,00	16.334.090,60	1.944.915,00	3.131.385,60	12.314.982,00	12.314.982,00	2.290.041,00	910.041,00	4.608.951,60	1.390.819,20	88.072.552,40	36,9%	
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	32.494.600,00	14.338.529,00	1.813.800,00	2.722.944,00	10.708.680,00	10.708.680,00	1.991.340,00	791.340,00	4.007.784,00	1.209.408,00	77.390.361,00		
02.01.01.01	Remunerações e abonos	29.082.600,00	12.903.744,00	874.100,00	2.722.944,00	10.708.680,00	10.708.680,00	1.991.340,00	791.340,00	4.007.784,00	1.209.408,00	71.553.576,00		
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	0,00	12.903.744,00	540.000,00	2.722.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.166.688,00		
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.659.760,00		
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	24.500.000,00	0,00	334.100,00	0,00	10.708.680,00	3.112.176,00	1.991.340,00	791.340,00	4.007.784,00	1.209.408,00	46.654.328,00		
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	732.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.072.600,00		
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	3.462.000,00	1.434.785,00	939.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.836.485,00		
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	0,00	0,00	408.000,00								408.000,00		
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	0,00	840.000,00	0,00								840.000,00		
02.01.01.02.03	Despesas de representação	0,00	244.800,00	0,00								244.800,00		
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais (Senhas de presença/Abonos para filhas)	12.000,00	0,00	409.700,00								421.700,00		
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	200.000,00	0,00	0,00								200.000,00		
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	200.000,00	100.000,00	0,00								300.000,00		
02.01.01.02.07	Formação	2.000.000,00	0,00	0,00								2.000.000,00		
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	0,00	0,00	0,00								-		
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	600.000,00	249.985,00	122.000,00								971.985,00		
02.01.01.03	Dotação provisória											-		
02.01.01.03.01	Aumentos salariais											-		
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações											-		
02.01.01.03.03	Progressões											-		
02.01.01.03.04	Reclassificações											-		
02.01.01.03.05	Regressos											-		
02.01.01.03.06	Promoções											-		
02.01.01.03	Dotação provisória- Despesas com o Pessoal		0,00	0,00								-		
02.01.01.03.01	Aumentos Salariais-Impacto PCCS	0,00	0,00	0,00								-		
02.01.01.03.03	Progressões	300.000,00	0,00	0,00								300.000,00		
02.01.01.03.06	Promoções	150.000,00	0,00	0,00								150.000,00		
02.01.02	Seguranças sociais agentes do Município	4.595.000,00	1.995.561,60	131.115,00	408.441,60	1.606.302,00	745.790,40	298.701,00	118.701,00	601.167,60	181.411,20	10.682.191,40	4,5%	
02.01.02.01	Seguranças sociais agentes do Município	4.595.000,00	1.995.561,60	131.115,00	408.441,60	1.606.302,00	745.790,40	298.701,00	118.701,00	601.167,60	181.411,20	10.682.191,40		
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	4.245.000,00	1.955.561,60	131.115,00	408.441,60	1.606.302,00	745.790,40	298.701,00	118.701,00	601.167,60	181.411,20	10.272.191,40		
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde											-		
02.01.02.01.03	Abono de família	0,00	60.000,00									60.000,00		
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho doenças prof.	350.000,00										350.000,00		
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	0,00										-		

02.02	Aquisição de bens e serviços	56.100.000,00	7.200.000,00	2.146.000,00								65.446.000,00	27,4%
02.02.01	Aquisição de bens	18.600.000,00	550.000,00	220.000,00								19.370.000,00	
02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias											-	
02.02.01.00.02	Medicamentos											-	
02.02.01.00.03	Produtos alimentares											-	
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	350.000,00	0,00									350.000,00	
02.02.01.00.05	Material de escritório	2.000.000,00	0,00	150.000,00								2.150.000,00	
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico											-	
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	200.000,00	200.000,00	40.000,00								440.000,00	
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	0,00	0,00									-	
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	100.000,00	200.000,00									300.000,00	
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	100.000,00	50.000,00									150.000,00	
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	15.000.000,00	0,00									15.000.000,00	
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	400.000,00	0,00									400.000,00	
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	150.000,00	0,00									150.000,00	
02.02.01.09.09	Outros bens	300.000,00	100.000,00	30.000,00								430.000,00	
02.02.02	Aquisição de serviços	37.500.000,00	6.650.000,00	1.926.000,00								46.076.000,00	
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	0,00	0,00	300.000,00								300.000,00	
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	6.000.000,00	0,00	100.000,00								6.100.000,00	
02.02.02.00.03	Comunicações	3.600.000,00	2.000.000,00	150.000,00								5.750.000,00	
02.02.02.00.04	Transportes	1.000.000,00	0,00									1.000.000,00	
02.02.02.00.05	Água	8.000.000,00	0,00									8.000.000,00	
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	8.000.000,00	0,00									8.000.000,00	
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	500.000,00	100.000,00	300.000,00								900.000,00	
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	400.000,00	1.000.000,00	100.000,00								1.500.000,00	
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	2.800.000,00	2.800.000,00	700.000,00								6.300.000,00	
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	0,00	0,00									-	
02.02.02.01.02	Honorários	500.000,00	500.000,00									1.000.000,00	
02.02.02.01.03	<b>Trabalhos especializados</b>											-	
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	1.200.000,00	100.000,00									1.300.000,00	
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica – não residentes	1.100.000,00	100.000,00	100.000,00								1.300.000,00	
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	100.000,00	0,00									100.000,00	
02.02.02.09.09	Outros serviços-Governação Electronica (Nos) e outros	4.300.000,00	50.000,00	176.000,00								4.526.000,00	
02.03	<b>Consumo de capital fixo</b>											-	
02.04	Juros e outros encargos	20.133.202,00	0,00									20.133.202,00	8,4%
02.04.02	Juros da dívida pública interna	20.133.202,00										20.133.202,00	

02.05	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	0,0%
02.05.01	A Empresas Públicas									-	-	
02.05.01.01	Empresas Públicas não financeiras									-	-	
02.05.01.02	Empresas Públicas financeiras									-	-	
02.05.02	A Empresas Privadas									-	-	
02.05.02.01	A Empresas Privadas não financeiras									-	-	
02.05.02.02	A Empresas Privadas financeiras									-	-	
02.06	Transferências	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,0%
02.06.02	Organismos internacionais									-	-	
02.06.02.01	Correntes									-	-	
02.06.02.01.01	Quotas a organismos internacionais									-	-	
02.06.02.01.09	Outros									-	-	
02.06.03	Administrações Públicas	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
02.06.03.01	Correntes	100.000,00								100.000,00	100.000,00	
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autónomos									-	-	
02.06.03.01.02	Municípios									-	-	
02.06.03.01.09	Outras Transferências Administração Pública/ANMCV	100.000,00								100.000,00	100.000,00	
02.06.03.02	Capital	0,00								-	-	
02.06.03.02.01	Fundos e serviços autónomos									-	-	
02.06.03.02.02	Municípios									-	-	
02.06.03.02.09	Outras Transferências a Administração Pública									-	-	
02.07	Benefícios Sociais	1.466.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.466.628,00	1.466.628,00	0,6%
02.07.01	Benefícios sociais	866.628,00								866.628,00	866.628,00	
02.07.01	Benefícios sociais em numerário									-	-	
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	782.628,00								782.628,00	782.628,00	
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	84.000,00								84.000,00	84.000,00	
02.07.01.01.03	Pensões do regime não contributivo	0,00								-	-	
02.07.01.01.06	Subsidio de doença e de maternidades	0,00								-	-	
02.07.01.01.07	Prestações familiares	0,00								-	-	
02.07.01.02	Benefícios sociais em espécie	0,00								-	-	
02.07.02	Benefícios de Assistência Social	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário									-	-	
02.07.02.02	Evacuação de doentes									-	-	
02.07.02.01.09	Outros(apoio a pessoas Carentizadas)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	

02.06	Outras despesas	22.050.000,00	23.750.000,00	60.000,00						45.860.000,00	19,2%
02.08.01	Seguros(de bens)	900.000,00	0,00							900.000,00	
02.08.02	Outras despesas	13.900.000,00	23.750.000,00	60.000,00						37.710.000,00	
02.08.04	Organizações não governamentais( apoio a associações/subsidio Radio)	3.000.000,00	0,00							3.000.000,00	
02.08.05	Restituições	150.000,00	0,00							150.000,00	
02.08.06	Indemnizações	1.100.000,00	0,00							1.100.000,00	
02.08.07	Outras despesas Residual									-	
02.08.08	Dotação provisional	3.000.000,00	0,00							3.000.000,00	
03.02	Activos financeiros									-	
03.02.01	Mercado interno									-	
03.02.01.02	Depósitos, certificados de depósito e poupança									-	
03.02.01.02.01	Constituições de depósitos, certificados de depósito e poupança									-	
03.02.01.02.02	Levantamentos de depósitos, certificados de depósitos e poupança									-	
03.02.01.03	Títulos									-	
03.02.01.03.01	Aquisições de títulos									-	
03.02.01.03.02	Alienações de títulos									-	
03.02.01.04	Empréstimos concedidos									-	
03.02.01.04.01	Empréstimos Concedidos									-	
03.02.01.04.02	Amortizações de empréstimos concedidos									-	
03.02.01.05	Ações e outras participações									-	
03.02.01.05.01	Aquisições de ações e outras participações									-	
03.02.01.05.02	Alienações de ações e outras participações									-	
03.02.01.06	Reservas técnicas de seguros									-	
03.02.01.06.01	Aquisições de reservas técnicas de seguro									-	
03.02.01.06.02	Alienações de reservas técnicas de seguros									-	
03.02.01.07	Derivados financeiros									-	
03.02.01.07.01	Aquisições de derivados financeiros									-	
03.02.01.08.02	Alienações de derivados financeiros									-	
03.02.01.08.01	Outros activos financeiros									-	
03.02.01.08.01	Aquisições outros activos financeiros									-	
03.02.01.08.02	Alienações de outros activos financeiros									-	















## MAPA III - Despesa de funcionamento e de investimento do município segundo a classificação funcional

Código	Descrição	Orçamento		Total	Peso no Orçamento
		Funcionamento	Investimento		
<b>07.00.01</b>	<b>Serviços Públicos Gerais</b>	<b>238.748.408</b>	<b>25.500.000</b>	<b>264.248.408</b>	<b>46,66%</b>
07.00.01.01	Órgãos executivos (...), administração financeira e fiscal, (...)				0,00%
07.00.01.01.01	Órgãos executivos e deliberativos				0,00%
07.00.01.01.02	Administração financeira e fiscal				0,00%
07.00.01.01.03	(...)				0,00%
07.00.01.02	(...)				0,00%
07.00.01.02.01	(...)				0,00%
07.00.01.02.02	Ajuda económica através de organizações internacionais				0,00%
07.00.01.03	Serviços gerais	150.675.856		150.675.856	26,61%
07.00.01.03.01	Administração de pessoal	88.072.552		88.072.552	15,55%
07.00.01.03.02	Planeamento global e estatística			0	0,00%
07.00.01.03.03	Outros serviços gerais			0	0,00%
07.00.01.04	(...)			0	0,00%
07.00.01.04.00	(...)			0	0,00%
07.00.01.05	I&D – Serviços Públicos Gerais			0	0,00%
07.00.01.05.00	I&D – serviços públicos gerais			0	0,00%
07.00.01.06	Serviços Públicos Gerais não especificados			0	0,00%
07.00.01.06.00	Modernização Administrativa		25.500.000,0	25.500.000	4,50%
07.00.01.07	(...)				0,00%
07.00.01.07.00	(...)				0,00%
07.00.01.08	Outros não especificados				
07.00.01.08.00	Transferências interinstitucionais				
<b>07.00.02</b>	<b>Defesa</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>
07.00.02.01	(...)				0,00%
07.00.02.01.00	(...)				0,00%
07.00.02.02	(...)				0,00%
07.00.02.02.00	(...)				0,00%
07.00.02.03	(...)				0,00%
07.00.02.03.00	(...)				0,00%
07.00.02.04	(...)				0,00%
07.00.02.04.00	(...)				0,00%
07.00.02.05	(...)				0,00%
07.00.02.05.00	(...)				0,00%
<b>07.00.03</b>	<b>Segurança e ordem pública</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>
07.00.03.01	(...)				0,00%
07.00.03.01.00	(...)				0,00%
07.00.03.02	Serviço Protecção Civil		0,0	0,0	0,00%
07.00.03.02.00	Serviço Protecção Civil				0,00%
07.00.03.03	(...)				0,00%
07.00.03.03.00	(...)				0,00%
07.00.03.04	(...)				0,00%
07.00.03.04.00	(...)				0,00%
07.00.03.05	(...)				0,00%
07.00.03.05.00	(...)				0,00%
07.00.03.06	Outros não especificados				0,00%
07.00.03.06.00	(...)				0,00%
<b>07.00.04</b>	<b>Assuntos económicos</b>	<b>0</b>	<b>63.069.887</b>	<b>63.069.887</b>	<b>11,14%</b>
07.00.04.01	(...)				0,00%
07.00.04.01.01	Economia em geral e comércio				0,00%
07.00.04.01.02	(...)				0,00%
07.00.04.02	(...)				0,00%
07.00.04.02.01	(...)				0,00%
07.00.04.02.02	(...)				0,00%
07.00.04.02.03	(...)				0,00%
07.00.04.02.04	(...)				0,00%
07.00.04.02.05	(...)				0,00%
07.00.04.03	Combustível e energia				0,00%
07.00.04.03.01	Carvão e outros combustíveis minerais sólidos				0,00%
07.00.04.03.02	(...)				0,00%
07.00.04.03.03	(...)				0,00%
07.00.04.03.04	Pesca		0,0	0	0,00%
07.00.04.03.05	Agricultura		5.000.000,0	5.000.000	0,88%
07.00.04.03.06	(...)			0	0,00%

070.00.04.04	(...)			0	0,00%
070.00.04.04.01	(...)			0	0,00%
	(...)			0	0,00%
070.00.04.04.02	Indústria			0	0,00%
070.00.04.04.03	Construção			0	0,00%
070.00.04.05	Transportes			0	
070.00.04.05.01	Rede rodoviária			0	
070.00.04.05.02	Saneamento básico		45.069.887,0	45.069.887	7,96%
070.00.04.05.03	(...)				0,00%
070.00.04.05.04	(...)				0,00%
070.00.04.05.05	(...)				0,00%
070.00.04.06	(...)				0,00%
070.00.04.06.00	(...)				0,00%
070.00.04.07	Outras indústrias				0,00%
070.00.04.07.01	Distribuição e armazenagem				0,00%
070.00.04.07.02	Comércio		13.000.000,0		0,00%
070.00.04.07.03	Turismo				0,00%
070.00.04.07.04	Projectos de desenvolvimento diversos				0,00%
070.00.04.08	I&D – assuntos económicos				0,00%
070.00.04.08.01	I&D – economia, comércio e laborais				0,00%
070.00.04.08.02	I&D – agricultura, silvicultura, caça e pesca				0,00%
070.00.04.08.03	(...)				0,00%
070.00.04.08.04	(...)				0,00%
070.00.04.08.05	(...)				0,00%
070.00.04.08.06	(...)				0,00%
070.00.04.08.07	I&D – outras indústrias				0,00%
070.00.04.09	Outros não especificados				0,00%
070.00.04.09.00	Assuntos económicos não especificados				0,00%
<b>070.00.05</b>	<b>Protecção ambiental</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>
070.00.05.01	Gestão de resíduos e substâncias perigosas				0,00%
070.00.05.01.00	Gestão de resíduos e substâncias perigosas				0,00%
070.00.05.02	Gestão de esgotos e águas				0,00%
070.00.05.02.00	Gestão de esgotos e águas				0,00%
070.00.05.03	(...)				0,00%
070.00.05.03.00	(...)				0,00%
070.00.05.04	Protecção da biodiversidade e paisagem				0,00%
070.00.05.04.00	Protecção da biodiversidade e paisagem				0,00%
070.00.05.05	I&D – protecção ambiental				0,00%
070.00.05.05.00	I&D – protecção ambiental				0,00%
070.00.05.06	Outros não especificados				0,00%
070.00.05.06.00	Protecção ambiental outros não especificados				0,00%
<b>070.00.06</b>	<b>Habituação e desenvolvimento urbanístico</b>	<b>0</b>	<b>113.000.000</b>	<b>113.000.000</b>	<b>19,95%</b>
070.00.06.01	Habituação Social		30.000.000,0	30.000.000	5,30%
070.00.06.01.00	Desenvolvimento habitacional			0	0,00%
070.00.06.02	Desenvolvimento urbanístico			0	0,00%
070.00.06.02.00	Desenvolvimento urbanístico			0	0,00%
070.00.06.03	Abastecimento de água			0	0,00%
070.00.06.03.00	Abastecimento de água			0	0,00%
070.00.06.04	Iluminação pública			0	0,00%
070.00.06.04.00	Iluminação pública			0	
070.00.06.05	I&D – habituação e desenvolvimento urbanístico			0	0,00%
070.00.06.05.00	I&D – habituação e desenvolvimento urbanístico			0	0,00%
070.00.06.06	Outros não especificados			0	0,00%
070.00.06.06.00	Habituação e desenvolvimento urbanístico não especificado		83.000.000,0	83.000.000	14,66%
<b>070.00.07</b>	<b>Saúde</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>
070.00.07.01	Produtos médicos, próteses e equipamento				0,00%
070.00.07.01.01	(...)				0,00%
070.00.07.01.02	Outros produtos médicos				0,00%
070.00.07.01.03	Próteses e equipamento				0,00%
070.00.07.02	(...)				0,00%
070.00.07.02.01	(...)				0,00%
070.00.07.02.02	(...)				0,00%
070.00.07.02.03	(...)				0,00%
070.00.07.02.04	(...)				0,00%
070.00.07.03	(...)				0,00%

07.00.07.03.01	(...)				0,00%
07.00.07.03.02	(...)				0,00%
07.00.07.03.03	(...)				0,00%
07.00.07.03.04	(...)				0,00%
07.00.07.04	(...)				0,00%
07.00.07.04.00	(...)				0,00%
07.00.07.05	(...)				0,00%
07.00.07.05.00	(...)				0,00%
07.00.07.06	Outros não especificados				0,00%
07.00.07.06.00	Serviços ambulatoriais não especificados				0,00%
<b>07.00.08</b>	<b>Serviços culturais, recreativos e religiosos</b>	<b>0</b>	<b>125.000.000</b>	<b>125.000.000</b>	<b>22,07%</b>
07.00.08.01				0	
07.00.08.01.00	Serviços recreativos e desporto		62.000.000,0	62.000.000	27,54%
07.00.08.02	Serviços culturais		63.000.000,0	63.000.000	11,12%
07.00.08.02.00	Outros não especificados			0	0,00%
07.00.08.03	(...)				0,00%
07.00.08.03.00	(...)				0,00%
07.00.08.04	(...)				0,00%
07.00.08.04.00	(...)				0,00%
07.00.08.05	I&D – serviços culturais, recreativos e religiosos				0,00%
07.00.08.05.00	I&D – serviços culturais, recreativos e religiosos				0,00%
07.00.08.06	Outros não especificados				0,00%
07.00.08.06.00	Serviços culturais, recreativos e religiosos não especificados				0,00%
<b>07.00.09</b>	<b>Educação</b>	<b>0</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0,18%</b>
07.00.09.01	Ensino pré primário e primário			0	0,00%
07.00.09.01.01	Ensino pré-primário		1.000.000,0	1.000.000	0,18%
07.00.09.01.02	Ensino primário			0	0,00%
07.00.09.02	Ensino secundário-EBI				0,00%
07.00.09.02.01	Formação Profissional				0,00%
07.00.09.02.02	Segundo ciclo do secundário				0,00%
07.00.09.03	Ensino pós secundário não universitário				0,00%
07.00.09.03.00	Ensino pós secundário não universitário				0,00%
07.00.09.04	(...)				0,00%
07.00.09.04.01	(...)				0,00%
07.00.09.04.02	(...)				0,00%
07.00.09.05	(...)				0,00%
07.00.09.05.00	Ensino não especificado				0,00%
07.00.09.06	Serviços auxiliares á educação				0,00%
07.00.09.06.00	Serviços auxiliares á educação				0,00%
07.00.09.07	I&D – educação				0,00%
07.00.09.07.00	I&D – educação				0,00%
07.00.09.08	Outros não especificados				0,00%
07.00.09.08.00	Outros não especificados de educação				0,00%
<b>07.00.10</b>	<b>Protecção social</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>
07.00.10.01	Doença e incapacidade				0,00%
07.00.10.01.01	Doença				0,00%
07.00.10.01.02	Incapacidade				0,00%
07.00.10.02	Idosos				0,00%
07.00.10.02.00	Idosos				0,00%
07.00.10.03	Sobrevivência				0,00%
07.00.10.03.00	Sobrevivência				0,00%
07.00.10.04	Família e crianças				0,00%
07.00.10.04.00	Família e crianças				0,00%
07.00.10.05	Desemprego				0,00%
07.00.10.05.00	Desemprego				0,00%
07.00.10.06	Habituação				0,00%
07.00.10.06.00	Habituação				0,00%
07.00.10.07	Exclusão social				0,00%
07.00.10.07.00	Exclusão social				0,00%
07.00.10.08	I&D – protecção social				0,00%
07.00.10.08.00	I&D – protecção social				0,00%
07.00.10.09	Outros não especificados				0,00%
07.00.10.09.00	Outros não especificados de protecção social				0,00%
	<b>Total:</b>	<b>238.748.408</b>	<b>327.569.887</b>	<b>566.318.295</b>	<b>100,00%</b>
	<b>Percentagem sobre o total do orçamento:</b>	<b>42,2%</b>	<b>57,8%</b>		

MAPA VII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e de capital do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica

Classificação Económica	Descrição	Administração Directa	Fundo e Serviços Autónomos	Administração Directa	Administração Directa	Administração directa	Serviços Autónomos	Su-total	Total	%
<b>O1</b>	<b>Receitas Correntes</b>					<b>397.898.408</b>	<b>0,00</b>	<b>397.898.408</b>	<b>397.898.408</b>	<b>70,26%</b>
01.01	Impostos					153.800.000	0	153.800.000	153.800.000	27,16%
01.02	Segurança Social					0	0	0	0	
01.03	Transferências					87.482.808	0	87.482.808	87.482.808	15,45%
01.04	Outras receitas					156.615.600	0	156.615.600	156.615.600	27,66%
<b>O1</b>	<b>Receitas Capital</b>					<b>38.069.887</b>	<b>0,00</b>	<b>38.069.887,00</b>	<b>38.069.887</b>	<b>6,72%</b>
03.01	Activos não Financeiros					130.350.000	0	130.350.000	130.350.000	23,02%
	<b>Total Receitas</b>					<b>566.318.295</b>		<b>566.318.295</b>	<b>566.318.295</b>	<b>100%</b>
<b>O2</b>	<b>Despesas Correntes</b>					<b>221.078.382</b>	<b>0,00</b>	<b>221.078.382</b>	<b>221.078.382</b>	<b>39,04%</b>
02.01	Despesas com pessoal					88.072.552	0	88.072.552	88.072.552	15,55%
02.02	Aquisição de bens e serviços					65.446.000	0	65.446.000	65.446.000	11,56%
02.03	Consumo de capital fixo					0	0	0	0	
02.04	Juros e outros encargos					20.133.202	0	20.133.202	20.133.202	3,56%
02.05	Segurança Social					0	0	0	0	
02.06	Transferências					100.000	0	100.000	100.000	0,02%
02.07	Benefícios Sociais					1.466.628	0	1.466.628	1.466.628	0,26%
02.08	Outras despesas					45.860.000	0	45.860.000	45.860.000	8,10%
<b>O2</b>	<b>Despesas Capital</b>					<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>O3</b>	<b>Activos e passivos</b>					<b>17.670.026</b>	<b>0</b>	<b>17.670.026</b>	<b>17.670.026</b>	<b>3,12%</b>
03.01	Activos não financeiros					0	0	0	0	
	<b>Investimentos</b>					<b>327.569.887</b>		<b>327.569.887</b>	<b>327.569.887</b>	<b>57,84%</b>
	<b>Total Despesas</b>					<b>566.318.295</b>		<b>566.318.295</b>	<b>566.318.295</b>	<b>100%</b>

MAPA VIII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação orgânica

RECEITAS					
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	Importância			MUNICIPIO	TOTAL
	Capítulo/Grupo				
	Receitas correntes			397.898.408	397.898.408,00
	Receitas de capital			38.069.887	38.069.887,00
	Activos Não Financeiros			130.350.000	130.350.000,00
	<b>Total Receitas</b>			<b>566.318.295</b>	<b>566.318.295</b>
	Receitas dos Serviços Autonomos Municipais				
	Total Receitas:			0	0
DESPESAS					
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	Importância			MUNICIPIO	TOTAL
	Capítulo/Grupo				
	<b>Despesas de Funcionamento</b>				
	Assembleia Municipal			4.150.915	4.150.915
	Gabinete do Presidente da Câmara			47.284.091	47.284.091
	Administração Finanças e Património			136.939.430	136.939.430
	Dir.Serv.Fiscalização e Protecção Civil			12.314.982	12.314.982
	Dir.Serv.Ambiente			2.290.041	2.290.041
	Dir.Ser.Gestão Urbanística			8.057.726	8.057.726
	Dir.Turismo e Juventude			4.608.952	4.608.952
	Delegações Municipais			3.131.386	3.131.386
	Dir. Comunicação e Imagem			1.390.819	1.390.819
	Dir.Muni.Serviço Comunitário			910.041	910.041
	Total Despesas Funcionamento:			<b>221.078.382</b>	<b>221.078.382</b>
	Total Despesas Funcionamento:			221.078.382	221.078.382
	<b>Activos e passivos financeiros</b>			<b>17.670.026</b>	<b>17.670.026</b>
	Activos e passivos			17.670.026	17.670.026
	Investimentos			327.569.887	327.569.887
	<b>Total Despesas</b>			<b>566.318.295</b>	<b>566.318.295</b>

MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

Código	Descrição	Administração Directa	Total	Peso no Orçamento
<b>07.00.01</b>	<b>Serviços Públicos Gerais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>
07.00.01.01	Órgãos executivos (...), administração financeira e fiscal, (...)		0	#DIV/0!
07.00.01.01.01	Órgãos executivos e deliberativos		0	#DIV/0!
07.00.01.01.02	Administração financeira e fiscal		0	#DIV/0!
07.00.01.01.03	(...)		0	#DIV/0!
07.00.01.02	(...)		0	#DIV/0!
07.00.01.02.01	(...)		0	#DIV/0!
07.00.01.02.02	Ajuda económica através de organizações internacionais		0	#DIV/0!
07.00.01.03	Serviços gerais		0	#DIV/0!
07.00.01.03.01	Administração de pessoal		0	#DIV/0!
07.00.01.03.02	Planeamento global e estatística		0	#DIV/0!
07.00.01.03.03	Outros serviços gerais		0	#DIV/0!
07.00.01.04	(...)		0	#DIV/0!
07.00.01.04.00	(...)		0	#DIV/0!
07.00.01.05	I&D – Serviços Públicos Gerais		0	#DIV/0!
07.00.01.05.00	I&D – serviços públicos gerais		0	#DIV/0!
07.00.01.06	Serviços Públicos Gerais não especificados		0	#DIV/0!
07.00.01.06.00	Não especificados		0	#DIV/0!
07.00.01.07	(...)		0	#DIV/0!
07.00.01.07.00	(...)		0	#DIV/0!
07.00.01.08	Outros não especificados		0	#DIV/0!
07.00.01.08.00	Transferências interinstitucionais		0	#DIV/0!
<b>07.00.02</b>	<b>Defesa</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>
07.00.02.01	(...)			#DIV/0!
07.00.02.01.00	(...)			#DIV/0!
07.00.02.02	(...)			#DIV/0!
07.00.02.02.00	(...)			#DIV/0!
07.00.02.03	(...)			#DIV/0!
07.00.02.03.00	(...)			#DIV/0!
07.00.02.04	(...)			#DIV/0!
07.00.02.04.00	(...)			#DIV/0!
07.00.02.05	(...)			#DIV/0!
07.00.02.05.00	(...)			#DIV/0!
<b>07.00.03</b>	<b>Segurança e ordem pública</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>
07.00.03.01	(...)			#DIV/0!
07.00.03.01.00	(...)			#DIV/0!
07.00.03.02	Protecção contra incêndios			#DIV/0!
07.00.03.02.00	Protecção contra incêndios			#DIV/0!
07.00.03.03	(...)			#DIV/0!
07.00.03.03.00	(...)			#DIV/0!
07.00.03.04	(...)			#DIV/0!
07.00.03.04.00	(...)			#DIV/0!
07.00.03.05	(...)			#DIV/0!
07.00.03.05.00	(...)			#DIV/0!
07.00.03.06	Outros não especificados			#DIV/0!
07.00.03.06.00	(...)			#DIV/0!
<b>07.00.04</b>	<b>Assuntos económicos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>
07.00.04.01	(...)			#DIV/0!
07.00.04.01.01	Economia em geral e comércio			#DIV/0!
07.00.04.01.02	(...)			#DIV/0!
07.00.04.02	(...)			#DIV/0!
07.00.04.02.01	(...)			#DIV/0!
07.00.04.02.02	(...)			#DIV/0!
07.00.04.02.03	(...)			#DIV/0!
07.00.04.02.04	(...)			#DIV/0!
07.00.04.02.05	(...)			#DIV/0!
07.00.04.03	Combustível e energia			#DIV/0!
07.00.04.03.01	Carvão e outros combustíveis minerais sólidos			#DIV/0!

07.00.04.03.02	(...)			#DIV/0!
07.00.04.03.03	(...)			#DIV/0!
07.00.04.03.04	(...)			#DIV/0!
07.00.04.03.05	(...)			#DIV/0!
07.00.04.03.06	(...)			#DIV/0!
07.00.04.04	(...)			#DIV/0!
07.00.04.04.01	(...)			#DIV/0!
	(...)			#DIV/0!
07.00.04.04.02	Indústria			#DIV/0!
07.00.04.04.03	Construção			#DIV/0!
07.00.04.05	Transportes			#DIV/0!
07.00.04.05.01	Rede rodoviária			#DIV/0!
07.00.04.05.02	(...)			#DIV/0!
07.00.04.05.03	(...)			#DIV/0!
07.00.04.05.04	(...)			#DIV/0!
07.00.04.05.05	(...)			#DIV/0!
07.00.04.06	(...)			#DIV/0!
07.00.04.06.00	(...)			#DIV/0!
07.00.04.07	Outras indústrias			#DIV/0!
07.00.04.07.01	Distribuição e armazenagem			#DIV/0!
07.00.04.07.02	Hotéis e restaurantes			#DIV/0!
07.00.04.07.03	Turismo			#DIV/0!
07.00.04.07.04	Projectos de desenvolvimento diversos			#DIV/0!
07.00.04.08	I&D – assuntos económicos			#DIV/0!
07.00.04.08.01	I&D – economia, comércio e laborais			#DIV/0!
07.00.04.08.02	I&D – agricultura, silvicultura, caça e pesca			#DIV/0!
07.00.04.08.03	(...)			#DIV/0!
07.00.04.08.04	(...)			#DIV/0!
07.00.04.08.05	(...)			#DIV/0!
07.00.04.08.06	(...)			#DIV/0!
07.00.04.08.07	I&D – outras indústrias			#DIV/0!
07.00.04.09	Outros não especificados			#DIV/0!
07.00.04.09.00	Assuntos económicos não especificados			#DIV/0!
<b>07.00.05</b>	<b>Protecção ambiental</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>
07.00.05.01	Gestão de resíduos e substâncias perigosas			#DIV/0!
07.00.05.01.00	Gestão de resíduos e substâncias perigosas			#DIV/0!
07.00.05.02	Gestão de esgotos e águas			#DIV/0!
07.00.05.02.00	Gestão de esgotos e águas			#DIV/0!
07.00.05.03	(...)			#DIV/0!
07.00.05.03.00	(...)			#DIV/0!
07.00.05.04	Protecção da biodiversidade e paisagem			#DIV/0!
07.00.05.04.00	Protecção da biodiversidade e paisagem			#DIV/0!
07.00.05.05	I&D – protecção ambiental			#DIV/0!
07.00.05.05.00	I&D – protecção ambiental			#DIV/0!
07.00.05.06	Outros não especificados			#DIV/0!
07.00.05.06.00	Protecção ambiental outros não especificados			#DIV/0!
<b>07.00.06</b>	<b>Habitação e desenvolvimento urbanístico</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>
07.00.06.01	Desenvolvimento habitacional			#DIV/0!
07.00.06.01.00	Desenvolvimento habitacional			#DIV/0!
07.00.06.02	Desenvolvimento urbanístico			#DIV/0!
07.00.06.02.00	Desenvolvimento urbanístico			#DIV/0!
07.00.06.03	Abastecimento de água			#DIV/0!
07.00.06.03.00	Abastecimento de água			#DIV/0!
07.00.06.04	Iluminação pública			#DIV/0!
07.00.06.04.00	Iluminação pública			#DIV/0!
07.00.06.05	I&D – habitação e desenvolvimento urbanístico			#DIV/0!
07.00.06.05.00	I&D – habitação e desenvolvimento urbanístico			#DIV/0!
07.00.06.06	Outros não especificados			#DIV/0!
07.00.06.06.00	Habitação e desenvolvimento urbanístico não especificado			#DIV/0!
<b>07.00.07</b>	<b>Saúde</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>
07.00.07.01	Produtos médicos, próteses e equipamento			#DIV/0!
07.00.07.01.01	(...)			#DIV/0!
07.00.07.01.02	Outros produtos médicos			#DIV/0!
07.00.07.01.03	Próteses e equipamento			#DIV/0!
07.00.07.02	(...)			#DIV/0!
07.00.07.02.01	(...)			#DIV/0!



07.00.07.02.02	(...)			#DIV/0!
07.00.07.02.03	(...)			#DIV/0!
07.00.07.02.04	(...)			#DIV/0!
07.00.07.03	(...)			#DIV/0!
07.00.07.03.01	(...)			#DIV/0!
07.00.07.03.02	(...)			#DIV/0!
07.00.07.03.03	(...)			#DIV/0!
07.00.07.03.04	(...)			#DIV/0!
07.00.07.04	(...)			#DIV/0!
07.00.07.04.00	(...)			#DIV/0!
07.00.07.05	(...)			#DIV/0!
07.00.07.05.00	(...)			#DIV/0!
07.00.07.06	Outros não especificados			#DIV/0!
07.00.07.06.00	Serviços ambulatoriais não especificados			#DIV/0!
<b>07.00.08</b>	<b>Serviços culturais, recreativos e religiosos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>
07.00.08.01	Serviços recreativos e desporto			#DIV/0!
07.00.08.01.00	Serviços recreativos e desporto			#DIV/0!
07.00.08.02	Serviços culturais			#DIV/0!
07.00.08.02.00	Serviços culturais			#DIV/0!
07.00.08.03	(...)			#DIV/0!
07.00.08.03.00	(...)			#DIV/0!
07.00.08.04	(...)			#DIV/0!
07.00.08.04.00	(...)			#DIV/0!
07.00.08.05	I&D – serviços culturais, recreativos e religiosos			#DIV/0!
07.00.08.05.00	I&D – serviços culturais, recreativos e religiosos			#DIV/0!
07.00.08.06	Outros não especificados			#DIV/0!
07.00.08.06.00	Serviços culturais, recreativos e religiosos não especificados			#DIV/0!
<b>07.00.09</b>	<b>Educação</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>
07.00.09.01	Ensino pré primário e primário			#DIV/0!
07.00.09.01.01	Ensino pré-primário			#DIV/0!
07.00.09.01.02	Ensino primário			#DIV/0!
07.00.09.02	Ensino secundário			#DIV/0!
07.00.09.02.01	Primeiro ciclo do secundário			#DIV/0!
07.00.09.02.02	Segundo ciclo do secundário			#DIV/0!
07.00.09.03	Ensino pós secundário não universitário			#DIV/0!
07.00.09.03.00	Ensino pós secundário não universitário			#DIV/0!
07.00.09.04	(...)			#DIV/0!
07.00.09.04.01	(...)			#DIV/0!
07.00.09.04.02	(...)			#DIV/0!
07.00.09.05	(...)			#DIV/0!
07.00.09.05.00	Ensino não especificado			#DIV/0!
07.00.09.06	Serviços auxiliares á educação			#DIV/0!
07.00.09.06.00	Serviços auxiliares á educação			#DIV/0!
07.00.09.07	I&D – educação			#DIV/0!
07.00.09.07.00	I&D – educação			#DIV/0!
07.00.09.08	Outros não especificados			#DIV/0!
07.00.09.08.00	Outros não especificados de educação			#DIV/0!
<b>07.00.10</b>	<b>Protecção social</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>
07.00.10.01	Doença e incapacidade			#DIV/0!
07.00.10.01.01	Doença			#DIV/0!
07.00.10.01.02	Incapacidade			#DIV/0!
07.00.10.02	Idosos			#DIV/0!
07.00.10.02.00	Idosos			#DIV/0!
07.00.10.03	Sobrevivência			#DIV/0!
07.00.10.03.00	Sobrevivência			#DIV/0!
07.00.10.04	Família e crianças			#DIV/0!
07.00.10.04.00	Família e crianças			#DIV/0!
07.00.10.05	Desemprego			#DIV/0!
07.00.10.05.00	Desemprego			#DIV/0!
07.00.10.06	Habitação			#DIV/0!
07.00.10.06.00	Habitação			#DIV/0!
07.00.10.07	Exclusão social			#DIV/0!
07.00.10.07.00	Exclusão social			#DIV/0!
07.00.10.08	I&D – protecção social			#DIV/0!
07.00.10.08.00	I&D – protecção social			#DIV/0!
07.00.10.09	Outros não especificados			#DIV/0!
07.00.10.09.00	Outros não especificados de protecção social			#DIV/0!
<b>Total:</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>#DIV/0!</b>

## Anexo 5 - Classificador dos Programas de Investimentos para 2015

Eixos	Prog	Subpr	CE		
					327.569.887,00
1				<b>TRANSVERSAL</b>	<b>0,00</b>
	01			<b>Género</b>	<b>0,00</b>
		01.01		Promoção da igualdade e equidade de género	0,00
	02			<b>Juventude</b>	<b>0,00</b>
		02.01		Participação e representação dos jovens	0,00
	03			<b>Demografia</b>	<b>0,00</b>
		03.01		Equilíbrio entre os parâmetros demográficos e de desenvolvimento	0,00
	04			<b>Ambiente</b>	<b>0,00</b>
		01		Gestão equilibrada dos recursos naturais	0,00
	05			<b>Investigação</b>	<b>0,00</b>
		01		Desenvolvimento da investigação	0,00
	06			<b>Cidadania</b>	<b>0,00</b>
		01		Promoção dos direitos humanos e da cidadania	0,00
2				<b>BOA GOVERNAÇÃO</b>	<b>25.500.000,00</b>
	01			<b>Reforma do Estado e da Administração Pública</b>	<b>25.500.000,00</b>
		01	03.01.01.02.03.01	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Ser. e Obras Municipais	11.000.000,00
		02	03.01.01.02.03.01	Actualização Matriz Prediais	2.000.000,00
		03	03.01.01.02.03.01	Aquisição de Equipamento para Centros de Juventude	4.000.000,00
		04	03.01.01.02.03.01	Aquisição de Geradores	6.000.000,00
		05	03.01.01.02.03.01	Marketing Institucional Câmara Municipal	2.500.000,00
	02			<b>Comunicação Social</b>	<b>0,00</b>
		01		Modernização da comunicação social	0,00
	03			<b>Justiça</b>	<b>0,00</b>
		01		Protecção dos direitos dos cidadãos	0,00
		02		Eficiência da justiça	0,00
		03		Melhoria de Prestação de Serviços de Registos Notariado e Identificação	0,00
		04		Prevenção e Combate à Droga	0,00
		05		Melhoria do Sistema Prisional e de Reinserção Social	0,00
	04			<b>Segurança</b>	<b>0,00</b>
		01		Aquisição Materiais para Protecção Civil	0,00
		02		Melhoria da Segurança dos transportes Rodoviários	0,00
		03		Redução dos Riscos Provocados por Catástrofes Naturais	0,00
	05			<b>Participação política</b>	<b>0,00</b>
		01		Reforço da participação na vida política	0,00
	06			<b>Descentralização e administração local</b>	<b>0,00</b>
		01		Implementação da política de descentralização	0,00
3				<b>CAPITAL HUMANO</b>	<b>126.000.000,00</b>
	01			<b>Educação</b>	<b>1.000.000,00</b>
		01	0.03.01.01.01.06.01	Conclusão do Jardim Infantil em Bofareira	1.000.000
		02		Melhoria da qualidade do ensino primário	0,00
		03		Melhoria da qualidade do ensino secundário	0,00
		04		Ação social escolar	0,00
		05		Promoção da educação de adultos	0,00
		06		Consolidação do ensino superior	0,00
	02			<b>Desporto</b>	<b>62.000.000,00</b>
		01	03.01.01.01.03.09.01	Aquisição de Materiais e Equipamentos Desportivos	5.000.000,00
		02	03.01.01.01.06.01	Conclusão Construção de Pavilhão Desportivo	20.000.000
		03	03.01.01.01.06.01	Construção de Fitness Park e Jardins Infantis	6.000.000
		04	03.01.01.01.06.01	Construção de Campo "Cá Gadjá" e Boaventura	7.000.000
		05	03.01.01.01.06.01	Aquisição de aparelhos circuitos naturais(fitness park)	5.000.000
		06	03.01.01.01.06.01	Conclusão Polivalente Bofareira	7.000.000
		07	03.01.01.01.06.01	Aquisição Relva para Campos Futebol Cá Gadjá e Boaventura	12.000.000
	03			<b>Emprego e formação profissional</b>	<b>0,00</b>
		01		Formação profissional direccionada para o emprego e inclusão social	0,00
		02		Ambiente económico favorável á criação de emprego	0,00
	04			<b>Cultura</b>	<b>63.000.000,00</b>
		01	03.01.01.01.06.01	Conclusão de Construção de Centro de Arte e Cultura	16.000.000
		02	03.01.01.01.06.01	Continuação da Construção do Cine Teatro	40.000.000
		03	03.01.01.01.06.01	Aquisição de Equipamento de Som para Centro de Arte e Cultura	7.000.000
	05			<b>Saúde</b>	<b>0,00</b>
		01		Melhoria da prestação de cuidados de saúde	0,00
		02		Desenvolvimento dos recursos humanos	0,00
		03		Melhoria da rede de infra-estruturas da saúde	0,00

		04		Desenvolvimento do sector farmacêutico	0,00
		05		Reforço do sistema de informação sanitária e da investigação em saúde	0,00
		06		Promoção de hábitos e estilos de vida saudáveis	0,00
4				<b>COMPETITIVIDADE</b>	18.000.000,00
	01			<b>Agricultura</b>	<b>5.000.000,00</b>
		01	03.01.01.01.06.01	Conclusão da Obra Centro turístico Agropecuário do Norte	5.000.000,00
		02		Valorização dos recursos naturais e desenvolvimento agro-silvopastoril	0,00
		03		Valorização dos recursos económicos e financeiros	0,00
	02			<b>Pesca</b>	<b>0,00</b>
		01		Valorização dos produtos da pesca	0,00
	03			<b>Turismo</b>	<b>0,00</b>
		01		Melhoria da qualidade dos produtos e serviços do turismo	0,00
	04			<b>Comércio</b>	<b>13.000.000,00</b>
		01	03.01.0102.02.01	Apoio a Agricultores, Criadores de Gado e Pescadores	7.500.000
		02	03.01.0102.02.01	Conclusão da Escola de Formação de Pescadores	5.500.000
		03	03.01.0102.02.01	Construção Mercado Agro-Pecuário	0
	05			<b>Indústria</b>	<b>0,00</b>
		01		Integração da indústria na política de desenvolvimento	0,00
	06			<b>Sector privado</b>	<b>0,00</b>
		01		Dinamização do sector privado	0,00
	07			<b>Regulação</b>	<b>0,00</b>
		01		Reforço da função fiscalizadores e reguladora do Estado	0,00
	08			<b>Sistema financeiro</b>	<b>0,00</b>
		01		Modernização do sistema financeiro	0,00
5				<b>INFRA-ESTRUTURAÇÃO</b>	128.069.887,00
	01			<b>Ordenamento do território</b>	<b>0,00</b>
		01		Melhoria da gestão do território, solos e cadastro	0,00
	02			<b>Saneamento básico</b>	<b>45.069.887,00</b>
		03	03.01.01.02.02.01	Projecto de Ligação domiciliária de água e energia	7.000.000
		04	03.01.01.02.02.01	Projecto Boa Limpa e Criação de Espaços Verdes	4.500.000
		06	03.01.01.02.02.01	Construção de Urinol de Povoação Velha	3.500.000
		07	03.01.01.02.02.01	Projecto Construção WCs	7.000.000
			03.01.01.02.02.02	Aquisição de Materiais e equipamentos para saneamento	2.873.562
			03.01.01.02.02.03	Aquisição de um carro de recolha de lixos	5.895.325
			03.01.01.02.02.04	Aquisição de duas viaturas recolha porta-a-porta	7.560.000
			03.01.01.02.02.05	Aquisição de um Camião grua	6.741.000
	03			<b>Gestão dos recursos hídricos</b>	<b>0,00</b>
		01		Melhoria da gestão integrada e qualidade de água para o abastecimento público	0,00
	04			<b>Infra-estruturas e transportes</b>	<b>40.000.000,00</b>
		01	03.01.01.01.06.01	Reparação e Manutenção de Infraestruturas Municipais	17.000.000
		02	03.01.01.01.06.01	Calcetamento de Ruas	10.000.000
		03	03.01.01.01.06.01	Construção Praça de Estancia de Baixo	4.000.000
			03.01.01.01.06.01	Construção do Canil Municipal	3.000.000
			03.01.01.01.06.01	Construção de Monumento na Praça de Santa Isabel	4.000.000
			03.01.01.01.06.01	Outras Construções	2.000.000
	05			<b>Energia</b>	<b>0,00</b>
		01		Melhoria das infra-estrut. produção, armazenamento e distribuição de energia	0,00
		02		Desenvolvimento de fontes de energia renováveis e outras fontes	0,00
	06			<b>Requalificação urbana e habitação</b>	<b>43.000.000,00</b>
		01	03.01.01.01.06	Projecto de Arruamentos	3.000.000,00
			03.01.01.01.06	Requalificação Urbana do largo de Sal-Rei e Praia de Diante	40.000.000,00
6				<b>COESÃO SOCIAL</b>	30.000.000,00
	01			<b>Segurança alimentar</b>	<b>0,00</b>
		01		Disponibilidade e estabilidade dos produtos alimentares	0,00
	02			<b>Habitação social</b>	<b>30.000.000,00</b>
		01	03.01.01.06.01	Construção de Habitação Social e apoio a auto construção	12.000.000
		02	03.01.01.06.01	Programa Habitação Jovem	10.000.000
		03	03.01.01.06.01	Projecto reabilitar Bo casa	8.000.000
	03			<b>Pobreza</b>	<b>0,00</b>
		01		Melhoria do acesso social dos pobres aos serviços sociais de base ao rendimento	0,00
	04			<b>Protecção social</b>	<b>0,00</b>
		01		Melhoria das condições de trabalho e das relações entre os parceiros sociais	0,00
		02		Garantia do acesso de todos os grupos sociais e profissionais a protecção social	0,00
		03		Protecção dos direitos das crianças e adolescentes	0,00
		04		Programação e apoio às iniciativas locais e de desenvolvimento comunitário	0,00

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 10 de Dezembro de 2015. – O Presidente, *Adelino Batista Livramento*.

**Deliberação nº 010/AMBV/2015****de 10 de Dezembro**

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua X Sessão Ordinária do V Mandato, no dia 10 de Dezembro de 2015, delibera, nos termos da alínea *b*) artigo n.º 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho que aprova os Estatutos dos Municípios, aprovar o Plano de Actividades da Câmara Municipal da Boa Vista para o ano 2015, com 8 (oito) votos a favor, sendo todas da Bancada do Movimento Para Democracia – MPD, 4 (quatro) votos contra, sendo 3 (três) da Bancada do Partido Africano de Independência de Cabo Verde, e 1 (um) de Forças Vivas e 0 (zero) abstenção.

Assembleia Municipal da Boa Vista, 10 de Dezembro de 2015. – O Presidente, *Adelino Batista Livramento*.

**Deliberação nº 011/AMBV/2015****de 10 de Dezembro**

A Assembleia Municipal de Boa Vista, reunida na sua X Sessão Ordinária do V Mandato, no dia 10 de Dezembro de 2015, delibera, nos termos do artigo 39º da Lei nº 79/VI/2005 de 5 de Setembro que aprova o novo Regime das Finanças Locais e da alínea *b*) n.º 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho que aprova os Estatutos dos Municípios, o seguinte:

**CAPÍTULO I****Aprovação do orçamento****Artigo 1º****Objeto da deliberação**

1. A presente deliberação aprova o Orçamento do Município de Boa Vista para o ano económico de 2016, no montante global de 525.373.408\$00 (quinhentos e vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e oito escudos).

2. Integram este orçamento, aprovado pela presente deliberação, o seu articulado, bem como os mapas orçamentais e os anexos informativos, previstos nos artigos 37º e 38º do regime das Finanças Locais.

**Artigo 2º****Regime geral**

1. O orçamento constitui o principal instrumento da política económica e financeira do Município de Boa Vista e um dos meios de garantia para materialização das principais propostas do Plano de Actividades deste Município para o exercício de 2016.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, o orçamento do Município satisfaz, na sua elaboração e execução, as orientações e as normas estabelecidas pelo novo regime das finanças locais, bem como a nova classificação orçamental, definida pelo Decreto-lei nº 37/2011 de 30 de Dezembro aplicada, com as devidas adaptações aos orçamentos municipais e dos demais princípios e regras exigidos pela contabilidade pública municipal.

**CAPÍTULO II****Normas de execução e fiscalização****Artigo 3º****Normas de execução**

Ficam definidas, no articulado desta deliberação, as normas de orientações de carácter obrigatório e de abrangência geral, que constituem as medidas principiais e necessárias para mobilização e arrecadação dos recursos financeiros e para a gestão rigorosa das despesas municipais, designadamente as previstas nos artigos 6 e 7 da presente deliberação.

**Artigo 4º****Normas de fiscalização**

1. A Assembleia Municipal estabelece, nos termos do nº 4 do artigo 47º do novo regime das finanças locais e para efeitos de acompanhamento das medidas de políticas de ponderação e contenção na previsão das receitas e afectação de despesas, os seguintes dispositivos pontuais de avaliação e fiscalização orçamental, a serem apreciados em cada sessão ordinária do ano de 2016:

- a) Verificar o cumprimento das principais medidas de políticas, fiscal, urbana e de gestão dos recursos humanos definidas neste orçamento;
- b) Debruçar sobre a problemática da cobrança dos créditos municipais e os constrangimentos encontrados na sua mobilização;

c) Debater as implicações e adoptar as medidas que se mostrarem necessárias, caso as dívidas apuradas, resultantes de incentivos fiscais concedidos pelo Estado em sede de impostos municipais, não forem regularizadas ou continuarem a crescer sem as devidas compensações estabelecidas pelo art.º 18º do novo regime das finanças locais;

d) Analisar os balancetes trimestrais do Município que devem ser enviados, à Assembleia Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal com regularidade que se fixa, nesta deliberação, em período trimestral, conforme dispõe o nº 3 do art.º 53º do novo regime das Finanças Locais.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal deve facultar a Assembleia Municipal os meios e as informações necessárias para cumprimento dos objectivos definidos nesta norma, em conformidade com a última parte da disposição legal acima indicada.

3. Nos mesmos termos dos dispostos nos números 1 e 2, deve a Câmara Municipal adoptar dispositivos permanentes de acompanhamento, avaliação e fiscalização orçamental e financeira do orçamento, com periodicidade trimestral, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 47º do novo regime das finanças locais, podendo recorrer-se, para o efeito, a serviços externos especializados, em conformidade com o nº 3 da disposição legal indicada.

**CAPÍTULO III****Disciplina orçamental****Artigo 5º****Execução orçamental**

1. No quadro da execução orçamental, a Câmara Municipal da Boa Vista, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, estabelecerá as medidas necessárias para uma gestão prudente e rigorosa, com contenção das despesas públicas municipais, de forma a conseguir, nos limites estabelecidos pelas políticas adoptadas e na contingência dos recursos mobilizados, uma melhor satisfação das necessidades colectivas e a redução do défice orçamental.

2. A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias com vista ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio financeiro, promovendo iniciativas para mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais em ordem a ultrapassar as previsões estabelecidas e não ultrapassar o défice orçamental.

3. A Câmara Municipal reforçará as medidas que visem a contenção rigorosa das despesas municipais dentro do limite das dotações e do défice orçamentais, devendo orientar a execução orçamental para o cumprimento da norma fixada pelo artigo 42º do regime das Finanças Locais.

4. As Receitas provenientes da venda de terrenos devem, nos termos da Lei, ser utilizados no financiamento de projectos municipais constantes no mapa X, em anexo.

5. As Receitas Correntes provenientes da cobrança de impostos e taxas devem ser periodizadas no financiamento das despesas correntes, de acordo com o princípio do equilíbrio orçamental previsto na Lei.

**Artigo 6º****Mobilização de receitas municipais**

1. Para mobilização de recursos financeiros, é estabelecida, nos limites da sua autonomia financeira, a base orçamental de abrangência global, diversificada e qualificada, a todas as fontes de financiamento municipal, quer revistam a forma de impostos como de taxas ou outras receitas municipais que, por lei, o Município deve velar para cobrar, nos fundamentos das seguintes orientações:

- a) Desencadeamento de processos negociais com as concessionárias de serviços públicos para o cumprimento da sua obrigação legal de pagarem taxas pela utilização do subsolo e pela passagem de cabos e outros;
- b) Implementação de políticas urbanas que visam a mobilização de receitas municipais;
- c) Definição de medidas de cobrança coerciva de dívidas fiscais tornadas certas, líquidas e exigíveis em sede de impostos municipais por títulos executivos dos respectivos processos;
- d) Recuperação, tanto quanto possível, dos créditos municipais resultantes das isenções concedidas pelo Estado em sede de impostos municipais e da participação devida pela venda dos terrenos das ZDTI;
- e) Previsão e avaliação cautelosa dos recursos financeiros para o exercício de 2016;
- f) Ponderação e contenção na previsão de receitas e na realização de despesas;

- g) Incerteza conjuntural e os seus efeitos na mobilização das receitas municipais;
- h) Restrição alargada da base ponderada nos investimentos concretizados, para a arrecadação de receitas fiscais pretendidas.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode a Câmara Municipal, analisados o comportamento e a evolução das receitas municipais, apresentar um orçamento rectificativo para reforço das despesas municipais, com prioridade absoluta para as despesas de investimento.

#### Artigo 7º

##### Despesas orçamentais

1. É definido, para o ano de 2016, as seguintes normas para a execução das despesas orçamentais:

- a) Eficácia e eficiência na execução das despesas;
- b) Contenção, prudência e rigor na realização de despesas;
- c) Restrição e contenção na gestão orçamental, condicionada por factores económicos de natureza conjuntural;
- d) Redução de custos e implementação de medidas de rigor na realização das despesas do funcionamento do Município;
- e) Cumprimento das obrigações e compromissos financeiros municipais.

2. A Câmara Municipal, no quadro do estabelecimento das despesas prioritárias, definirá as medidas necessárias com vista a execução satisfatória do plano de investimento municipal.

#### Artigo 8º

##### Regime duodecimal

Durante o ano de 2016, fica sujeita a regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- a) Remunerações certas e permanentes;
- b) Encargos com a segurança social;
- c) Transferências as associações e as pessoas;
- d) Comunicações.

#### Artigo 9º

##### Suspensão de despesas

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a suspender ou condicionar a execução das despesas orçamentais a cada uma das unidades orgânicas da estrutura camarária e a Assembleia Municipal, se a situação financeira do Município assim justificar.

2. A suspensão das despesas orçamentais da Assembleia Municipal é precedida de comunicação prévia a este órgão municipal, com a devida fundamentação.

#### Artigo 10º

##### Contenção das despesas de funcionamento

1. As despesas de funcionamento que não resultam de encargos obrigatórios, prioritários e indispensáveis devem ser objecto de programação antecipada, com períodos trimestrais, limitando-se as estritamente necessárias e essenciais.

2. Enquadram-se, nessa categoria, deslocações e estadias, combustíveis e lubrificantes, consumo de secretaria, senhas de presença, conservação e manutenção, transportes, rendas e aluguer, entre outras.

3. Os encargos superiores a 1.000.000\$00 devem ser programados, tanto quanto possível, com antecedência mínima de 30 dias.

4. As missões ao exterior devem ser objecto de programação atempada facultada com antecedência a Secretaria-geral do Município para efeitos de agendamento e limitam-se as estritamente necessárias previstas e aprovadas no âmbito dos planos das Vereações ou estruturas institucionais municipais, antecipadamente aprovadas por deliberação da Câmara Municipal.

### CAPÍTULO III

#### Do défice orçamental e da dívida pública municipal

#### Artigo 11º

##### Encargos e dívidas

A Câmara Municipal, só pode, no decorrer da execução orçamental de 2016, assumir encargos ou contrair dívidas mediante a respectiva e necessária dotação orçamental, em obediência ao princípio fixado no nº1 do art.º 44º da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de Setembro de modo a que o défice orçamental não venha a ultrapassar os limites estabelecidos no orçamento municipal.

### CAPÍTULO IV

#### Recursos humanos

#### Artigo 12º

##### Política de recrutamento

1. Durante o ano de 2016 ficam congeladas as admissões na Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições específicas da lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2016.

2. Em conformidade com as condições exigidas pela disposição legislativa da Lei que aprova o orçamento do Estado para o ano económico de 2016, a Câmara Municipal, em proposta fundamentada, com conhecimento da Tutela e dos Ministros pelas áreas das finanças e da administração pública, pode descongelar as admissões do Município de Boa Vista.

3. A proposta mencionada no número anterior deve demonstrar, de forma clara, que com as novas admissões, as despesas com o pessoal do município, incluindo os encargos provisionais com o pessoal, não ultrapassam os limites fixados por lei.

4. A mobilidade interna dos funcionários da Administração Pública Municipal entre as estruturas orgânicas municipais é efectuada mediante a transferência da dotação orçamental correspondente ao funcionário, do quadro de origem para o novo quadro, sem acréscimo do orçamento global.

5. A Câmara Municipal fica obrigada a enviar uma cópia de todas as decisões que alterem a situação jurídica dos recursos humanos, nomeadamente, licenças sem vencimento, transferência, comissão de serviço e exoneração, à Direcção Geral da Administração Pública para efeitos de actualização da Base de Dados dos Recursos Humanos.

6. Durante o ano de 2016, reclassificações, reenquadramentos e promoções, realizam-se de acordo com a disponibilidade orçamental e financeira municipal.

#### Artigo 13º

##### Formação do pessoal

1. É fixada uma dotação global de 1.500.000\$00, distribuída respectivamente pela Administração e Finanças para acções de formação de pessoal, em conformidade com o disposto no artigo 111 da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho que aprova o estatuto dos municípios;

2. A realização das despesas correspondentes a esta dotação será concretizada, em conformidade com os planos anuais de formação e com o cronograma da sua implementação, elaborados pelas estruturas orgânicas respectivas.

### CAPÍTULO V

#### Sistema fiscal municipal

#### Artigo 14º

##### Regime geral dos impostos e taxas municipais

Só são liquidados e cobrados os impostos e taxas municipais, criados respectivamente pela Assembleia Nacional e Assembleia Municipal, em obediência aos princípios gerais do sistema fiscal estabelecido pela Constituição, pelo regime das finanças locais e pelo Código Geral Tributário, que tenham sido objecto de inscrição orçamental, podendo ultrapassar a previsão estabelecida, em conformidade com os dispostos no nº 1 e nº 2 do art.º 43º da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de Setembro.

#### Artigo 15º

##### Cobrança das receitas fiscais

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas inscritos no orçamento e constantes dos regulamentos, demais legislação tributária e das deliberações da Assembleia Municipal, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor no País e no Município.

2. No decorrer do ano de 2016, a Câmara Municipal deve proceder a inventariação das taxas e de outras receitas municipais estabelecidas por lei que não são cobradas no território municipal desencadeando as medidas tendentes a sua efectivação.

#### Artigo 16º

##### Prioridades e metas fiscais

No âmbito do processo de arrecadação, mobilização, liquidação e cobrança de receitas fiscais é estabelecida para as receitas fiscais, prioridade na cobrança do imposto único sobre o património em sede das transmissões onerosas e sobre os imóveis para a qual se fixa o montante de 150.000.000\$00, como receita global proveniente desta cobrança.

## Artigo 17º

**Apuramento das dívidas fiscais municipais**

Para efeitos do disposto no nº 4 do artigo 43º da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de Setembro, deve a Câmara Municipal proceder ao apuramento das receitas fiscais municipais liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro de 2015, para eventual cobrança e contabilização nas rubricas correspondentes do orçamento de 2016.

## Artigo 18º

**Cobrança coerciva de créditos municipais**

1. A Câmara Municipal deve desenvolver, impreterivelmente até o término do primeiro semestre de 2016, todas as diligências necessárias com vista a implementação dos serviços municipais com competências para cobrança coerciva dos créditos municipais, conforme dispõe o artigo 20º da Lei nº 79/VI/2005 de 5 e Setembro, devendo, para o efeito, fazer os ajustamentos necessários na estrutura orgânica municipal.

## Artigo 19º

**Incentivos fiscais de regularização de dívidas fiscais municipais**

1. É fixado o seguinte regime de incentivo, para regularização das dívidas fiscais em sede dos impostos municipais devido pelas empresas e serviços que apresentem projectos de investimentos de especial interesse para o Município, conforme dispõem o nº 2 do artigo 6º e o nº 5 do artigo 17º, ambos da Lei nº 79/VI/2005 de 5 de Setembro, que se conjugam com o nº 3 do artigo 31º do Código Geral Tributário.

- a) Isenção de 50% dos juros e encargos legais para dívidas fiscais municipais com mais de três e menos de cinco anos decorridos sobre a sua liquidação;
- b) Isenção total de juros e encargos legais para dívidas fiscais com mais de 1 e menos de três anos decorridos sobre a sua liquidação.

2. A Câmara Municipal deve tomar as medidas necessárias com vista a divulgação dos incentivos estabelecidos para regularização das dívidas fiscais municipais.

## Artigo 20º

**Regularização das dívidas fiscais municipais por prestações**

1. É admitida a possibilidade das dívidas fiscais exequendas em processo executivo serem pagas em regime de prestações, conforme estabelece o Decreto-Lei nº 36/92 de 15 de Abril.

2. Para efeitos do disposto em 1, os serviços da administração fiscal da Câmara Municipal devem proceder a citação dos contribuintes com processos executivos, nos termos e condições estabelecidos pelo artigo 21º desta deliberação.

## Artigo 21º

**Fiscalização do IUP**

1. A Câmara Municipal desencadeará acções, visando a avaliação de imóveis sujeitos ao Imposto Único sobre o Património (IUP), para efeitos de determinação da base tributável sempre que o valor real declarado pelo contribuinte, quer para efeito de inscrição na matriz, quer para efeito de transmissão onerosa, for inferior ao valor do mercado.

2. Em conformidade com a Lei nº 79/V/98 de 7 de Dezembro, a Câmara Municipal continuará a promover as condições institucionais criadas em 2013, nomeadamente com a Conservatória dos Registos e Notariado, com vista a que esta continue a fornecer-lhe, periodicamente, as informações relativas aos registos de imóveis realizados pelos contribuintes.

3. Para o reforço da capacidade fiscalizadora da Administração Fiscal Municipal e para prossecução dos objectivos estabelecidos no nº 1 deste artigo, a Câmara Municipal deve encetar diligências para constituir uma equipa de avaliação de imóveis.

## Artigo 22º

**Compensações devidas pelo Estado por isenções concedidas**

Durante o ano de 2016, a Câmara Municipal vai prosseguir os esforços necessários que visem as negociações para restituição das compensações respeitantes a perdas de receitas fiscais resultante de isenções ou reduções concedidas pelo Estado, em sede de impostos municipais, nos termos do artigo 22º da Lei nº 79/V/2005 de 5 de Setembro e da Lei nº 26/VII/2013 que aprova os princípios e regras aplicáveis aos benefícios fiscais.

## Artigo 23º

**Encontro de contas**

1. A Câmara Municipal, em conformidade com a disposição específica fixada na lei que aprova o orçamento do estado para o ano de 2016,

deve desencadear junto do Governo um processo negocial para, através de encontro de contas, acordar um plano de amortização das dívidas efectivas em atraso.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara pode estabelecer, pela via de representação, em empresas especializadas ou consultoria contratada, as competências para acordar o plano de amortização das dívidas.

## Artigo 24º

**Derrama**

1. Durante o ano de 2016, fica a Câmara Municipal autorizada a proceder aos estudos necessários para o eventual lançamento de derramas no decorrer do exercício económico de 2016, sob as seguintes condições:

- a) Fixação do limite da colecta;
- b) Finalidade social ou económica do investimento com os recursos da derrama;
- c) Audição prévia dos operadores económicos sobre a matéria e a finalidade do investimento;
- d) Oportunidade do seu lançamento;
- e) Efeitos do seu lançamento sobre os sujeitos passivos;
- f) Abertura de pré negociações com os sujeitos com assento no plenário da Assembleia Municipal;
- g) Outros que forem considerados indispensáveis ao processo.

2. Considerando as condições impostas aos prazos rígidos para sua implementação, é fixada, como data limite para aprovação do seu eventual lançamento, o dia 31 de Agosto de 2015, devendo, se assim os estudos aconselhar, ser convocada uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, antes do término deste prazo, para a sua apreciação e aprovação.

## CAPÍTULO VI

**Financiamento do orçamento**

## Artigo 25º

**Fontes de financiamento**

1. O orçamento municipal para o ano de 2016 é suportado pelas seguintes e principais fontes de financiamento:

- a) Receitas próprias correntes, no montante global de 400.823.408\$00, que incluem impostos, taxas, multas e transferências;
- b) Receitas de Capital no valor de 124.550.000\$00.

2. Podem, no entanto, ser colocados a disposição do Município, outros recursos por parte do Estado, para além do Fundo do Financiamento dos Municípios, conforme o previsto no regime das finanças locais.

## Artigo 26º

**Outras fontes de financiamento**

1. Para colmatar o défice de receitas municipais, a Câmara Municipal vai intensificar as diligências e iniciativas institucionais no quadro das negociações com o Governo para cobrança da percentagem a que o Município tem direito no produto da arrecadação das receitas com a taxa aeroportuária e taxa ecológica, nos termos da Lei das Finanças Locais.

2. Deve a Câmara Municipal facultar a Assembleia Municipal os elementos que for apurando no decorrer do processo e ao longo do ano de 2016 para análise, apreciação e deliberação de outras medidas que este órgão municipal entender por necessárias para salvaguardar o interesse colectivo municipal.

3. Fica a Câmara Municipal incumbida de proceder ao levantamento e a inventariação das taxas definidas no artigo 6º da Lei nº 79/VI/2005 de 5 de Setembro que, no Município de Boa Vista, não são aplicadas e, consequentemente, deixam de ser cobradas, para o reforço da base orçamental, diversificada e qualificada, fixada pelo artigo 6º desta deliberação, a ser presente a Assembleia Municipal, com propostas da sua implementação, no decorrer do ano de 2016.

## CAPÍTULO VII

**Disposições finais**

## Artigo 27º

**Entrada em vigor**

A presente deliberação entra em vigor logo após a sua publicação no *Boletim Oficial*.

## MAPA I- Receitas correntes e de capital do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

Classificação Económica	Designação de Receita	Administração Directa	Investimento	Total Geral	Peso no orçamento
<b>1</b>	<b>RECEITAS</b>				
<b>01.01</b>	<b>Impostos</b>	<b>163.700.000</b>	<b>10.000.000</b>	<b>173.700.000</b>	<b>33,1%</b>
01.01.01.	Impostos sobre o rendimento	10.000.000		10.000.000	
01.01.02	Outros impostos directos				
01.01.02.01	Derrama				
01.01.03	Imposto sobre o Património	150.000.000		150.000.000	28,6%
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	150.000.000		150.000.000	
01.01.03.01.01	Pessoas singulares				
01.01.03.01.02	Pessoas colectivas				
01.01.03.02	Outros impostos correntes sobre o património				
01.01.03.02.01	Pessoas singulares				
01.01.03.02.02	Pessoas colectivas				
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	3.000.000	10.000.000	13.000.000	2,5%
01.01.04.01	Sobre bens e serviços				
01.01.04.01.02	Sobre vendas				
01.01.04.01.02.01	Imposto para os serviços de incêndio				
01.01.04.04	Impostos diversos sobre serviços				
01.01.04.04.01	Imposto de turismo				
01.01.04.04.09	Outros diversos				
01.01.04.05	Outros impostos				
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	3.000.000		3.000.000	
01.01.04.05.02	Taxa Ecológica		10.000.000		
01.01.06	Outros impostos	700.000		700.000	
01.01.06.01	Imposto de selo	700.000		700.000	
01.01.06.01.01	Outros				
<b>01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>4.000.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000.000</b>	<b>0,8%</b>
01.02.01	Contribuições para a segurança social		0	0	
01.02.01.01	Taxa social única			0	
01.02.01.02	Contribuições para a Caixa de Aposentações e Pensões			0	
01.02.01.03	Contribuições para a Previdência Social	4.000.000			
01.02.01.09	Outras contribuições				
<b>01.03</b>	<b>Transferências</b>	<b>87.482.808</b>		<b>87.482.808</b>	<b>16,7%</b>
01.03.01	De Governos estrangeiros				
01.03.01.01	Correntes				
01.03.01.01.03	Donativos directos				
01.03.01.01.09	Outras				
01.03.01.02	Capital				
01.03.01.02.03	Donativos indirectos				
01.03.01.02.09	Outras				
01.03.02	De Organizações internacionais				
01.03.02.01	Correntes	-			
01.03.02.02	Capital	-			
01.03.03	Das administrações públicas	87.482.808		87.482.808	
01.03.03.01	Correntes			0	
01.03.03.01.01	Administração Central( Fundo Financiamento Municipal)	87.482.808		87.482.808	
<b>01.04</b>	<b>Outras Receitas</b>	<b>145.640.600</b>	<b>5.000.000</b>	<b>150.640.600</b>	<b>28,7%</b>
01.04.01	Rendimentos de propriedade	100.500.000	0	100.500.000	
01.04.01.01	Juros			0	
01.04.01.02	Dividendos	90.000.000		90.000.000	
01.04.01.03	Dividendos de quase sociedades	-		0	
01.04.01.04	Receitas provenientes de reservas técnicas	-			
01.04.01.05	Rendas				
01.04.01.05.01	De concessões aeroportuárias	400.000		400.000	
01.04.01.05.02	De concessões portuárias	-			
01.04.01.05.03	De outras concessões	-			
01.04.01.05.04	De terrenos	100.000		100.000	
01.04.01.05.05	De habitações	2.000.000		2.000.000	
01.04.01.05.06	De edifícios	8.000.000		8.000.000	
01.04.01.05.07	Outras rendas	-			
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	-			
01.04.02	Venda de bens e serviços	3.400.000	0	3.400.000	
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	-			

01.04.02.01.03	Publicações e impressos	300.000		300.000	
01.04.02.01.04	Bens e resíduos e materiais recuperados	-			
01.04.02.01.05	Embalagens e vasilhame	-			
01.04.02.01.07	Venda de água	3.000.000		3.000.000	
01.04.02.01.09	Outras (projectos tipos)	100.000		100.000	
<b>01.04.02.02</b>	<b>Taxas de prestação de serviços</b>	<b>25.165.000</b>		<b>25.165.000</b>	
<b>01.04.02.02.01</b>	<b>Prestação de serviços</b>	<b>23.465.000</b>	<b>0</b>	<b>23.465.000</b>	
01.04.02.02.01.00.02	Taxas de Serviços Agrícolas e Pecuárias	5.000		5.000	
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de serviços de viação	500.000		500.000	
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	2.200.000		2.200.000	
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	3.100.000		3.100.000	
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	1.300.000		1.300.000	
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de Saneamento	11.000.000		11.000.000	
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	800.000		800.000	
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	450.000		450.000	
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	50.000		50.000	
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos	-		-	
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitários das instalações	-			
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	300.000		300.000	
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	50.000		50.000	
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	80.000		80.000	
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	5.000		5.000	
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos municipais	300.000		300.000	
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público (Centro Juventude, Polivalente e outras instalações)	500.000		500.000	
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de comparticipação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização	-			
01.04.02.02.01.02.04	Taxa pela comparticipação dos proprietários de imóveis em áreas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços públicos	-			
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	1.000.000		1.000.000	
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	400.000		400.000	
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	100.000		100.000	
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal	300.000		300.000	
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	200.000		200.000	
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	400.000		400.000	
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidades orgânicas, funcionários ou agentes municipais				
01.04.02.02.01.03.02	Taxa de Serviço de Higiene e Saneamento (esgotos)				
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques				
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	25.000			
01.04.02.02.01.09.09	Outras Taxas (serviços de vistoria)	400.000		400.000	
<b>01.04.02.02.02</b>	<b>Emolumentos e Custas</b>	<b>500.000</b>		<b>500.000</b>	
01.04.02.02.02.09	Outros Emolumentos e custas	500.000		500.000	
<b>01.04.02.03</b>	<b>Taxa de outros Serviços</b>	<b>800.000</b>		<b>800.000</b>	
01.04.02.03.09	Outros (Serviços de energia)	800.000		800.000	
01.04.02.02.01.04.00	Publicação e Impressos	200.000			
<b>01.04.02.02.02</b>	<b>Emolumentos Pessoais</b>	<b>400.000</b>		<b>400.000</b>	
01.04.02.04.09	Serviços diversos (taxa emissão projectos tipos)	400.000		400.000	
<b>01.04.03</b>	<b>Multas e outras penalidades</b>	<b>5.650.000</b>	<b>0</b>	<b>5.650.000</b>	
01.04.03.04	Taxa de relaxe	1.000.000		1.000.000	
01.04.03.05	Multas por infracções ao código de posturas municipais	400.000		400.000	
01.04.03.06	Juros de mora	4.000.000		4.000.000	
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	250.000		250.000	
<b>01.04.04</b>	<b>Outras Transferências</b>	<b>10.805.600</b>	<b>5.000.000</b>	<b>15.805.600</b>	
<b>01.04.04.01</b>	<b>Correntes</b>	<b>10.805.600</b>		<b>10.805.600</b>	
01.04.04.01.01	Privadas (Patrocínios /Contrato ASA)	10.805.600		10.805.600	
<b>01.04.04.02</b>	<b>Capital</b>		<b>5.000.000</b>	<b>5.000.000</b>	
01.04.04.02.01	Contratos Programas		5.000.000	5.000.000	
<b>01.04.05</b>	<b>Outras receitas diversas e não especificadas</b>	<b>120.000</b>		<b>120.000</b>	
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	120.000		120.000	



03.01	Activos não Financeiros		109.550.000	109.550.000	20,9%
<b>03.01.01</b>	<b>Activos Fixos</b>		<b>9.550.000</b>	<b>9.550.000</b>	
<b>03.01.01.01</b>	<b>Edifícios e outras construções</b>		<b>9.400.000</b>	<b>9.400.000</b>	
03.01.01.01.01.01	Residências civis				
03.01.01.01.01.01.01	Aquisições de Residências civis				
03.01.01.01.01.01.02	Vendas de Residências civis		9.400.000	9.400.000	
03.01.01.01.01.02	(...).				
03.01.01.01.01.02.01	(...).				
03.01.01.01.01.02.02	(...).				
03.01.01.01.02	Edifícios não residenciais				
03.01.01.01.02.01	Aquisições de edifícios não residências				
03.01.01.01.02.02	Vendas de edifícios não residências				
03.01.01.01.03	Edifícios para escritórios				
03.01.01.01.03.01	Aquisições de edifícios para escritórios				
03.01.01.01.03.02	Vendas de edifícios para escritórios				
03.01.01.01.04	Edifícios para ensino				
03.01.01.01.04.01	Aquisições de edifícios para ensino				
03.01.01.01.04.02	Vendas de edifícios para ensino				
03.01.01.01.05	(...).				
03.01.01.01.05.01	(...).				
03.01.01.01.05.02	(...).				
03.01.01.01.06	Outras construções				
03.01.01.01.06.01	Aquisições de outras construções				
03.01.01.01.06.02	Vendas de outras construções				
<b>03.01.01.02</b>	<b>Maquinaria e equipamento</b>		<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte		100.000	0	
03.01.01.02.01.01	Viaturas ligeiras de passageiros				
03.01.01.02.01.01.01	Aquisições de viaturas ligeiras de passageiros				
03.01.01.02.01.01.02	Vendas de viaturas ligeiras de passageiros				
03.01.01.02.01.02	Viaturas mistas				
03.01.01.02.01.02.01	Aquisições viaturas mistas				
03.01.01.02.01.02.02	Vendas viaturas mistas				
03.01.01.02.01.03	Viaturas de carga				
03.01.01.02.01.03.01	Aquisições de viaturas de carga				
03.01.01.02.01.03.02	Vendas de viaturas de carga				
03.01.01.02.01.04	Pesados de passageiros				
03.01.01.02.01.04.01	Aquisições pesados de passageiro				
03.01.01.02.01.04.02	Vendas pesados de passageiro				
03.01.01.02.01.05	Ambulâncias				
03.01.01.02.01.05.01	Aquisições de ambulâncias				
03.01.01.02.01.05.02	Vendas de ambulâncias				
03.01.01.02.01.06	Motos e motociclos				
03.01.01.02.01.06.01	Aquisições motos e motociclos				
03.01.01.02.01.06.02	Vendas motos e motociclos				
03.01.01.02.01.07	Barcos				
03.01.01.02.01.07.01	Aquisições de barcos				
03.01.01.02.01.07.02	Vendas de barcos				
03.01.01.02.01.08	(...).				
03.01.01.02.01.08.01	(...).				
03.01.01.02.01.08.02	(...).				
03.01.01.02.02	Ferramentas e utensílios				
03.01.01.02.02.01	Aquisições de ferramentas e utensílios				
03.01.01.02.02.02	Vendas de ferramentas e utensílios				
03.01.01.02.03	Equipamento administrativo				
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos				
03.01.01.02.03.02	Vendas de equipamentos administrativos				
03.01.01.02.04	Outra maquinaria e equipamento				
03.01.01.02.04.01	Aquisições de outras maquinarias e equipamentos				
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos				
03.01.01.03	Outros activos fi xos				
03.01.01.03.01	Animais e plantações				
03.01.01.03.01.01	Aquisições de animais e plantas				
03.01.01.03.01.02	Vendas de animais e plantas				

03.01.01.03.02	Activos fixos intangíveis				
03.01.01.03.02.01	Aquisições de activos fixos intangíveis				
03.01.01.03.02.02	Vendas de activos fixos intangíveis				
03.01.01.03.09	Outros				
03.01.01.03.09.01	Aquisições de outros activos fixos				
03.01.01.03.09.02	Vendas de outros activos fixos				
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos		50.000	0	
<b>03.01.02</b>	<b>Existências</b>				
03.01.02.01	Mercadorias estratégicas				
03.01.02.01.01	Aquisições de mercadorias estratégicas				
03.01.02.01.02	Vendas de mercadorias estratégicas				
03.01.02.02	Outras existências				
03.01.02.02.01	Matérias-primas e de aprovisionamento				
03.01.02.02.01.01	Aquisições de matérias primas e de aprovisionamento				
03.01.02.02.01.02	Vendas de matérias primas e de aprovisionamento				
03.01.02.02.02	Produtos e trabalhos em curso				
03.01.02.02.02.01	Aquisições de produtos e trabalhos em curso				
03.01.02.02.02.02	Vendas de produtos e trabalhos em curso				
03.01.02.02.03	Produtos acabados				
03.01.02.02.03.01	Aquisições de produtos acabados				
03.01.02.02.03.02	Vendas de produtos acabados				
03.01.02.02.04	Mercadorias				
03.01.02.02.04.01	Aquisições de mercadorias				
03.01.02.02.04.02	Vendas de mercadorias				
<b>03.01.03</b>	<b>Valores</b>				
<b>03.01.04</b>	<b>Recursos Naturais</b>		<b>100.000.000</b>	<b>100.000.000</b>	<b>19,0%</b>
<b>03.01.04.01.01.02</b>	<b>Venda de terrenos do domínio Público</b>		<b>100.000.000</b>	<b>100.000.000</b>	
03.03.01.04.01	Empréstimos obtidos			0	
03.03.01.04.02	Amortizações de empréstimos obtidos			0	
03.03.01.05	Acções e outras participações			0	
03.03.01.05.01	Aquisições de acções e outras participações			0	
03.03.01.05.02	Alienações de acções e outras participações			0	
03.03.01.06	Reservas técnicas de seguros			0	
03.03.01.06.01	Aquisições de reservas técnicas de seguro			0	
03.03.01.06.02	Alienações de reservas técnicas de seguros			0	
03.03.01.07	Derivados financeiros			0	
03.03.01.07.01	Aquisições de derivados financeiros			0	
03.03.01.07.02	Alienações de derivados financeiros			0	
03.03.01.08	Outros passivos financeiros			0	
03.03.01.08.01	Aquisições de outros passivos financeiros			0	
03.03.01.08.02	Alienações de outros passivos financeiros			0	
03.03.01.08.01	Aquisições de outros passivos financeiros			0	
03.03.01.08.02	Alienações de outros passivos financeiros			0	
<b>03.03.02</b>	<b>Mercado externo</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
03.03.02.02	Depósitos, certificados de depósito e poupança			0	
03.03.02.02.01	Constituições de depósitos, certificados de depósito e poupança			0	
03.03.02.02.02	Levantamentos de depósitos, certificados de depósitos e poupança			0	
03.03.02.03	Títulos			0	
03.03.02.03.01	Aquisições de títulos			0	
03.03.02.03.02	Alienações de títulos			0	
03.03.02.04	Empréstimos obtidos			0	
03.03.02.04.01	Empréstimos obtidos			0	
03.03.02.04.02	Amortizações de empréstimos obtidos			0	
03.03.02.05	Acções e outras participações			0	
03.03.02.05.01	Aquisições de acções e outras participações			0	
03.03.02.06.02	Alienações de acções e outras participações			0	
03.03.02.06	Reservas técnicas de seguros			0	
03.03.02.06.01	Aquisições de reservas técnicas de seguro			0	
03.03.02.06.02	Alienações de reservas técnicas de seguros			0	
03.03.02.07	Derivados financeiros			0	
03.03.02.07.01	Aquisições de derivados financeiros			0	
03.03.02.07.02	Alienações de derivados financeiros			0	
03.03.02.08	Outros passivos financeiros			0	
03.03.02.08.01	Aquisições de outros passivos financeiros			0	
<b>Total Geral do Orçamento de Receitas</b>		<b>400.823.408</b>	<b>124.550.000</b>	<b>525.373.408</b>	<b>100%</b>

## MAPA II - Despesa de Funcionamento e de Investimento do Município, Segundo as Classificações Económica e Orgânica

Código	Descrição	Unidade Orgânica										Dir. Rel. Com. Imagem	Total Geral	Peso no Orçamento
		Adm. Finanças	Gabinete Presidente	Assembleia Municipal	Delegações Municipais	Dir. Fisca. Prof. Civil	Dir. Gestão Urbanística	Dir. Municipal Ambiente e Saneamento	Dir. Ser. Dese. Comunitário	Direc. Fur. Juv. Desporto	Dir. Ser. Dese. Comunitário			
<b>0 2</b>	<b>DESPESAS</b>	143.034.345	46.768.341	3.679.000	2.042.552	11.675.283	6.616.967	8.509.632	910.041	6.020.512	1.416.736	230.673.408	19,0%	
02.01	Despesas com o pessoal	44.814.070	16.218.341	1.549.000	2.042.552	11.675.283	6.616.967	8.509.632	910.041	6.020.512	1.416.736	99.773.133		
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	39.925.373	14.257.444	1.468.000	1.776.132	10.152.420	5.871.276	7.399.680	791.340	5.235.228	1.231.944	88.108.837		
02.01.01.01	Remunerações e abonos	31.323.912	13.072.644	540.000	1.776.132	10.152.420	5.871.276	7.399.680	791.340	5.235.228	1.231.944	77.394.376		
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	0	13.072.644	540.000	1.776.132	0	0	0	0	0	0	15.388.776		
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	3.182.160	0	0	0	0	1.859.760	0	0	0	0	5.041.920		
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	27.409.152	0	0	0	10.152.420	3.111.516	7.399.680	791.340	5.235.228	1.231.944	55.331.280		
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	732.600	0	0	0	0	900.000	0	0	0	0	1.632.600		
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	8.601.461	1.184.800	928.000	0	0	0	0	0	0	0	10.714.261		
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	0	0	408.000	0	0	0	0	0	0	0	408.000		
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	0	840.000	0	0	0	0	0	0	0	0	840.000		
02.01.01.02.03	Despesas de representação	0	244.800	0	0	0	0	0	0	0	0	244.800		
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais (Senhais de presença/Abonos para falhas)	12.000	0	400.000	0	0	0	0	0	0	0	412.000		
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	200.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200.000		
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	150.000	100.000	0	0	0	0	0	0	0	0	250.000		
02.01.01.02.07	Formação	1.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.500.000		
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos (Subsídio de reintegração)	6.739.461	0	120.000	0	0	0	0	0	0	0	6.859.461		
02.01.01.03	Dotação provisional	6.200.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.200.000		
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	6.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.000.000		
02.01.01.03.03	Progressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
02.01.01.03.04	Reclassificações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
02.01.01.03.05	Regressos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
02.01.01.03.06	Promoções	200.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200.000		
02.01.02	Segurança Social	4.888.697	1.960.897	81.000	266.420	1.522.863	745.691	1.109.952	118.701	785.284	184.792	11.664.296	5,1%	
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	4.888.697	1.960.897	81.000	266.420	1.522.863	745.691	1.109.952	118.701	785.284	184.792	11.664.296		
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	4.588.697	1.960.897	81.000	266.420	1.522.863	745.691	1.109.952	118.701	785.284	184.792	11.364.296		
02.01.02.01.03	Abono de família	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	300.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300.000		
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
02.02	Aquisição de bens e serviços	52.070.230	7.350.000	2.130.000	0	0	0	0	0	0	0	61.550.230	11,7%	
02.02.01	Aquisição de bens	12.630.000	400.000	250.000	0	0	0	0	0	0	0	13.280.000		
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	400.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400.000		
02.02.01.00.05	Material de escritório	2.000.000	0	150.000	0	0	0	0	0	0	0	2.150.000		

02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	180.000	150.000	50.000															380.000	
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	0	0																0	
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	50.000	100.000																150.000	
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	50.000	50.000																100.000	
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	9.000.000	0																9.000.000	
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	350.000	0																350.000	
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	300.000	0																300.000	
02.02.01.09.09	Outros bens	300.000	100.000	50.000															450.000	
<b>02.02.02</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>39.440.230</b>	<b>6.950.000</b>	<b>1.880.000</b>															<b>46.270.230</b>	
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	0	0	300.000															300.000	
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	6.500.000	0	80.000															6.580.000	
02.02.02.00.03	Comunicações	3.000.000	1.200.000	100.000															4.300.000	
02.02.02.00.04	Transportes	2.000.000	0																2.000.000	
02.02.02.00.05	Água	8.000.000	0																8.000.000	
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	10.000.000	0																10.000.000	
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	400.000	100.000	300.000															800.000	
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	250.000	800.000	100.000															1.150.000	
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	1.500.000	3.500.000	700.000															5.700.000	
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	700.000	0	0															700.000	
02.02.02.01.02	Honorários	400.000	1.000.000	0															1.400.000	
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados:	-	-	0															0	
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	1.000.000	100.000	0															1.100.000	
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica – não residentes	2.000.000	150.000	100.000															2.250.000	
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida (despesas c/ serv. Bancários)	80.000	0	0															80.000	
02.02.02.09.09	Outros serviços-Governação Electrónica (Nosi) e outros	3.610.230	100.000	200.000															3.910.230	
<b>02.04</b>	<b>Juros e outros encargos</b>	<b>18.512.290</b>	<b>0</b>	<b>0</b>															<b>18.512.290</b>	<b>3,5%</b>
02.04.02	Juros da dívida pública interna	18.512.290																	18.512.290	
<b>02.05</b>	<b>Subsídios</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>															<b>0</b>	
<b>02.06</b>	<b>Transferências</b>	<b>4.251.903</b>	<b>0</b>	<b>0</b>															<b>4.251.903</b>	<b>0,8%</b>
02.06.03	Administrações Públicas	4.251.903	0																4.251.903	
<b>02.06.03.01</b>	<b>Correntes</b>	<b>4.251.903</b>																	<b>4.251.903</b>	
02.06.03.01.09	Outras Transferências Administração Pública / ANMCV/ Empresa AS	4.251.903																	4.251.903	
02.06.03.02	Capital	0																	0	
<b>02.07</b>	<b>Benefícios Sociais</b>	<b>1.985.852</b>	<b>0</b>	<b>0</b>															<b>1.985.852</b>	<b>0,4%</b>
<b>02.07.01</b>	<b>Benefícios sociais</b>	<b>1.185.852</b>	<b>0</b>	<b>0</b>															<b>1.185.852</b>	
02.07.01	Benefícios sociais em numerário																		0	



## MAPA III - Despesa de funcionamento e de investimento do município segundo a classificação funcional

Código	Descrição	Orçamento Funcionamento	Investimento	Total	Peso no Orçamento
07.00.01	Serviços Públicos Gerais	230.673.408	20.500.000	251.173.408	47,81%
07.00.01.03	Serviços gerais			0	0,00%
07.00.01.03.01	Administração de pessoal	99.773.133		99.773.133	18,99%
07.00.01.03.03	Outros serviços gerais	130.900.275		130.900.275	24,92%
07.00.01.06.00	Modernização Administrativa		20.500.000	20.500.000	3,90%
07.00.02	Defesa	0	0		0,00%
07.00.03	Segurança e ordem pública	0	0	0	
07.00.03.02	Serviço Protecção Civil		0	0	0,00%
07.00.04	Assuntos económicos	0	26.000.000	26.000.000	4,95%
07.00.04.03.04	Pesca		4.000.000	4.000.000	0,76%
07.00.04.03.05	Agricultura		4.000.000	4.000.000	0,76%
07.00.04.05	Transportes			0	
07.00.04.05.01	Rede rodoviária			0	
07.00.04.05.02	Saneamento básico		18.000.000	18.000.000	3,43%
07.00.04.05.03	(...)				0,00%
07.00.04.07.02	Comércio		0		0,00%
07.00.04.07.03	Turismo				0,00%
07.00.05	Protecção ambiental	0	0		0,00%
07.00.06	Habituação e desenvolvimento urbanístico	0	168.200.000	168.200.000	32,02%
07.00.06.01	Habituação Social		33.000.000	33.000.000	6,28%
07.00.06.06.00	Habituação e desenvolvimento urbanístico não especificado		135.200.000	135.200.000	25,73%
07.00.07	Saúde	0	0		0,00%
07.00.08	Serviços culturais, recreativos e religiosos	0	77.000.000	77.000.000	14,66%
07.00.08.01				0	
07.00.08.01.00	Serviços recreativos e desporto		39.000.000	39.000.000	27,54%
07.00.08.02	Serviços culturais		38.000.000	38.000.000	7,23%
07.00.08.02.00	Outros não especificados			0	0,00%
07.00.09	Educação	0	0	0	0,00%
07.00.09.01	Ensino pré primário e primário			0	0,00%
07.00.09.01.01	Ensino pré-primário		0	0	0,00%
07.00.09.01.02	Ensino primário			0	0,00%
07.00.10	Protecção social		3.000.000		0,00%
07.00.10.02.00	Idosos		3.000.000		0,00%
	<b>Total:</b>	<b>230.673.408</b>	<b>294.700.000</b>	<b>525.373.408</b>	<b>100,00%</b>
	Percentagem sobre o total do orçamento:	43,9%	56,1%		

## MAPA IV- Receitas segundo uma classificação económica - Serviço Autónomo de Água e Saneamento

Classificação Económica	Designação da Receita	Serviço Autónomo	Total
<b>1</b>	<b>RECEITAS</b>		
<b>01.03</b>	<b>Transferências</b>	<b>4.154.903</b>	<b>4.154.903</b>
01.03.03	Das administrações públicas	4.154.903	4.154.903
01.03.03.01	Correntes		0
01.03.03.01.01	Administração Central ( CMBV)	4.154.903	4.154.903
<b>01.04</b>	<b>Outras Receitas</b>	<b>32.209.480</b>	<b>32.209.480</b>
01.04.02	Venda de bens e serviços	4.000.000	4.000.000
01.04.02.01.07	Venda de água	4.000.000	4.000.000
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	28.209.480	28.209.480
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	28.209.480	28.209.480
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de Saneamento( Taxa de serviço de higiene e saneamento)	28.209.480	28.209.480
<b>Total de Receitas</b>		<b>36.364.383</b>	<b>36.364.383</b>

## MAPA V - Despesa Segundo a Classificação Económica - Serviço Autónomo de Água E Saneamento

Código	Descrição	Serviço Autónomo	Total
<b>0 2</b>	<b>DESPESAS</b>		
<b>02.01</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>21.955.383</b>	<b>21.955.383</b>
<b>02.01.01</b>	<b>Remunerações certas e Permanentes</b>	<b>19.117.724</b>	<b>19.117.724</b>
<b>02.01.01.01</b>	<b>Remunerações e abonos</b>	<b>18.917.724</b>	<b>18.917.724</b>
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	18.917.724	18.917.724
02.01.01.01.03	Pessoal contratado		0
<b>02.01.01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes		0
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes		0
02.01.01.02.03	Despesas de representação		0
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais (Senhas de presença/Abonos para falhas)	60.000	60.000
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	80.000	80.000
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	60.000	60.000
<b>02.01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>2.837.659</b>	<b>2.837.659</b>
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	2.837.659	2.837.659
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	2.837.659	2.837.659
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde		0
02.01.02.01.03	Abono de família		0
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais		0
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social		0
<b>02.02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>5.600.000</b>	<b>5.600.000</b>
<b>02.02.01</b>	<b>Aquisição de bens</b>	<b>3.050.000</b>	<b>3.050.000</b>
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	150.000	150.000
02.02.01.00.05	Material de escritório	120.000	120.000
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	200.000	200.000
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças		0
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica		0
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração		0
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	2.520.000	2.520.000
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	60.000	60.000
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação		0
02.02.01.09.09	Outros bens		0
<b>02.02.02</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>2.550.000</b>	<b>2.550.000</b>
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres		0
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens		0
02.02.02.00.03	Comunicações	350.000	350.000
02.02.02.00.04	Transportes		0
02.02.02.00.05	Água		0
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	600.000	600.000
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	60.000	60.000
02.02.02.00.08	Representação dos serviços		0
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	900.000	900.000
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança		0
02.02.02.01.02	Honorários		0
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados:		0
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	600.000	600.000
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica – não residentes		0
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida(despesas c/ serv.Bancários)		0
02.02.02.09.09	Outros serviços-Governacão Electronica (Nosi) e outros	40.000	40.000
<b>02.07</b>	<b>Benefícios Sociais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>02.08</b>	<b>Outras despesas</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>
02.08.01	Seguros(de bens)	120.000	120.000
<b>03.01</b>	<b>03.01 Activos não Financeiros</b>	<b>8.689.000</b>	<b>8.689.000</b>
<b>03.01.01</b>	<b>03.01.01 Activos Fixos</b>		<b>0</b>
<b>03.01.01.02</b>	<b>Maquinaria e equipamento</b>	<b>8.689.000</b>	<b>8.689.000</b>
<b>03.01.01.02.03</b>	<b>Equipamento administrativo</b>		<b>0</b>
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos	8.689.000	8.689.000
<b>03.01.02</b>	<b>Existências</b>		<b>0</b>
<b>Total Geral do Orçamento de Despesa</b>		<b>36.364.383</b>	<b>36.364.383</b>

## MAPA VI - Despesa segundo a classificação funcional- serviço autónomo de água e saneamento

Código	Descrição	Serviço Autónomo
<b>07.00.01</b>	<b>Serviços Públicos Gerais</b>	
<b>07.00.01.03</b>	<b>Serviços Gerais</b>	
07.00.01.03.01	Administração de Pessoal	21.955.383
07.00.01.03.03	Outros serviços gerais	14.409.000
<b>Total</b>		<b>36.364.383</b>

**MAPA VII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e de capital do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica**

Código	Descrição	Orçamento Funcionamento	Investimento	Total	Peso no Orçamento
<b>07.00.01</b>	<b>Serviços Públicos Gerais</b>	<b>230.673.408</b>	<b>20.500.000</b>	<b>251.173.408</b>	<b>47,81%</b>
07.00.01.03	Serviços gerais			0	0,00%
07.00.01.03.01	Administração de pessoal	99.773.133		99.773.133	18,99%
07.00.01.03.03	Outros serviços gerais	130.900.275		130.900.275	24,92%
07.00.01.06.00	Modernização Administrativa		20.500.000	20.500.000	3,90%
<b>07.00.02</b>	<b>Defesa</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>
<b>07.00.03</b>	<b>Segurança e ordem pública</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>
07.00.03.02	Serviço Protecção Civil		0	0	0,00%
<b>07.00.04</b>	<b>Assuntos económicos</b>	<b>0</b>	<b>26.000.000</b>	<b>26.000.000</b>	<b>4,95%</b>
07.00.04.03.04	Pesca		4.000.000	4.000.000	0,76%
07.00.04.03.05	Agricultura		4.000.000	4.000.000	0,76%
07.00.04.05	Transportes			0	
07.00.04.05.01	Rede rodoviária			0	
07.00.04.05.02	Saneamento básico		18.000.000	18.000.000	3,43%
07.00.04.05.03	(...)				0,00%
07.00.04.07.02	Comércio		0		0,00%
07.00.04.07.03	Turismo				0,00%
<b>07.00.05</b>	<b>Protecção ambiental</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>
<b>07.00.06</b>	<b>Habitação e desenvolvimento urbanístico</b>	<b>0</b>	<b>168.200.000</b>	<b>168.200.000</b>	<b>32,02%</b>
07.00.06.01	Habitação Social		33.000.000	33.000.000	6,28%
07.00.06.06.00	Habitação e desenvolvimento urbanístico não especificado		135.200.000	135.200.000	25,73%
<b>07.00.07</b>	<b>Saúde</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>
<b>07.00.08</b>	<b>Serviços culturais, recreativos e religiosos</b>	<b>0</b>	<b>77.000.000</b>	<b>77.000.000</b>	<b>14,66%</b>
07.00.08.01				0	
07.00.08.01.00	Serviços recreativos e desporto		39.000.000	39.000.000	27,54%
07.00.08.02	Serviços culturais		38.000.000	38.000.000	7,23%
07.00.08.02.00	Outros não especificados			0	0,00%
<b>07.00.09</b>	<b>Educação</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>
07.00.09.01	Ensino pré primário e primário			0	0,00%
07.00.09.01.01	Ensino pré-primário		0	0	0,00%
07.00.09.01.02	Ensino primário			0	0,00%
<b>07.00.10</b>	<b>Protecção social</b>	<b>0</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000</b>	<b>0,00%</b>
07.00.10.02.00	Idosos		3.000.000		0,00%
<b>Total:</b>		<b>230.673.408</b>	<b>294.700.000</b>	<b>525.373.408</b>	<b>100,00%</b>
<b>Percentagem sobre o total do orçamento:</b>		<b>43,9%</b>	<b>56,1%</b>		

**MAPA VIII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas, e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação orgânica**

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	Capítulo/Grupo	MUNICIPIO	Total
01	Receitas correntes	400.823.408	400.823.408
03.01	Receitas de capital	124.550.000	124.550.000
	<b>Total Receitas</b>	<b>525.373.408</b>	<b>525.373.408</b>
	Receitas dos Serviços Autonomos Municipais		
01.03	Transferências	4.154.903	4.154.903
01.04	Outras Receitas	32.209.480	32.209.480
	<b>Total Receitas:</b>	<b>36.364.383</b>	<b>36.364.383</b>
	<b>Total Geral de Receitas</b>	<b>561.737.791</b>	<b>561.737.791</b>
<b>DESPESAS</b>			
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	Capítulo/Grupo	MUNICIPIO	Total
	<b>Despesas de Funcionamento</b>		
	Assembleia Municipal	3.679.000	3.679.000
	Gabinete do Presidente da Câmara	46.768.341	46.768.341
	Administração Finanças e Património	143.034.345	143.034.345
	Dir.Serv.Fiscalização e Protecção Civil	11.675.283	11.675.283
	Dir.Serv.Ambiente	8.509.632	8.509.632
	Dir.Ser.Gestão Urbanística	6.616.967	6.616.967
	Dir.Turismo e Juventude	6.020.512	6.020.512
	Delegações Municipais	2.042.552	2.042.552
	Dir. Comunicação e Imagem	1.416.736	1.416.736
	Dir.Muni.Serviço Comunitário	910.041	910.041
	<b>Total Despesas Funcionamento:</b>	<b>230.673.408</b>	<b>230.673.408</b>
	Despesas de Funcionamento do Serviço Autónomo	27.675.383	27.675.383
	<b>Despesas de Capital</b>	<b>303.389.000</b>	<b>303.389.000</b>
	Activos Não Financeiros	303.389.000	303.389.000
	<b>Total Geral de Despesas</b>	<b>561.737.791</b>	<b>561.737.791</b>



MAPA IX - Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

Código	Descrição	Orçamento Funcionamento	Investimento	Serviço Autónomo Funcionamento	Investimento	Total	Peso no Orçamento
07.00.01	Serviços Públicos Gerais	230.673.408	20.500.000	27.675.383	8.689.000	287.537.791	51,19%
07.00.01.03	Serviços gerais					0	0,00%
07.00.01.03.01	Administração de pessoal	99.773.133		21.955.383		121.728.516	21,67%
07.00.01.03.03	Outros serviços gerais	130.900.275		5.720.000		136.620.275	24,32%
07.00.01.06.00	Modernização Administrativa		20.500.000		8.689.000	29.189.000	5,20%
07.00.02	Defesa	0	0				0,00%
07.00.03	Segurança e ordem pública	0	0			0	
07.00.04	Assuntos económicos	0	26.000.000			26.000.000	4,63%
07.00.04.03.04	Pesca		4.000.000			4.000.000	0,71%
07.00.04.03.05	Agricultura		4.000.000			4.000.000	0,71%
07.00.04.05.02	Saneamento básico		18.000.000			18.000.000	3,20%
07.00.05	Protecção ambiental	0	0				0,00%
07.00.06	Habitação e desenvolvimento urbanístico	0	168.200.000			168.200.000	29,94%
07.00.06.01	Habitação Social		33.000.000			33.000.000	5,87%
07.00.06.01.00	Desenvolvimento habitacional					0	0,00%
07.00.06.02	Desenvolvimento urbanístico					0	0,00%
07.00.06.02.00	Desenvolvimento urbanístico					0	0,00%
07.00.06.03	Abastecimento de água					0	0,00%
07.00.06.03.00	Abastecimento de água					0	0,00%
07.00.07	Saúde	0	0				0,00%
07.00.08	Serviços culturais, recreativos e religiosos	0	77.000.000			77.000.000	13,71%
07.00.08.01						0	
07.00.08.01.00	Serviços recreativos e desporto		39.000.000			39.000.000	27,54%
07.00.08.02	Serviços culturais		38.000.000			38.000.000	6,76%
07.00.09	Educação	0	0			0	0,00%
07.00.10	Protecção social		3.000.000				0,00%
07.00.10.02.00	Idosos		3.000.000				0,00%
	<b>Total:</b>	<b>230.673.408</b>	<b>294.700.000</b>	<b>27.675.383</b>	<b>8.689.000</b>	<b>561.737.791</b>	<b>100,00%</b>
	Percentagem sobre o total do orçamento:	41,1%	52,5%				

Mapa X - Programas de Investimentos

Eixos	Programa	Subprograma	Classificação Económica	Projectos	Valor do Financiamento	Fontes de Financiamento-Orçamento Municipal
1				TRANSVERSAL	0	0
2				BOA GOVERNAÇÃO	20.500.000	20.500.000
	01			Reforma do Estado e da Administração Pública	20.500.000	20.500.000
		01	03.01.01.02.03.01	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Infraestruturas Municipais	15.000.000	15.000.000
		02	03.01.01.03.09.01	Actualização Matrizes Prediais	3.000.000	3.000.000
		03	03.01.01.03.09.01	Marketing Institucional Câmara Municipal	2.500.000	2.500.000
3				CAPITAL HUMANO	77.000.000	77.000.000
	01			Educação	0	0
	02			Desporto	39.000.000	39.000.000
		01	03.01.01.01.03.09.01	Aquisição de Materiais e Equipamentos Desportivos	7.000.000	7.000.000
		02	03.01.01.01.06.01	Conclusão Construção de Pavilhão Desportivo	12.000.000	12.000.000
		03	03.01.01.02.04.01	Aquisição de equipamentos fitness park	3.000.000	3.000.000
		04	03.01.01.03.09.01	Aquisição Relva para Campos Futebol	17.000.000	17.000.000

	03			Emprego e formação profissional		0
	04			Cultura	38.000.000	38.000.000
		01	03.01.01.01.06.01	Continuação da Construção do Cine Teatro(Shopping Center)	38.000.000	38.000.000
	05			Saúde		0
4				<b>COMPETITIVIDADE</b>	<b>8.000.000</b>	<b>8.000.000</b>
	01			Agricultura	4.000.000	4.000.000
		01	03.03.03.02.02.01	Apoio a Agricultores e Criadores de Gado	4.000.000	4.000.000
	02			Pesca	4.000.000	4.000.000
		01	03.03.03.02.02.01	Apoio a Pescadores	4.000.000	4.000.000
	03			Turismo	0	0
	04			Comércio	0	0
	05			Indústria	0	0
	06			Sector privado	0	0
	07			Regulação	0	0
	08			Sistema financeiro	0	0
5				<b>INFRA-ESTRUTURAÇÃO</b>	<b>153.200.000</b>	<b>153.200.000</b>
	01			Ordenamento do território	0	0
	02			Saneamento básico	18.000.000	18.000.000
		01	03.01.01.02.02.01	Projecto de Ligação domiciliária de agua e energia	5.000.000	5.000.000
		02	03.01.01.02.02.01	Projecto Boa Limpa e Criação de Espaços Verdes	5.000.000	5.000.000
		03	03.01.01.01.06.01	Projecto Construção WCs	8.000.000	8.000.000
	03			Gestão dos recursos hídricos	0	0
	04			Infra-estruturas e transportes	82.200.000	82.200.000
		01	03.01.01.01.06.01	Reparação e Manutenção de Infraestruturas Municipais	15.000.000	15.000.000
		02	03.01.01.01.06.01	Calçamento de Ruas	10.000.000	10.000.000
		03	03.01.01.01.06.01	Continuação da Construção Praça de Estancia de Baixo	2.000.000	2.000.000
		04	03.01.01.01.06.01	Construção do Canil Municipal	3.000.000	3.000.000
		05	03.01.01.01.06.01	Construção de Monumento na Praça de Santa Isabel	6.000.000	6.000.000
		06	03.01.01.01.06.01	Projecto de construção da Praça de Fundo de Figueiras	11.000.000	11.000.000
		07	03.01.01.01.06.01	Projecto de construção do centro lúdico no Rabil	14.200.000	14.200.000
		08	03.01.01.01.06.01	Construção de Park Infantil	5.000.000	5.000.000
		09	03.01.01.03.09.01	Aquisição de equipamentos para Park Infantil	8.000.000	8.000.000
		10	03.01.01.01.06.01	Outras Construções	8.000.000	8.000.000
	05			Energia	0	0
	06			Requalificação urbana e habitação	53.000.000	53.000.000
		01	03.01.01.01.06.01	Projecto de Arruamentos	3.000.000	3.000.000
		02	03.01.01.01.06.01	Requalificação Urbana do largo de Sal-Rei e Praia de Diante	50.000.000	50.000.000
6				<b>COESÃO SOCIAL</b>	<b>36.000.000</b>	<b>36.000.000</b>
	01			Segurança alimentar		0
	02			Habitação social	33.000.000	33.000.000
		01	03.01.01.06.01	Construção de Habitação Social	10.000.000	10.000.000
		02	03.01.01.06.01	Programa Habitação Jovem	10.000.000	10.000.000
		03	03.01.01.06.01	Projecto reabilitar e pintar " Bo casa"	8.000.000	8.000.000
		04	03.01.01.06.01	Apoio a Autoconstrução	5.000.000	5.000.000
	03			Pobreza	0	0
	04			Protecção social	3.000.000	3.000.000
		01	03.01.01.02.04.01	Aquisição de equipamentos para Centro do dia Idosos	3.000.000	3.000.000
<b>Total de Investimentos</b>					<b>294.700.000</b>	

MAPA XI - Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Classificação Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Investimento	Total	%
<b>O1</b>	<b>RECEITAS</b>					
01.01	Impostos	163.700.000	0	10.000.000	173.700.000	
01.02	Segurança Social	4.000.000	0	0	4.000.000	
01.03	Transferências	87.482.808	4.154.903	0	91.637.711	
01.04	Outras receitas	145.640.600	32.209.480	5.000.000	182.850.080	
03	Activos e passivos	0	0	0	0	
03.01	Activos não Financeiros	0	0	109.550.000	109.550.000	
	<b>Total das Receitas</b>	<b>400.823.408</b>	<b>36.364.383</b>	<b>124.550.000</b>	<b>561.737.791</b>	
<b>O2</b>	<b>Despesas</b>					
02.01	Despesas com pessoal	99.773.133	21.955.383	0	121.728.516	
02.02	Aquisição de bens e serviços	61.550.230	5.600.000	0	67.150.230	
02.03	Consumo de capital fixo	0	0	0	0	
02.04	Juros e outros encargos	18.512.290	0	0	18.512.290	
02.05	Subsídios	0	0	0	0	
02.06	Transferências	4.251.903	0	0	4.251.903	
02.07	Benefícios Sociais	1.985.852	0	0	1.985.852	
02.08	Outras despesas	44.600.000	120.000	0	44.720.000	
03	Activos e passivos	0	0	0	0	
03.01	Activos não financeiros	0	0	303.389.000	303.389.000	
	<b>Total das Despesas</b>	<b>230.673.408</b>	<b>27.675.383</b>	<b>303.389.000</b>	<b>561.737.791</b>	
	<b>Investimento</b>	<b>0</b>			<b>0</b>	
	<b>Financiamento interno</b>	<b>0</b>		303.389.000		
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		

Total das Receitas	Total das Despesas	Deficit Gobar
561.737.791	561.737.791	0
	Financiamento	0
Empréstimos internos obtidos	Amortiz. Dívida interna	Financiamento líquido
0	20.340.230	0

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 10 de Dezembro de 2015. – O Presidente, *Adelino Batista Livramento*.

**Deliberação nº 012/AMBV/2015**  
**de 10 de Dezembro**

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida a 10 de Dezembro de 2015 na sua X Sessão Ordinária do V Mandato, delibera, nos termos da alínea n), n.º 1, do artigo 81º da Lei n.º 34/IV/95, de 3 de julho, aprovar a petição da Câmara Municipal para proceder à cedência/doação de moradias sociais, com 10 (dez) votos a favor, sendo 8 (oito) da Bancada do Movimento Para Democracia – MPD, 1 (um) da Bancada do Partido Africano de Independência de Cabo Verde – PAICV e 1 (um) de Forças Vivas, 0 (zero) votos contra e 2 (duas) abstenções, sendo todas da Bancada do Partido Africano de Independência de Cabo Verde – PAICV.

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 10 de Dezembro de 2015. – O Presidente, *Adelino Batista Livramento*.

**o**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE**

**Assembleia Municipal**  
**Deliberação nº 28/IV/2015**

Sob a proposta da Câmara Municipal, e, ao abrigo das disposições dos artigos 34º, 35º, 39º, da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e no uso da faculdade conferida pelo nº 2 alínea b) e 3 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 2 de Julho, que aprova os Estatutos dos Municípios, com 9 (nove) votos a favor, 0 (zero) contra e 8 (oito) abstenções, foi aprovada pela Assembleia Municipal de São Filipe - Fogo, em sessão ordinária realizada no dia 7 de Dezembro de 2015 a seguinte deliberação:

**Artigo 1º**

**(Aprovação)**

É aprovada a proposta de orçamento e plano de actividades do Município de São Filipe, Fogo, para o ano económico de 2016.

**Artigo 2º**

**(Anexos)**

A proposta do orçamento ora aprovada vai publicada em anexo à presente deliberação, que faz parte integrante, sendo constituída pelos mapas e anexos previstos nos artigos 37º, e 38º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, conjugado com os artigos 2º do Decreto-lei nº 37/2011, de 30 de Dezembro que aprova novos classificadores das receitas e despesas.

**Artigo 3º**

**(Receitas)**

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a liquidar e cobrará receitas orçamentadas, cujo previsão é 485,426.298\$00, (quatrocentos e oitenta e cinco milhões quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e noventa e oito escudos), assim distribuídos:

- a) Impostos .....37.665.000\$00
- b) Segurança social .....5.000\$00
- c) Transferências ..... 284.977.713\$00
- d) Outras Receitas ..... 43.592.585\$00

2. Activos Não Financeiros ..... 119.186.000\$00

3. O lançamento a liquidação e a cobrança dos impostos e taxas municipais é que revertem a favor do Município são previstas no Código de Postura Municipal, no Regulamento de Tabelas e Emolumentos Municipais, todas as receitas previstas na lei das Finanças Locais, Lei nº 46/VI/2004, as provenientes de doações e ofertas e das demais previstas na lei.

## Artigo 4º

Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar despesas até o limite de 485.426.298\$00, (quatrocentos e oitenta e cinco milhões quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e noventa e oito escudos), assim distribuídos:

a) Despesas com o pessoal .....	79.787.648\$00
b) Aquisição de bens e serviços .....	755.955\$00
c) Consumo de capital fixo .....	1.200.000\$00
d) Juros e outros encargos .....	800.000\$00
e) Transferências .....	30.500.000\$00
f) Benefícios sociais .....	18.315244\$00
g) Outras despesas .....	16.244.200\$00
h) Activos não financeiros .....	09.823.250\$00

## Artigo 5º

**(Despesas com o pessoal)**

São fixadas em 79.787.648\$00 (setenta e nove milhões setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito escudos) cerca de (26.63%), das receitas correntes previstas no orçamento, sendo portanto, inferiores ao previsto no artigo 32º da Lei das Finanças Locais.

## Artigo 6º

**(Crédito curto prazo)**

1. O recurso ao crédito de curto prazo carece apenas da autorização da Câmara Municipal, não podendo, contudo, o seu montante exceder, em caso algum a 10% das receitas efectivamente cobradas no ano anterior excluídas as contas de ordem, nem a sua regularização exceder ao exercício económico a que respeita o orçamento, conforme previsto no artigo 8º nº 8º da Lei das Finanças Locais.

2. Em caso de recurso ao crédito de curto prazo no decurso da execução orçamental, a Câmara Municipal, dará conhecimento do facto à Assembleia Municipal na primeira sessão que esta realizar após a efectivação da referida operação financeira.

## Artigo 7º

**(Crédito de longo e médio prazo)**

1. O recurso ao crédito de médio e longo prazo, depende da aprovação da Assembleia Municipal, mediante a proposta da Câmara Municipal, instruída, designadamente nos termos do artigo 8º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro e do Decreto nº 163/85, com as devidas alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 13/93, de 5 de Março.

## Artigo 8º

**(Realização das despesas)**

1. Nenhuma despesa pode ser assumida, autorizada e paga sem que para além de ser legal, se encontra suficientemente discriminada no orçamento, tenha cabimento na correspondente crédito orçamental e obedeça ao princípio da utilização dos duodécimos.

2. Estão excluídas do regime de utilização por duodécimos, apenas as despesas de investimentos.

3. São nulas as deliberações de qualquer Órgão Municipal que autorizem ou determinem a realização de despesas que não tenha sido objecto de inscrição orçamental.

## Artigo 9º

**(Alteração orçamental)**

Não carecem da aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao presente orçamento, desde que esteja de acordo com o previsto no artigo 64º da Lei das Finanças Locais.

## Artigo 10º

**(Acompanhamento)**

A Câmara Municipal deverá remeter com regularidade à Assembleia Municipal os balancetes trimestrais relativos à execução orçamental de acordo com o artigo 53º da Lei das Finanças Locais.

## Artigo 11º

**(Plano nacional de contabilidade pública)**

A Câmara Municipal promoverá esforços, durante o exercício económico de 2016 para continuar a adequar a Contabilidade Municipal ao Plano Nacional da Contabilidade Pública (PNCP) aprovado pelo Decreto-lei nº 10/2006, de 30 de Janeiro e adaptar a elaboração do orçamento ao Novo classificador das receitas e despesas dos Activos não Financeiros, dos activos e passivos financeiros e a estruturação do Orçamento conforme previstos no Decreto-lei nº 37/2011, de 30 de Dezembro e do Novo Regime Financeiro das Autarquias Locais

## Artigo 12º

**(Contractos sujeitos à fiscalização preventiva)**

O montante a partir da qual os contractos de empreitada de obras públicas e fornecimentos de bens e serviços, celebrados pelos Municípios, devem ser remetidos para a Tribunal de Contas, para a fiscalização preventivo, é, nos termos do artigo 45º da Lei nº 77/VIII/2014, de 31 de Dezembro, que aprova o orçamento do Estado para o ano de 2015 e da Lei nº 17/VII/2007, de 10 Setembro que aprova o regime Jurídico das Aquisições Públicas e o respectivo regulamento, aprovado pelo Decreto-lei nº 1/2009 de 5 de Janeiro.

## Artigo 13º

**(Entrada em vigor)**

A presente Deliberação entra em vigor no dia 1 de Janeiro 2016.

**Orçamento do ano económico de 2016****MAPA I- Receitas correntes e de capital do Município, segundo classificação económica e orgânica**

Económica	Descrição	Dotação Administração directa	SASMA	Sub Total	Investimentos	Total Geral
<b>O1</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>235.672.965</b>	<b>43.834.000</b>	<b>279.506.965</b>	<b>205.919.333</b>	<b>485.426.298</b>
<b>01.01</b>	<b>Impostos</b>	<b>37.650.000</b>	<b>15.000</b>	<b>37.665.000</b>	<b>0</b>	<b>37.665.000</b>
01.01.02	Outros impostos directos	37.650.000		37.650.000		37.650.000
<b>01.01.03</b>	<b>Imposto sobre o Património</b>	<b>16.500.000</b>	<b>0</b>	<b>16.500.000</b>	<b>0</b>	<b>16.500.000</b>
01.01.03.01.	IUP	16.500.000	0	16.500.000	0	16.500.000
<b>01.01.04</b>	<b>Impostos sobre bens e serviços</b>	<b>20.745.000</b>	<b>0</b>	<b>20.745.000</b>	<b>0</b>	<b>20.745.000</b>
01,01,04,05	Outros Impostos	30.000	0	30.000		30.000
01.01.04.05.01	Imposto Municipal sobre veículos automóveis	2.700.000	0	2.700.000		2.700.000
01.01.04.05.02	Taxa ecologica	18.000.000	0	18.000.000		18.000.000
01.01.04.06	Outros impostos diversos sobre bens e serviços	15.000	0	15.000		15.000
<b>01.01.06</b>	<b>Outros impostos</b>	<b>405.000</b>	<b>15.000</b>	<b>420.000</b>	<b>0</b>	<b>420.000</b>
01.01.06.01	Imposto de selo	400.000	10.000	410.000		410.000
01.01.06.01.01	Outros	5.000	5.000	10.000		10.000

<b>01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
<b>01.02.01</b>	<b>Contribuições para a segurança social</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
01.02.01.01.03	Contribuições para Previdência Social	5.000	0	5.000		5.000
<b>01.03</b>	<b>Transferências</b>	<b>165.369.840</b>	<b>32.874.540</b>	<b>198.244.380</b>	<b>86.733.333</b>	<b>284.977.713</b>
<b>01.03.01</b>	<b>De Governos estrangeiros</b>	<b>165.000</b>	<b>0</b>	<b>165.000</b>		<b>165.000</b>
<b>01.03.01.01</b>	<b>Correntes</b>	<b>165.000</b>	<b>0</b>	<b>165.000</b>		<b>165.000</b>
01.03.01.01.03	Donativos directos	15.000	0	15.000		15.000
01.03.01.01.09	Outras	150.000	0	150.000		150.000
<b>01.03.01.02</b>	<b>Capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
01.03.01.02.03	Donativos directos	0	0	0		0
01.03.01.02.09	Outras	0	0	0		0
<b>01.03.02</b>	<b>De Organizações internacionais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
01.03.02.01	Correntes	0	0	0		0
01.03.02.02	Capital		0	0	27.083.333	27.083.333
<b>01.03.03</b>	<b>Das administrações públicas</b>	<b>162.054.840</b>	<b>32.874.540</b>	<b>194.929.380</b>		<b>194.929.380</b>
<b>01.03.03.01</b>	<b>Correntes</b>		<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
01.03.03.01.01	Administração Central	162.054.840	32.874.540	194.929.380	20.000.000	214.929.380
01.03.03.02	Capital	0		0	34.650.000	34.650.000
<b>01.04</b>	<b>Outras receitas</b>	<b>32.648.125</b>	<b>10.944.460</b>	<b>43.592.585</b>		<b>43.592.585</b>
<b>01.04.01</b>	<b>Rendimentos de propriedade</b>	<b>7.336.000</b>	<b>0</b>	<b>7.336.000</b>		<b>7.336.000</b>
01.04.01.02	Dividendos	120.000	0	120.000		120.000
<b>01.04.01.05</b>	<b>Rendas</b>	<b>7.216.000</b>	<b>0</b>	<b>7.216.000</b>		<b>7.216.000</b>
01.04.01.05.03	De outras concessões	3.500.000	0	3.500.000		3.500.000
01.04.01.05.04	De terrenos	1.100.000	0	1.100.000		1.100.000
01.04.01.05.05	De habitações	396.000	0	396.000		396.000
01.04.01.05.06	De edifícios	120.000	0	120.000		120.000
01.04.01.05.07	Outras rendas	2.050.000	0	2.050.000		2.050.000
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	50.000	0	50.000		50.000
<b>01.04.02</b>	<b>Venda de bens e serviços</b>	<b>23.927.125</b>	<b>10.340.460</b>	<b>34.267.585</b>		<b>34.267.585</b>
<b>01.04.02.01</b>	<b>Venda de bens correntes</b>	<b>592.000</b>	<b>665.000</b>	<b>1.257.000</b>		<b>1.257.000</b>
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	50.000	350.000	400.000		400.000
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	400.000	45.000	445.000		445.000
01.04.02.01.04	Bens e resíduos e Materiais recuperados	2.000	40.000	42.000		42.000
01.04.02.01.07	Venda de Água		160.000	160.000		160.000
01.04.02.01.09	Outras	140.000	70.000	210.000		210.000
<b>01.04.02.02</b>	<b>Taxas de prestação de serviços</b>	<b>23.155.125</b>	<b>7.826.060</b>	<b>30.981.185</b>		<b>30.981.185</b>
<b>01.04.02.02.01</b>	<b>Prestação de serviços</b>	<b>22.165.125</b>	<b>6.020.660</b>	<b>28.185.785</b>		<b>28.185.785</b>
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	1.850.000		1.850.000		1.850.000
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	1.900.000	250.000	2.150.000		2.150.000
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública pormotivos de obras e de utilização de edifícios	150.000	0	150.000		150.000
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	900.000	1.500.000	2.400.000		2.400.000
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	120.000		120.000		120.000
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	5.415.125	1.695.660	7.110.785		7.110.785
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	1.000	0	1.000		1.000
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinado	500.000	0	500.000		500.000
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de Lecenciamento de Sanitario das Instalações	1.000	10.000	11.000		11.000
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	1.000.000		1.000.000		1.000.000
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de Autorização de venda ambulante nas Vias e em recintos publicos	1.000	350.000	351.000		351.000
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de Enterramento concess. Terreno outras instalações Matadouro e talho		1.500.000			
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães		15.000			
01.04.02.02.01.02.01	taxa pela utilização de matadouros e Talhos Municipais		600.000			
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	10.000	0	10.000		10.000
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de participação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização	250.000	0	250.000		250.000
01.04.02.02.01.02.04	Taxa pela participação dos proprietários de imóveis em áreas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços públicos	20.000	0	20.000		20.000

01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	100.000	0	100.000		100.000
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	120.000	0	120.000		120.000
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal (TDP)	250.000	0	250.000		250.000
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal	2.000	0	2.000		2.000
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	24.000	0	24.000		24.000
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis e outras	500.000	0	500.000		500.000
01,04,02,02,01,03,01	taxas pela Prestação de Serviços ao público por unidade organicas , funcionarios ou agentes Municipais	1.000	0			
01,04,02,02,01,03,02	Taxa pela Conservação e tratamento de esgotos		10.000			
01,04,02,02,01,03,03	Taxa de serviços de licenciamento de alambiques					
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	50.000	70.000	120.000		120.000
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	9.000.000	20.000	9.020.000		9.020.000
<b>01.4.02.02.02</b>	<b>Emolumentos e custas</b>	<b>840.000</b>	<b>0</b>	<b>840.000</b>		<b>840.000</b>
01.04.02.02.02.09	Outros emolumentos e custas	840.000	0	840.000		840.000
<b>01.04.02.03</b>	<b>Taxas de outros serviços</b>	<b>150.000</b>	<b>1.805.400</b>	<b>1.955.400</b>		<b>1.955.400</b>
<b>01,04,02,03,02</b>	<b>Serviços das Oficinas do Municipio</b>	<b>0</b>	<b>1.800.000</b>			
01.04.02.03.09	Outros	150.000	5.400	155.400		155.400
<b>01.04.02.04</b>	<b>Emolumentos pessoais</b>	<b>30.000</b>	<b>44.000</b>	<b>74.000</b>		<b>74.000</b>
01.04.02.04.07	Serviços de administração financeira	20.000	0	20.000		20.000
01.04.02.04.09	Serviços diversos	10.000	44.000	54.000		54.000
<b>01.04.03</b>	<b>Multas e outras penalidades</b>	<b>1.370.000</b>	<b>454.000</b>	<b>1.824.000</b>		<b>1.824.000</b>
01.04.03.04	Taxa de relaxe	350.000	26.000	376.000		376.000
01.04.03.05	Multas por infracções ao código de posturas municipais	120.000	200.000	320.000		320.000
01.04.03.06	Juros de mora	700.000	58.000	758.000		758.000
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	200.000	170.000	370.000		370.000
<b>01.04.04</b>	<b>Outras Transferências</b>	<b>3.150.000</b>	<b>0</b>	<b>3.150.000</b>		<b>3.150.000</b>
01.04.04.01	Correntes	3.150.000	0	3.150.000		3.150.000
01.04.04.02	Capital		0	0	5.000.000	5.000.000
<b>01.04.05</b>	<b>Outras receitas diversas e não especificadas</b>	<b>15.000</b>	<b>150.000</b>	<b>165.000</b>		<b>165.000</b>
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	15.000	150.000	165.000		165.000
<b>03.01</b>	<b>Activos Não Financeiros</b>			<b>0</b>	<b>119.186.000</b>	<b>119.186.000</b>
<b>03.01.01</b>	<b>Activos fixos</b>			<b>0</b>		<b>0</b>
<b>03.01.01.01</b>	<b>Edifícios e outras construções</b>			<b>0</b>		<b>0</b>
<b>3.01.01.01.01</b>	<b>Habitacões</b>			<b>0</b>		<b>0</b>
<b>03,01,01,01,02</b>	<b>Edifícios Não Residenciais</b>			<b>0</b>	<b>44.900.000</b>	
3.01.01.01.02.02	Vendas de edificios não residenciais			0	44.900.000	44.900.000
<b>03.01.01.01.06</b>	<b>Outras Construções</b>			<b>0</b>	<b>45.000.000</b>	<b>45.000.000</b>
03.01.01.01.06.02	Vendas de Outras Construções			0	45.000.000	45.000.000
<b>03.01.01.02</b>	<b>Maquinarias e equipamentos</b>			<b>0</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>
<b>03,01,01,02,01</b>	<b>Equipamento de Transporte</b>			<b>0</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>
03.01.01.02.01.01.01	Vendas de viaturas ligeiras de passageiros			0	1.000.000	1.000.000
<b>03,01,02,02</b>	<b>Ferramentas e Utensilios</b>			<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>
03.01.01.02.02.02	Venda de ferramentas e utensilios			0	100.000	100.000
<b>03.01.01.02.03</b>	<b>Equipamentos Administrativos</b>			<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>
03.01.01.02.03.02	Vendas de equipamentos administrativos			0	30.000	30.000
<b>03.01.01.02.04</b>	<b>Outras maquinarias e equipamentos</b>			<b>0</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos			0	300.000	300.000
<b>03.01.01.03.02</b>	<b>Activos Fixos Intangiveis</b>			<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
03.01.01.03.02.02	Vendas de activos fixos intangíveis			0	5.000	5.000
<b>03.01.02</b>	<b>Existências</b>			<b>0</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>
<b>03.01.02.02,04</b>	<b>Mercadorias</b>			<b>0</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>
03.01.02.04.01	Vendas de Mercadorias			0	1.000	1.000
<b>03.01.04</b>	<b>Recursos naturais</b>			<b>0</b>	<b>27.850.000</b>	<b>27.850.000</b>
<b>03,01,04,01</b>	<b>Terrenos</b>			<b>0</b>	<b>27.850.000</b>	<b>27.850.000</b>
03,01,04,01,02	Venda de terrenos de dominio Público			0	2.000.000	2.000.000
<b>03,01,04,01,02</b>	<b>Terrenos de Dominio Privado</b>			<b>0</b>	<b>25.850.000</b>	<b>25.850.000</b>
03.01.04.01.02.02	Vendas de Terrenos de dominio publico privado			0	25.850.000	25.850.000

## MAPA II - Despesas de funcionamento e de investimento do Município, segundo classificação económica e orgânica

Económica	Descrição	Unidade Orgânica			Serviço Autónimo	Sub- Total	Investimentos	Total Geral
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Departamento Administrativo, Financeiro e Patrimonial	Saneamento, Mecânica Auto			
<b>Total</b>		<b>3.568.900</b>	<b>20.506.988</b>	<b>208.193.159</b>	<b>43.834.000</b>	<b>276.103.048</b>	<b>209.323.250</b>	<b>485.426.298</b>
<b>02.01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>2.578.900</b>	<b>18.081.988</b>	<b>26.391.960</b>	<b>32.734.800</b>	<b>79.787.649</b>		
02.01.01	Remunerações Certas e Permanentes	2.551.900	17.675.864	24.545.307	31.125.672	75.898.743		
02.01.01.01	Remunerações e Abonos	180.000	11.628.504	20.089.884	28.009.140	59.907.528		
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais		11.628.504	0	0	11.628.504		
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro		0,00	8.618.652	791.340	9.409.992		
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	180.000	0,00	10.259.892	27.217.800	37.657.692		
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	0	0,00	1.211.340	0	1.211.340		
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	2.369.200	6.047.360	890.199	2.181.032	11.487.791		
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	979.200	706.560	503.628	675.000	2.864.388		
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	0	0		0	0		
02.01.01.02.03	Despesas de representação	0	244.800	0	0	244.800		
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	1.190.000	540.000		9.000	1.739.000		
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	0	0		200.000	200.000		
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	0	0		60.000	60.000		
02.01.01.02.07	Formação	200.000	0	377.571	60.000	637.571		
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	0	4.556.000			4.556.000		
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos			9.000	1.177.032	1.186.032		
02.01.01.03	Dotação provisional	2.700	0	3.565.224	935.500	4.503.424		
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	2.700	0	300.000	100.000	402.700		
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	0	0	3.265.224	835.500	4.100.724		
02.01.01.03.05	Regressos	0	0	0	0	0		
02.01.01.03.06	Promoções	0	0	0	0	0		
02.01.02	Segurança Social	27.000	406.124	1.846.653	1.609.128	3.888.906		
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	27.000	406.124	1.846.653	1.609.128	3.888.906		
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	27.000	397.724	1.780.953	833.928	3.039.606		
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	0	5.000	10.000	5.000	20.000		
02.01.02.01.03	Abono de família	0	2.400	43.200	9.600	55.200		
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0	0	10.000	758.100	768.100		
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	0	1.000	2.500	2.500	6.000		
<b>02.02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>990.000</b>	<b>2.425.000</b>	<b>15.300.955</b>	<b>9.040.000</b>	<b>27.755.955</b>		
02.02.01	Aquisição de bens	350.000	320.000	4.030.000	5.790.000	10.490.000		
02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias	0	0	0	200.000	200.000		
02.02.01.00.02	Medicamentos	0		10.000	20.000	30.000		
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	0		10.000		10.000		
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	0		100.000	600.000	700.000		
02.02.01.00.05	Material de escritório	200.000	150.000	1.300.000	150.000	1.800.000		
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico	0	0	100.000	190.000	290.000		
02.02.01.00.07	Munições explosivos e outros materiais	0	0	600.000		600.000		
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio			30.000		30.000		
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	0	0	250.000	700.000	950.000		
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	80.000	50.000	30.000		160.000		
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	10.000	0	50.000		60.000		
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	20.000	70.000	1.000.000	3.000.000	4.090.000		
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	30.000		250.000	500.000	780.000		
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	10.000	50.000	250.000	400.000	710.000		
02.02.01.09.09	Outros bens	0	0	50.000	30.000	80.000		
02.02.02	Aquisição de serviços	630.000	2.085.000	11.090.955	3.240.000	17.045.955		
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	50.000	30.000	30.000		110.000		
02.02.02.00.02	Conservação de bens	30.000	0	2.000.000	600.000	2.630.000		
02.02.02.00.03	Comunicações	20.000	600.000	1.500.000	50.000	2.170.000		

02.02.02.00.04	Transportes	30.000	30.000	60.000	100.000	220.000		
02.02.02.00.05	Água	50.000	40.000	200.000	1.800.000	2.090.000		
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	40.000	70.000	1.600.000	350.000	2.060.000		
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	10.000	15.000	300.000	20.000	345.000		
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	50.000	500.000	120.000	15.000	685.000		
02.02.02.00.09	Deslocações e estadias	350.000	800.000	600.000	80.000	1.830.000		
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	0		500.000	225.000	725.000		
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	0	0	10.000		10.000		
02.02.02.01.02	Honorários	0	0	4.170.955	0	4.170.955		
02.02.02.01.03	<b>Trabalhos especializados</b>	<b>10.000</b>	<b>20.000</b>	<b>180.000</b>	<b>10.000</b>	<b>220.000</b>		
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica não residentes	0	0	20.000	0	20.000		
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	0	0	10.000		10.000		
02.02.02.09.09	Outros serviços	10.000	20.000	150.000	10.000	190.000		
<b>02.03</b>	<b>Consumo de capital fixo</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.200.000</b>	<b>0</b>	<b>1.200.000</b>		
02.03.01	Consumo de capital fixo-diversos	0	0	1.200.000	0	1.200.000		
02.04	<b>Juros e outros encargos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.800.000</b>	<b>0</b>	<b>1.800.000</b>		
02.04.02	Juros da dívida pública interna	0	0	1.800.000	0	1.800.000		
02.06	<b>Transferências</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.500.000</b>	<b>0</b>	<b>30.500.000</b>		
02.06.02	<b>Organismos internacionais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>		
02.06.02.01	<b>Correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>		
02.06.02.01.01	Quotas a organismos internacionais	0	0	50.000	0	50.000		
02.06.02.01.09	Outros			30.000	0	30.000		
02.06.03	<b>Administrações Públicas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.420.000</b>	<b>0</b>	<b>30.420.000</b>		
02.06.03.01	<b>Correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.420.000</b>	<b>0</b>	<b>30.420.000</b>		
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autónomos	0	0	30.200.000	0	30.200.000		
02.06.03.01.09	Outras Transferências a Administração Pública (ANMCV e ANMFG)			220.000	0	220.000		
02.07	<b>Benefícios Sociais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>18.315.244</b>	<b>0</b>	<b>18.315.244</b>		
02.07.01	<b>Benefícios sociais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.035.244</b>	<b>0</b>	<b>15.035.244</b>		
02.07.01.01	<b>Benefícios Sociais em Numerário</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.035.244</b>	<b>0</b>	<b>15.035.244</b>		
02.07.01.01.01	Pensões de Aposentação			7.744.116	0	7.744.116		
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência			670.128	0	670.128		
02.07.01.01.03	Pensões do regime não contributivo			2.616.000	0	2.616.000		
02.07.01.01.06	Subsidio de doença e de maternidades	0	0	5.000	0	5.000		
02.07.01.01.07	Prestações familiares	0	0	4.000.000	0	4.000.000		
02.07.01.02	<b>Benefícios sociais em espécie</b>					<b>0</b>		
02.07.02	<b>Benefícios de assistência social</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.280.000</b>	<b>0</b>	<b>3.280.000</b>		
02.07.02.01	<b>Benefícios sociais em numerário</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.250.000</b>	<b>0</b>	<b>3.250.000</b>		
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	0	0	3.150.000		3.150.000		
02.07.02.01.09	Outros	0	0	100.000		100.000		
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	0	0	30.000		30.000		
<b>02.08</b>	<b>Outras despesas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>114.685.000</b>	<b>2.059.200</b>	<b>116.744.200</b>		
02.08.01	Seguros	0	0	60.000	300.000	360.000		
02.08.02	Outras despesas			100.500.000	200.000	100.700.000		
02.08.04	Organizações Não Governamentais	0	0	3.500.000		3.500.000		
02.08.05	Restituições			450.000	10.000	460.000		
02.08.06	Indemnizações			2.500.000	0	2.500.000		
02.08.07	Outras despesas Residual			25.000	0	25.000		
02.08.08	Dotação provisional			7.650.000	1.549.200	9.199.200		
<b>03.01</b>	<b>Activos Não Financeiros</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>209.323.250</b>	<b>0</b>
03.01.01	<b>Activos fixos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>209.323.250</b>	<b>0</b>
03.01.01.01	<b>Edifícios e outras construções</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>185.163.250</b>	<b>0</b>
03.01.01.01.01	<b>Habitções</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.500.000</b>	<b>0</b>
03.01.01.01.02.01	Aquisição de edefícios não residenciais	0	0	0	0		3.500.000	
03.01.01.01.06	<b>Outras Construções</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>181.663.250</b>	<b>0</b>
03.01.01.01.06.01	Aquisição de outras construções	0					181.663.250	
03.01.01.02	<b>Maquinarias e equipamentos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.950.000</b>	<b>0</b>
03.01.01.02.01	<b>Equipamentos de Transporte</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.000.000</b>	<b>0</b>
03.01.01.02.01.01	<b>Viaturas Ligeiro de passageiros</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.000.000</b>	<b>0</b>



03.01.01.02.01.01.01	Aquisições de Viaturas Legeiras de Passageiros	0					4.000.000	
03.01.01.01.02.01.03	<b>Viaturas de Carga</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.500.000</b>	<b>0</b>
03.01.01.02.01.03.01	Aquisição de Viatura de carga-Lixo	0					11.500.000	
03.01.01.02.02	<b>Ferramentas e Utensílios</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
03.01.01.02.01	Aquisição de ferramentas e utensílios	0					50.000	
03.01.01.02.03	<b>Equipamentos Administrativos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
03.01.01.02.03.01	Aquisição de equipamentos administrativos	0					400.000	
03.01.01.02.04	<b>Outras maquinarias e equipamentos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.500.000</b>	<b>0</b>
03.01.01.02.04.01	Aquisição de outras maquinarias e equipamentos	0					1.500.000	
03.01.01.03.02	<b>Activos fixos Intangíveis</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.160.000</b>	<b>0</b>
03.01.01.03.02.01	Aquisição de activos fixos intangíveis	0					2.160.000	
03.01.01.03.09	<b>Outros</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
03.01.01.03.09.01	Aquisição de outros activos fixos	0					150.000	
03.01.04	<b>Recursos Naturais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.250.000</b>	<b>0</b>
03.01.04.01	<b>Terrenos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.250.000</b>	<b>0</b>
03.01.04.01.01	<b>Terrenos de dominio publico</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>
03.01.04.01.01.01	Aquisição de terrenos de dominio publico						250.000	
03.01.04.01.02	<b>Terrenos de dominio privado</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.000.000</b>	<b>0</b>
03.01.04.01.02.01	Aquisição de terrenos de dominio publico Privado	0					4.000.000	
03.01.04.04.01	<b>Propriedade Industrial e outros Direitos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
03.01.04.04.01.01	Aquisição de propriedade Industrial e outros Direitos						150.000	

## MAPA III- Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Classificação Funcional	Descrição	Orçamento		
		Funcionamento	Investimento	Total
<b>TOTAL</b>		<b>185.025.477</b>	<b>300.400.821</b>	<b>485.426.298</b>
	<b>TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>			
<b>07,00,01</b>	<b>Serviços Públicos Gerais</b>	<b>185.025.477</b>	<b>8.587.571</b>	<b>193.613.048</b>
	Órgãos Executivo e Legislativo	23.875.888	200.000	24.075.888
	Administração de pessoal	58.689.189	437.571	59.126.760
	Transferências	30.500.000	0	30.500.000
	Transações da dívida pública	3.000.000	0	3.000.000
	Outros não Especificados	68.960.399	7.950.000	76.910.399
	Reorganização do serviço de impostos e taxas			0
<b>07,00,03</b>	<b>Segurança e Ordem Pública</b>	<b>0</b>	<b>2.050.000</b>	<b>2.050.000</b>
	Reciclagem e formação de Nadadores salvadores		150.000,00	150.000
	Formação de bombeiros municipais		0,00	0
	Aquisição e instalação de Videovigilância no largo pedonal		900.000,00	900.000
	Iluminação Publica no Centro Historico		0,00	0
	Funcionamento do Centro de Proteção Civil e Instalação de Bombeiros Municipais		1.000.000,00	1.000.000
<b>07,00,04</b>	<b>Assuntos económicos</b>	<b>0</b>	<b>86.700.000</b>	<b>86.700.000</b>
	Recuperação do antigo mercado de peixe		4.000.000,00	4.000.000
	Construção e equipamento da casa do pescador		1.100.000,00	1.100.000
	Apoio a pesca artesanal		2.500.000,00	2.500.000
	Realização de feiras de produtos e artesanato		450.000,00	450.000
	Comparticipação na Construção do São Filipe Multi-Parque no Alto Santa Luzia		16.000.000,00	16.000.000
	Construção de uma rua pedonal na cidade		4.000.000,00	4.000.000
	Conclusão da Praça e espaço Infantil em Cruz dos Passos		5.200.000,00	5.200.000
	Requalificação da Estancia Balnear de Salinas		2.000.000,00	2.000.000
	Requalificação do acesso a" Fonte Bila" e Construção de uma piscina municipal de água salgada e viveiro para Tartarugas		2.000.000,00	2.000.000
	Continuação de Construção do Hipossambódromo Municipal		4.000.000,00	4.000.000
	Construção de um campo de treino na cidade		4.500.000,00	4.500.000
	Construção de uma placa desportiva em Monte Tabor		3.000.000,00	3.000.000
	Construção de placa Desportiva entre Jardim Batente		3.000.000,00	3.000.000
	Construção de Placa Desportiva em Domingos Ledo		3.000.000,00	3.000.000
	Requalificação de placas e outros recintos desportivos		8.000.000,00	8.000.000
	Construção de um Campo de Treino no Interior (L. Nunes/Patim/Forno)		1.000.000,00	1.000.000
	Construção do Estádio Municipal		8.000.000,00	8.000.000

	Protecção e limpeza das Praias Zonas Piscatórias e Seus Acessos		500.000,00	500.000
	Modernização e requalificação do centro cultural Armand Montrond		0,00	0
	Formação de vendedores ambulantes e produtores informais		200.000,00	200.000
	São Filipe Cidadarte		1.000.000,00	1.000.000
	Promoção das rotas do vinho, do café, dos sobrados e das bandeiras		300.000,00	300.000
	Formação para Jovens Operadores da Economia Criativa e Desenvolvimento do Espírito Empreendedor		5.000.000,00	5.000.000
	Incentivos a Jovens Criadores e Agrigultores		3.500.000,00	3.500.000
	Catalogo Turistico-Cultural de São Filipe		300.000,00	300.000
	Construção de Acessos aos Portos de pesca		1.000.000,00	1.000.000
	Comparticipação na Construção de um Centro de Estagio Desportivos		1.000.000,00	1.000.000
	Comparticipação na construção da casa do Desporto		1.000.000,00	1.000.000
	Concurso Empreendedor Nho São Filipe		350.000,00	350.000
	Recolha de Pastos		800.000,00	800.000
<b>07,00,05</b>	<b>Proteção Ambiental</b>	<b>0</b>	<b>46.513.250</b>	<b>46.513.250</b>
	São Filipe Municipio Limpo Verde e Colorido		1.000.000,00	1.000.000
	Proteção da orla marítima		1.500.000,00	1.500.000
	Construção de um reservatório e drenagem da Agua do Largo Pedonal “Nha Alulia”		0,00	0
	Construção de uma lixeira Controlada e Solução a Inceneradora de Monte Genebra		3.000.000,00	3.000.000
	Proteção de tartarugas e outras especies endémicas		150.000,00	150.000
	Aquisição de um Camião para Recolha de Lixo		11.500.000,00	11.500.000
	Elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental		250.000,00	250.000
	Proteção e conservação do património urbanístico e paisagem		500.000,00	500.000
	Embelezamento de Ruas Natal e Fim do Ano		450.000,00	450.000
	Ligação domiciliária de água e energia		2.500.000,00	2.500.000
	Construção de casas de banho ás familias com dificuldades nas diversas localidades		5.513.250,00	5.513.250
	Conclusão do Sistema de Abastecimento de água de Inhuco/Lomba a Campanas de Cima(Adução)		20.000.000,00	20.000.000
	Concurso Bairro mais limpo e Melhor Embelezado		150.000,00	150.000
<b>07,00,06</b>	<b>Habituação e desenvolvimento urbanístico e Planeamento</b>	<b>0</b>	<b>78.050.000</b>	<b>78.050.000</b>
	Construção de estrada Campanas de Cima “Igreja - São João”		0,00	0
	Elaboração do Plano Detalhado alto Santa Luzia		0,00	0
	Construção de estradas , arruamentos e caminhos vicinais nos ferentes localidades		18.000.000,00	18.000.000
	Manutenção de Estradas Municipais		2.000.000,00	2.000.000
	Construção de uma passadeira na Ponte de Xaguete		0,00	0
	Comparticipação na Reabilitação de Moradias Sociais		17.000.000,00	17.000.000
	Construção de Habitação Social em diversas localidades		20.000.000,00	20.000.000
	Infraestruturação ASF 2, Montinho e Campo Novo		15.000.000,00	15.000.000
	Construção parque de estacionamento e ordenamento de cemitérios		1.000.000,00	1.000.000
	Requalificação do largo Cruz Vermelha e Escola Grande		1.550.000,00	1.550.000
	Reordenamento e requalificação do largo Cruz dos Passos		1.000.000,00	1.000.000
	Plano Salvaguarda do centro Historico		500.000,00	500.000
	Construção de praças no interior e na cidade		2.000.000,00	2.000.000
	Toponimias da Cidade e sinalização		0,00	0
<b>07,00,07</b>	<b>Saúde</b>	<b>0</b>	<b>2.950.000</b>	<b>2.950.000</b>
	Comparticipação na Realização de Feiras de Saúde		150.000	150.000
	Comparticipação na Formação de Agentes Sanitarios		100.000	100.000
	Reabilitação de USB'S		400.000	400.000
	Formação e Sensibilização em HIV/SIDA e DST		150.000	150.000
	Formação em materia de Equidade e Genero		150.000	150.000
	Coninuação de construção e Instalação de Fitneespark		2.000.000,00	2.000.000
<b>07,00,08</b>	<b>Serviços culturais, recreativos, e religiosos</b>	<b>0</b>	<b>23.750.000</b>	<b>23.750.000</b>
	Subsidios a clubes federados e outras modalidades Desportivas		2.500.000,00	2.500.000
	Festas do Municipio		17.000.000,00	17.000.000
	Festas São Lourenço		2.000.000,00	2.000.000
	Festas 18 de Maio		1.750.000,00	1.750.000
	Romarias e Festas Tradicionais e NSC		500.000,00	500.000
<b>07,00,09</b>	<b>Educação</b>	<b>0</b>	<b>51.800.000</b>	<b>51.800.000</b>
	Subsidios a alunos universitários No Estrangeiros e Nacional		23.000.000,00	23.000.000
	Subsidios a alunos do curso superior profissionalizante/formação profissional		0,00	0
	Subsidio a Alunos das Escolas Secundarias		800.000,00	800.000
	Transporte escolar		28.000.000,00	28.000.000

## MAPA IV - Receitas correntes e de capital do SASMA segundo uma classificação económica e orgânica

Económica	Descrição	SASMA
<b>O1</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>43.834.000,00</b>
<b>01.01</b>	<b>Impostos</b>	<b>15.000,00</b>
01.01.02	Outros impostos directos	15.000,00
<b>01.01.03</b>	<b>Imposto sobre o Património</b>	<b>0,00</b>
01.01.03.01.	IUP	0,00
01.01.03.02	Outros impostos correntes sobre o património	0,00
<b>01.01.04</b>	<b>Impostos sobre bens e serviços</b>	<b>0,00</b>
01.01.04.04.01	Imposto de turismo	0,00
01,01,04,05	Outros Impostos	0,00
01.01.04.05.01	Imposto Municipal sobre veículos automóveis	0,00
01.01.04.05.02	Taxa ecologica	0,00
01.01.04.06	Outros impostos diversos sobre bens e serviços	0,00
<b>01.01.06</b>	<b>Outros impostos</b>	<b>15.000,00</b>
01.01.06.01	Imposto de selo	10.000,00
01.01.06.01.01	Outros	5.000,00
<b>01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>0,00</b>
<b>01.02.01</b>	<b>Contribuições para a segurança social</b>	<b>0,00</b>
01.02.01.01.03	Contribuições para Previdencia Social	0,00
<b>01.03</b>	<b>Transferências</b>	<b>32.874.540,00</b>
<b>01.03.01</b>	<b>De Governos estrangeiros</b>	<b>0,00</b>
<b>01.03.01.01</b>	<b>Correntes</b>	
01.03.01.01.03	Donativos directos	0,00
01.03.01.01.09	Outras	0,00
<b>01.03.01.02</b>	<b>Capital</b>	<b>0,00</b>
01.03.01.02.03	Donativos directos	0,00
01.03.01.02.09	Outras	0,00
<b>01.03.02</b>	<b>De Organizações internacionais</b>	<b>0,00</b>
01.03.02.01	Correntes	0,00
01.03.02.02	Capital	0,00
<b>01.03.03</b>	<b>Das administrações públicas</b>	<b>32.874.540,00</b>
<b>01.03.03.01</b>	<b>Correntes</b>	<b>0,00</b>
01.03.03.01.01	Administração Central	32.874.540,00
01.03.03.02	Capital	
<b>01.04</b>	<b>Outras receitas</b>	<b>10.944.460,00</b>
<b>01.04.01</b>	<b>Rendimentos de propriedade</b>	<b>0,00</b>
01.04.01.02	Dividendos	
<b>01.04.01.05</b>	<b>Rendas</b>	<b>0,00</b>
01.04.01.05.03	De outras concessões	0,00
01.04.01.05.04	De terrenos	0,00
01.04.01.05.05	De habitações	0,00
01.04.01.05.06	De edificios	0,00
01.04.01.05.07	Outras rendas	0,00
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	0,00
<b>01.04.02</b>	<b>Venda de bens e serviços</b>	<b>10.340.460,00</b>
<b>01.04.02.01</b>	<b>Venda de bens correntes</b>	<b>665.000,00</b>
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	350.000,00
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	45.000,00
01,04,02,01,04	Bens e residuos e Materiais recuperados	40.000,00
01,04,0201,07	Venda de Agua	160.000,00
01.04.02.01.09	Outras	70.000,00
<b>01.04.02.02</b>	<b>Taxas de prestação de serviços</b>	<b>7.826.060,00</b>
<b>01.04.02.02.01</b>	<b>Prestação de serviços</b>	<b>6.020.660,00</b>
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	0,00
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	250.000,00
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública pormotivos de obras e de utilização de edificios	0,00
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	1.500.000,00
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	0,00
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	1.695.660,00
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	0,00
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinado	0,00

01,04,02,02,01,01,06	Taxa de Lecenciamento de Sanitario das Instalações	10.000,00
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	0,00
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de Autorização de venda ambulante em recintos publicos	350.000,00
01,04,02,02,01,01,09	Taxa de serviço de Enterramento concess. Terreno outras instalações Matadouro e talho	1.500.000,00
01,04,02,02,01,02,00	Taxa de registos e licenças de cães	15.000,00
01,04,02,02,01,02,01	taxa pela utilização de matadouros e Talhos	600.000,00
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	0,00
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de comparticipação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização	0,00
01.04.02.02.01.02.04	Taxa pela comparticipação dos proprietários de imóveis em áreas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços públicos	0,00
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	0,00
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	0,00
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	0,00
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal	0,00
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	0,00
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis e outras	0,00
01,04,02,02,01,03,02	Taxa pela Conservação e tratamento de esgotos	10.000,00
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	70.000,00
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	20.000,00
<b>01.4.02.02.02</b>	<b>Emolumentos e custas</b>	<b>0,00</b>
01.04.02.02.02.09	Outros emolumentos e custas	0,00
<b>01.04.02.03</b>	<b>Taxas de outros serviços</b>	<b>1.805.400,00</b>
<b>01,04,02,03,02</b>	<b>Serviço de Oficinas do Municipio</b>	<b>1.800.000,00</b>
01.04.02.03.09	Outros	5.400,00
<b>01.04.02.04</b>	<b>Emolumentos pessoais</b>	<b>44.000,00</b>
01.04.02.04.07	Serviços de administração financeira	0,00
01.04.02.04.09	Serviços diversos	44.000,00
<b>01.04.03</b>	<b>Multas e outras penalidades</b>	<b>454.000,00</b>
01.04.03.04	Taxa de relaxe	26.000,00
01.04.03.05	Multas por infracções ao código de posturas municipais	200.000,00
01.04.03.06	Juros de mora	58.000,00
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	170.000,00
<b>01.04.04</b>	<b>Outras Transferências</b>	<b>0,00</b>
01.04.04.01	Correntes	0,00
01.04.04.02	Capital	0,00
<b>01.04.05</b>	<b>Outras receitas diversas e não especificadas</b>	<b>150.000,00</b>
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	150.000,00
<b>03.01</b>	<b>Activos não Financeiros</b>	
<b>03.01.01</b>	<b>Activos fixos</b>	<b>0,00</b>
<b>03.01.01.01</b>	<b>Edifícios e outras construções</b>	<b>0,00</b>
<b>3.01.01.01.01</b>	<b>Habitacões</b>	<b>0,00</b>
<b>03,01,01,01,02</b>	<b>Edifícios não Residenciais</b>	<b>0,00</b>
3.01.01.01.02.02	Vendas de edificios não residenciais	0,00
<b>03.01.01.01.06</b>	<b>Outras Construções</b>	<b>0,00</b>
03.01.01.01.06.02	Vendas de Outras Construções	0,00
<b>03.01.01.02</b>	<b>Maquinarias e equipamentos</b>	<b>0,00</b>
<b>03,01,01,02,01</b>	<b>Equipamento de Transporte</b>	<b>0,00</b>
03.01.01.02.01.01.01	Vendas de viaturas ligeiras de passageiros	0,00
<b>03,01,02,02</b>	<b>Ferramentas e Utensilios</b>	<b>0,00</b>
03.01.01.02.02.02	Venda de ferramentas e utensilios	0,00
<b>03.01.01.02.03</b>	<b>Equipamentos Administrativos</b>	<b>0,00</b>
03.01.01.02.03.02	Vendas de equipamentos administrativos	0,00
<b>03.01.01.02.04</b>	<b>Outras maquinarias e equipamentos</b>	<b>0,00</b>
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos	0,00
<b>03.01.01.03.02</b>	<b>Activos Fixos Intangiveis</b>	<b>0,00</b>
03.01.01.03.02.02	Vendas de activos fixos intangiveis	0,00
<b>03.01.02</b>	<b>Existências</b>	<b>0,00</b>
<b>03.01.02.02,04</b>	<b>Mercadorias</b>	<b>0,00</b>
03.01.02.04.01	Vendas de Mercadorias	0,00
<b>03.01.04</b>	<b>Recursos naturais</b>	<b>0,00</b>
<b>03,01,04,01</b>	<b>Terrenos</b>	<b>0,00</b>
03,01,04,01,02	Venda de terrenos de dominio Público	0,00
<b>03,01,04,01,02</b>	<b>Terrenos de Dominio Privado</b>	<b>0,00</b>
03.01.04.01.02.02	Vendas de Terrenos de dominio publico privado	0,00

## MAPA V - Despesas de funcionamento e de investimento do SASMA segundo uma classificação económica e orgânica

Económica	Descrição	SASMA
<b>Total</b>		<b>43.834.000</b>
<b>02.01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>32.734.800</b>
<b>02.01.01</b>	<b>Remunerações Certas e Permanentes</b>	<b>31.125.672</b>
<b>02.01.01.01</b>	<b>Remunerações e Abonos</b>	<b>28.009.140</b>
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	0
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	791.340,00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	27.217.800,00
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	0,00
<b>02.01.01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>2.181.032,00</b>
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	675.000,00
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	0,00
02.01.01.02.03	Despesas de representação	0,00
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	9.000,00
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	200.000,00
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	60.000,00
02.01.01.02.07	Formação	60.000,00
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	0,00
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	1.177.032,00
<b>02.01.01.03</b>	<b>Dotação provisional</b>	<b>935.500,00</b>
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	100.000,00
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	835.500,00
02.01.01.03.05	Regressos	0,00
02.01.01.03.06	Promoções	0,00
<b>02.01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>1.609.128,00</b>
<b>02.01.02.01</b>	<b>Segurança social dos agentes do Município</b>	<b>1.609.128,00</b>
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	833.928,00
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	5.000,00
02.01.02.01.03	Abono de família	9.600,00
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	758.100,00
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	2.500,00
<b>02.02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>9.040.000,00</b>
<b>02.02.01</b>	<b>Aquisição de bens</b>	<b>5.790.000,00</b>
02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias	200.000,00
02.02.01.00.02	Medicamentos	20.000,00
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	0,00
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	600.000,00
02.02.01.00.05	Material de escritório	150.000,00
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico	190.000,00
02.02.01.00.07	Munições explosivos e outros materiais	0,00
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	0,00
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	700.000,00
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	0,00
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	0,00
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	3.000.000,00
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	500.000,00
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	400.000,00
02.02.01.09.09	Outros bens	30.000,00
<b>02.02.02</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>3.240.000,00</b>
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	0,00
02.02.02.00.02	Conservação de bens	600.000,00
02.02.02.00.03	Comunicações	50.000,00
02.02.02.00.04	Transportes	100.000,00
02.02.02.00.05	Água	1.800.000,00
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	350.000,00
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	20.000,00
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	15.000,00
02.02.02.00.09	Deslocações e estadias	80.000,00
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	225.000,00
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	0,00
02.02.02.01.02	Honorários	0,00
<b>02.02.02.01.03</b>	<b>Trabalhos especializados</b>	<b>10.000,00</b>
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica não residentes	0,00
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	0,00
02.02.02.09.09	Outros serviços	10.000,00

<b>02.03</b>	<b>Consumo de capital fixo</b>	<b>0,00</b>
02.03.01	Consumo de capital fixo-diversos	0,00
<b>02.04</b>	<b>Juros e outros encargos</b>	<b>0,00</b>
02.04.02	Juros da dívida pública interna	0,00
<b>02.06</b>	<b>Transferências</b>	<b>0,00</b>
<b>02.06.02</b>	<b>Organismos internacionais</b>	<b>0,00</b>
<b>02,06,02,01</b>	<b>Correntes</b>	<b>0,00</b>
02.06.02.01.01	Quotas a organismos internacionais	0,00
02.06.02.01.09	Outros	0,00
<b>02.06.03</b>	<b>Administrações Públicas</b>	<b>0,00</b>
<b>02,06,03,01</b>	<b>Correntes</b>	<b>0,00</b>
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autónomos	0,00
02,06,03,01,09	Outras Transferências a Administração Pública (ANMCV e ANMFG)	0,00
<b>02.07</b>	<b>Benefícios Sociais</b>	<b>0,00</b>
<b>02.07.01</b>	<b>Benefícios sociais</b>	<b>0,00</b>
<b>02.07.01.01</b>	<b>Benefícios Sociais em Numerário</b>	<b>0,00</b>
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	0,00
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	0,00
02.07.01.01.03	Pensões do regime não contributivo	0,00
02.07.01.01.06	Subsidio de doença e de maternidades	0,00
02.07.01.01.07	Prestações familiares	0,00
<b>02.07.01.02</b>	<b>Benefícios sociais em espécie</b>	
<b>02.07.02</b>	<b>Benefícios de assistência social</b>	<b>0,00</b>
<b>02.07.02.01</b>	<b>Benefícios sociais em numerário</b>	<b>0,00</b>
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	
02.07.02.01.09	Outros	
<b>02.07.02.02</b>	<b>Benefícios sociais em espécie</b>	
<b>02. 08</b>	<b>Outras despesas</b>	<b>2.059.200,00</b>
02.08.01	Seguros	300.000,00
02.08.02	Outras despesas	200.000,00
02,08,04	Organizações Não Governamentais	0,00
02.08.05	Restituições	10.000,00
02.08.06	Indemnizações	0,00
02.08.07	Outras despesas Residual	0,00
02.08.08	Dotação provisional	1.549.200,00
<b>03.01</b>	<b>Activos Não Financeiros</b>	
<b>03.01.01</b>	<b>Activos fixos</b>	<b>0,00</b>
<b>03.01.01.01</b>	<b>Edifícios e outras construções</b>	<b>0,00</b>
<b>03.01.01.01.01</b>	<b>Habitções</b>	<b>0,00</b>
03.01.01.01.02.01	Aquisição de edíficios não residenciais	0,00
<b>03.01.01.01.06</b>	<b>Outras Construções</b>	<b>0,00</b>
03.01.01.01.06.01	Aquisição de outras construções	0,00
<b>03.01.01.02</b>	<b>Maquinarias e equipamentos</b>	<b>0,00</b>
<b>03,01,01,02,01</b>	<b>Equipamentos de Transporte</b>	<b>0,00</b>
<b>03,01,01,02,01,01</b>	<b>Viaturas Ligeiro de passageiros</b>	<b>0,00</b>
03.01.01.02.01.01.01	Aquisições de viaturas ligeiras de passageiros	0,00
<b>03,01,01,02,02</b>	<b>Ferramentas e Utensílios</b>	<b>0,00</b>
03.01.01.02.01	Aquisição de ferramentas e utensílios	0,00
<b>03.01.01.02.03</b>	<b>Equipamentos Administrativos</b>	<b>0,00</b>
03.01.01.02.03.01	Aquisição de equipamentos administrativos	0,00
<b>03.01.01.02.04</b>	<b>Outras maquinarias e equipamentos</b>	<b>0,00</b>
03.01.01.02.04.01	Aquisição de outras maquinarias e equipamentos	0,00
<b>03.01.01.03,02</b>	<b>Activos fixos Intangíveis</b>	<b>0,00</b>
03.01.01.03.02.01	Aquisição de activos fixos intangíveis	0,00
<b>03,01,01,03,09</b>	<b>Outros</b>	<b>0,00</b>
03.01.01.03.09.01	Aquisição de outros activos fixos	0,00
<b>03.01.04</b>	<b>Recursos Naturais</b>	<b>0,00</b>
<b>03,01,04,01</b>	<b>Terrenos</b>	<b>0,00</b>
<b>03.01.04.01.01</b>	<b>Terrenos de dominio publico</b>	<b>0,00</b>
03.01.04.01.01.01	Aquisição de terrenos de dominio publico	0,00
<b>03.01.04.01.02</b>	<b>Terrenos de dominio privado</b>	<b>0,00</b>
03.01.04.01.02.01	Aquisição de terrenos de dominio publico Privado	0,00
<b>03,01,04,04,01</b>	<b>Propriedade Industrial e outros Direitos</b>	<b>0,00</b>
<b>03.01.04.04.01.01</b>	<b>Aquisição de propriedade Industrial e outros Direitos</b>	<b>0,00</b>

MAPA VI - Despesas de Serviços Autónomos Municipais especificados, segundo classificação funcional

Funcionais	Descrição	Orçamento		
		Funcionamento	Investimento	Total
	<b>TOTAL</b>	<b>43.774.000</b>	<b>60.000</b>	<b>43.834.000</b>
<b>07,00,01</b>	<b>Serviços Públicos Gerais</b>	43.774.000	60.000	43.834.000
	Órgãos Executivo e Legislativo	0	0	0
	Administração de pessoal	32.674.800	60.000	32.734.800
	Transferências	0	0	0
	Transações da dívida pública	0	0	0
	Outros não Especificados	11.099.200	0	11.099.200
	Reorganização do serviço de impostos e taxas			0
<b>07,00,03</b>	<b>Segurança e Ordem Pública</b>	0	0	0
		0	0,00	0
		0	0,00	0
		0	0,00	0
<b>07,00,04</b>	<b>Assuntos económicos</b>	0	0	0
<b>07,00,05</b>	<b>Proteção Ambiental</b>	0	0	0
		0	0,00	0
<b>07,00,06</b>	<b>Habituação e desenvolvimento urbanístico e Planeamento</b>	0	0	0
	Construção de estrada Campanas de Cima "Igreja - São João"		0,00	0
	Elaboração do Plano Detalhado alto Santa Luzia		0,00	0
	Toponímias da Cidade e sinalização		0,00	0
<b>07,00,07</b>	<b>Saúde</b>	0	0	0
<b>07,00,08</b>	<b>Serviços culturais, recreativos, e religiosos</b>	0	0	0
		0	0,00	0
<b>07,00,09</b>	<b>Educação</b>	0	0	0
			0,00	0
		0	0,00	0
		0	0,00	0

MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação Económica

Económica	Receitas correntes	Importância		Total	Peso no Orçamento
		Município	Serviços Autónomos		
	Impostos	37.650.000,00	15.000,00	37.665.000,00	8%
	Segurança Social	5.000,00	0,00	5.000,00	0%
	Transferências	165.369.840,00	32.874.540,00	198.244.380,00	41%
	Outras Receitas	32.648.125,00	10.944.460,00	43.592.585,00	9%
	<b>Total das Receitas correntes</b>	<b>235.672.965,00</b>	<b>43.834.000,00</b>	<b>279.506.965,00</b>	<b>58%</b>
Económica	Receitas de Capital	Importância		Total	Peso no Orçamento
		Município	Serviços Autónomos		
	Transferências	86.733.333,00	0,00	86.733.333,00	18%
	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0%
	<b>Total das Receitas de capital</b>	<b>86.733.333,00</b>	<b>0,00</b>	<b>86.733.333,00</b>	<b>18%</b>
	<b>Total de Activos Não Financeiros</b>	<b>119.186.000,00</b>	<b>0</b>	<b>119.186.000,00</b>	<b>25%</b>
	<b>Total das receitas</b>	<b>441.592.298,00</b>	<b>43.834.000,00</b>	<b>485.426.298,00</b>	<b>100%</b>
Económica	Despesas de funcionamento	Importância		Total	Peso no Orçamento
		Município	Serviços Autónomos		
	Despesas com o pessoal	47.052.848,64	32.734.800,00	79.787.648,64	16%
	Aquisição de bens e serviços	18.715.955,00	9.040.000,00	27.755.955,00	6%
	Consumo de capital fixo	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0%
	Juros e outros encargos	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	0%
	Transferências	30.500.000,00	0,00	30.500.000,00	6%
	Benefícios sociais	18.315.244,00	0,00	18.315.244,00	4%
	Outras despesas	14.185.000,00	2.059.200,00	16.244.200,00	3%
	Activos Não Financeiros		0,00	0,00	0%
	<b>Total despesas de funcionamento</b>	<b>131.769.047,64</b>	<b>43.834.000,00</b>	<b>175.603.047,64</b>	<b>36%</b>
Económica	Despesas de Investimento	Importância		Total	Peso no Orçamento
		Município	Serviços Autónomos		
	Remunerações certas e permanentes		0,00	0,00	0%
	Activos fixos	205.073.250,00	0,00	205.073.250,00	42%
	Existências	0,00	0,00	0,00	0%
	Outras despesas	100.500.000,00	0,00	100.500.000,00	21%
	Valores	0,00	0,00	0,00	0%
	Recursos Naturais	4.250.000,00	0,00	4.250.000,00	1%
	Aplicações informáticas	0,00	0,00	0,00	0%
	<b>Total de despesas de investimentos</b>	<b>309.823.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>309.823.250,00</b>	<b>64%</b>
	<b>Total das despesas</b>	<b>441.592.297,64</b>	<b>43.834.000,00</b>	<b>485.426.297,64</b>	<b>100%</b>

## MAPA VIII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação Orgânica

Económica	Receitas correntes	Importância		Total	Peso no Orçamento
		Município	Serviços Autónomos		
	Impostos	37.650.000,00	15.000,00	37.665.000,00	8%
	Segurança Social	5.000,00	0,00	5.000,00	0%
	Transferências	165.369.840,00	32.874.540,00	198.244.380,00	41%
	Outras Receitas	32.648.125,00	10.944.460,00	43.592.585,00	9%
	<b>Total das Receitas correntes</b>	<b>235.672.965,00</b>	<b>43.834.000,00</b>	<b>279.506.965,00</b>	<b>58%</b>

Económica	Receitas de Capital	Importância		Total	Peso no Orçamento
		Município	Serviços Autónomos		
	Transferências	86.733.333,00	0,00	86.733.333,00	18%
	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0%
	<b>Total das Receitas de capital</b>	<b>86.733.333,00</b>	<b>0,00</b>	<b>86.733.333,00</b>	<b>18%</b>
	<b>Total de Activos Nao Financeiros</b>	<b>119.186.000,00</b>	<b>0</b>	<b>119.186.000,00</b>	<b>25%</b>
	<b>Total das receitas</b>	<b>441.592.298,00</b>	<b>43.834.000,00</b>	<b>485.426.298,00</b>	<b>100%</b>

Económica	Despesas de funcionamento	Importância		Total	Peso no Orçamento
		Município	Serviços Autónomos		
	Despesas com o pessoal	47.052.848,64	32.734.800,00	79.787.648,64	16%
	Aquisição de bens e serviços	18.715.955,00	9.040.000,00	27.755.955,00	6%
	Consumo de capital fixo	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0%
	Juros e outros encargos	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	0%
	Transferências	30.500.000,00	0,00	30.500.000,00	6%
	Benefícios sociais	18.315.244,00	0,00	18.315.244,00	4%
	Outras despesas	14.185.000,00	2.059.200,00	16.244.200,00	3%
	Activos Não Financeiros		0,00	0,00	0%
	<b>Total despesas de funcionamento</b>	<b>131.769.047,64</b>	<b>43.834.000,00</b>	<b>175.603.047,64</b>	<b>36%</b>

Económica	Despesas de Investimento	Importância		Total	Peso no Orçamento
		Município	Serviços Autónomos		
	Remunerações certas e permanentes			0,00	0%
	Activos fixos	205.073.250,00	0,00	205.073.250,00	42%
	Existências	0,00	0,00	0,00	0%
	Outras despesas	100.500.000,00	0,00	100.500.000,00	21%
	Valores	0,00	0,00	0,00	0%
	Recursos Naturais	4.250.000,00	0,00	4.250.000,00	1%
	Aplicações informáticas	0,00	0,00	0,00	0%
	<b>Total de despesas de investimentos</b>	<b>309.823.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>309.823.250,00</b>	<b>64%</b>
	<b>Total das despesas</b>	<b>441.592.297,64</b>	<b>43.834.000,00</b>	<b>485.426.297,64</b>	<b>100%</b>



MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, Por Programas, Subprogramas e Projectos

Codigo Conta	Eixo	Prog	Subpr	Eixo	Programa	Subprograma	Projecto	Orç Municipal					
02,08,02	1	04	01	Transversal	Ambiente	Gestão equilibrada dos Recursos Naturais	São Filipe Municipio Limpo Verde e Colorido	1.000.000,00					
02,08,02							Proteção da Orla Maritima	1.500.000,00					
02,08,02							Proteção de Tartarugas e outras Especies Endémicas	150.000,00					
03,01,01,02,01,03,01							Aquisição de um Camião para Recolha de Lixo	11.500.000,00					
02,08,02							Proteção e Conservação do Património Urbanístico e Paisagem	500.000,00					
02,08,02							Conclusão do Plano Municipal de Educação Ambiental	250.000,00					
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>								<b>14.900.000,00</b>					
02,08,02	2	01	02	Boa Governação	Reforma do estado e da Administração Pública	Modernização da Administração Pública	Consolidação do SIM e VOIP						
03,01,01,02,04							Auisição e Instalação Praças Digitais	900.000,00					
03,01,01,02,01							Aquisição de uma viatura de representação	4.000.000,00					
03,01,01,02,04							Aquisição de antenas parabólicas	600.000,00					
0301,01,02,03							Aquisição de uma Fotocópiadora	400.000,00					
02,08,02							Reorganização do serviço de Imposto, Taxas e Cadastro Predial	850.000,00					
02,08,02		04	03	Boa Governação	Segurança	Redução dos Riscos Provocados por Catástrofes Naturais	Instalação de Bombeiros Municipais	1.000.000,00					
02,08,02		06	01		Descentralização e Adm Local	Implementação de Políticas de Descentralização	Consolidação das Delegações Municipais	500.000,00					
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>								<b>8.250.000,00</b>					
02,08,02	3	01	3	Capital Humano	Educação	Melhoria da Qualidade do Ensino Secundário	Subsidio a Alunos das Escolas Secundarias	800.000,00					
02,08,02			04				Ação social escolar	Transporte Escolar	28.000.000,00				
02,08,02			06				Consolidação do Ensino Superior	Subsidios a alunos universitários e ensino superior profissionalizante	23.000.000,00				
03,01,01,01,06	3	02	01	Capital Humano	Desporto	Generalização da prática desportiva	Arrelvamento do Campo de São Lourenço	4.500.000,00					
03,01,01,01,06							Conclusão da Placa Desportiva em Monte Tabor	3.000.000,00					
03,01,01,01,06							Construção de Placa Desportiva em Domingos Ledo	3.000.000,00					
03,01,01,01,06	3	02	01	Capital Humano	Desporto	Generalização da prática desportiva	Construção de placa Desportiva entre Jardim Batente	3.000.000,00					
03,01,01,01,06							Requalificação de placas e outros recintos desportivos	8.000.000,00					
03,01,01,01,06							Comparticipação na Construção de um Centro de Estagio Desportivos	1.000.000,00					
03,01,01,01,06							Comparticipação na construção da casa do Desporto	1.000.000,00					
03,01,01,01,06							Construção de um campo de treino no interior (L. Nunes/Patim/Forno)	1.000.000,00					
03,01,01,01,06							Arrelvamento de um campo de futebol na Cidade	8.000.000,00					
02,08,02							Subsidios a Clubes Federados e outras Modalidades Desportivas	2.500.000,00					
02,08,02							03	01	Capital Humano	Emprego e formação profissional	Formação profissional direcionada para o emprego e inclusão social	Promoção agro- negocio e empreendedorismo	5.000.000,00
02,08,02												Reciclagem e Gratificação aos Nadadores Salvadores	150.000,00
02,08,02												Formação de Bombeiros Municipais	
02,08,02	Formação de vendedores ambulantes e produtores informais	200.000,00											
02,08,02	Subsidios a alunos do curso superior profissionalizante												
030,01,01,01,06	3	04	01	Capital Humano	Cultura	Valorização dos produtos culturais e património histórico-cultural	Continuação de Construção do Hipossambódromo Municipal	4.000.000,00					
02,08,02							Plano Salvaguarda do centro Historico	500.000,00					
02,08,02							São Filipe Semana D'Arte	1.000.000,00					
02,08,02							Promoçãp das rotas do vinho, do café, dos sobrados e das bandeiras	300.000,00					
02,08,02							Festas do Municipio	17.000.000,00					

02,08,02	3	04	01	Capital Humano	Cultura	Valorização dos produtos culturais e património histórico-cultural	Festas São Lourenço	2.000.000,00
02,08,02							Festas 18 de Maio	1.750.000,00
02,08,02							Romarias e Festas Tradicionais e NSC	500.000,00
02,08,02							Embelezamento de Ruas Natal e Fim do Ano	450.000,00
02,08,02							Concurso Bairro mais limpo e Melhor Embelezado	150.000,00
02,08,02	3	05	06	Capital Humano	Saúde	Promoção de hábitos e estilos de Vida saudáveis	Formação em matéria de Equidade e Género	150.000,00
02,08,02							Comparticipação na Realização de Feiras de Saúde	150.000,00
03,01,01,01,06							Continuação de construção e Instalação de Fitnespark	2.000.000,00
02,08,02							Comparticipação na Formação de Agentes Sanitários	100.000,00
03,01,01,01,06							Reabilitação de USB'S	400.000,00
02,08,02							Formação e Sensibilização em HIV/SIDA e DST	150.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>								<b>122.750.000,00</b>
03,01,01,01,06	4	02	01	Competitividade	Pesca	Valorização dos produtos da pesca	Recuperação do antigo mercado de peixe e equipamento	4.000.000,00
03,01,01,01,06							Construção e equipamento da casa do pescador em São Jorge	1.100.000,00
02,08,02							Apoio a Pesca Artesanal	2.500.000,00
03,01,01,01,06		03	01		Turismo	Melhoria da Qualidade dos Produtos e Serviços do Turismo	Requalificação da Estância Balnear de Salinas	2.000.000,00
03,01,01,01,06							Continuação da Requalificação do acesso a "Fonte Bila"	2.000.000,00
03,01,01,01,06							Protecção e limpeza das Praias Zonas Piscatórias e Seus Acessos	500.000,00
02,08,02							Concurso Empreendedor Nho São Filipe	350.000,00
02,08,02		04	01		Comércio	Valorização da Produção Nacional	Catálogo Turístico-cultural de São Filipe, Município Criativo	300.000,00
02,02,02,01,00							Aquisição e Instalação de Video Vigilância no largo pedonal	900.000,00
03,01,01,01,06							Comparticipação na Construção do São Filipe Multi-Parque no Alto Santa Luzia	16.000.000,00
03,01,01,01,06	4	04	01	Comércio	Valorização da produção nacional	Requalificação da Praça 4 de Setembro	4.000.000,00	
03,01,01,01,06						Conclusão da construção da praça e Parque infantil em Cruz dos Passos	5.200.000,00	
02,08,02						Realização de Feiras de Produtos e Artesanato	450.000,00	
02,08,02								500.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>								<b>39.800.000,00</b>
02,08,02	5	01	01	Infraestruturação	Ordenamento do Território	Melhoria da Gestão do Território, Solos e Cadastro	Toponímias da Cidade e Sinalização das Localidades	
03,01,01,01,06							Continuação da Infraestruturação de Achada São Filipe 2, Montinho e Campo Novo	15.000.000,00
03,01,01,01,06							Construção Parque de Estacionamento e Ordenamento dos Cemitérios	1.000.000,00
03,01,01,01,06							Requalificação do largo Cruz Vermelha e Escola Grande	1.550.000,00
03,01,01,01,06							Construção de praças no interior e na cidade	2.000.000,00
02,08,02							Elaboração do Plano Detalhado alto Santa Luzia	
03,01,01,01,06							Reordenamento e requalificação do largo Cruz dos Passos	1.000.000,00
03,01,01,01,06		02	01		Saneamento básico	Melhoria sistema de recolha, tratamento dos resíduos sólidos e águas residuais	Construção de uma lixeira Controlada e Solução a Inceneradora de Monte Genebra	3.000.000,00
03,01,01,01,06		03	01		Gestão de recursos hídricos	Melhoria da gestão integrada e qualidade de água para o abastecimento público	Conclusão do Sistema de Abastecimento de água de Inhuco/Lomba a Campanas de Cima (Adução)	20.000.000,00

03,01,01,01,06	04	01	Infraestruturas e transportes	Garantia de condições de segurança das estradas para circulação	Construção de estradas , arruamentos e caminhos vicinais nas diferentes localidades, transformacao de passadeiras em pontes	18.000.000,00	
03,01,01,01,06					Manutenção corrente de Estradas Municipais	2.000.000,00	
03,01,01,01,06					Construção de uma passadeira na Ponte de Xaguate		
03,01,01,01,06					Construção de Acessos aos Portos de pesca	1.000.000,00	
03,01,01,01,06	04	01		Garantia de condições de segurança das estradas para circulação	Comparticipação na Construção de estrada Campanas de Cima "Igreja - São João"		
03,01,01,01,06	04	01	Energia	Melhoria das infraestrut. Produção, armazenamento e distribuição de energia	Iluminação publica no Centro Historico		
02,08,02					Ligação domiciliária de água e energia	2.500.000,00	
03,01,01,01,06	06	01	Requalificação urbana e habitação	Melhoria da planificação urnanistica, habitacional e requalificação	Modernização e Requalificação do Centro Cultural Armand Montrond		
03,01,01,01,06					Construção de um reservatório e drenagem da Agua do Largo Pedonal "Nha Alulia"		
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						<b>67.050.000,00</b>	
03,01,01,01,06	6	2	1	Habitação Social	Melhoria das Condições de habitação dos mais desfavorecidos	Comparticipação na Reabilitação de Moradias Sociais	17.000.000,00
03,01,01,01,06						Construção de casas de banho ás familias com dificuldades nas diversas localidades	5.513.250,00
03,01,01,01,06						Construção de Habitação Social em diversas localidades	20.000.000,00
02,08,02	4	4	Coesão Social	Proteção Social	Programação e apoio ás iniciativas locais e de desenvolvimento comunitário	Promoção de Iniciativas agricolas e pecuaria/ Agronegocio	3.500.000,00
02,08,02						Recolha de Pastos	800.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>						<b>46.813.250,00</b>	
<b>TOTAAL GERAL</b>						<b>299.563.250,00</b>	

MAPA XI - Resumo das operações fiscais do Municipio, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração Directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	%
	<b>Total receitas</b>	<b>235.672.965,00</b>	<b>43.834.000,00</b>	<b>279.506.965,00</b>	<b>86.733.333,00</b>	<b>366.240.298,00</b>		
<b>O1</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>235.672.965,00</b>	<b>43.834.000,00</b>	<b>279.506.965,00</b>	<b>86.733.333,00</b>	<b>366.240.298,00</b>		
01.01	Impostos	37.650.000,00	15.000,00	37.665.000,00	0,00	37.665.000,00		
01.02	Segurança Social	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00		
01.03	Transferências	165.369.840,00	32.874.540,00	198.244.380,00	86.733.333,00	284.977.713,00		
01.04	Outras receitas	32.648.125,00	10.944.460,00	43.592.585,00	0,00	43.592.585,00		
<b>O3.01</b>	<b>Activos nao Financeiros</b>	<b>119.186.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>119.186.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>119.186.000,00</b>		
	<b>Total despesas</b>	<b>441.592.297,64</b>	<b>43.834.000,00</b>	<b>485.426.297,64</b>	<b>0,00</b>	<b>485.426.297,64</b>		
<b>O2</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>131.769.047,64</b>	<b>43.834.000,00</b>	<b>175.603.047,64</b>	<b>0,00</b>	<b>175.603.047,64</b>		
02.01	Despesas com pessoal	47.052.848,64	32.734.800,00	79.787.648,64	0,00	79.787.648,64		
02.02	Aquisição de bens e serviços	18.715.955,00	9.040.000,00	27.755.955,00	0,00	27.755.955,00		
02.03	Consumo de capital fixo	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00		

02.04	Juros e outros encargos	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00		
02.06	Transferências	30.500.000,00	0,00	30.500.000,00	0,00	30.500.000,00		
02.07	Benefícios Sociais	18.315.244,00	0,00	18.315.244,00	0,00	18.315.244,00		
02.08	Outras despesas	14.185.000,00	2.059.200,00	16.244.200,00	0,00	16.244.200,00		
<b>03.01</b>	<b>Activos nao financeiros</b>	<b>309.823.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>309.823.250,00</b>		<b>309.823.250,00</b>		
	<b>Investimento</b>	<b>309.823.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>309.823.250,00</b>		<b>309.823.250,00</b>		
	Financiamento interno	0,00		0,00				
	Financiamento externo	0,00	0,00	0,00				

Total de Receitas	Total de Despesas	Deficit Global
485.426.298,00	485.426.298,00	0,00
	Financiamento	0,00
<b>Total de operações activas</b>	<b>Total de operações passivas</b>	
<b>20.286.403,00</b>	<b>20.286.403,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Necessidades de financiamento</b>		
<b>Deficit Global</b>	<b>Financiamento</b>	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>03.02</b>	<b>Activos financeiros</b>	<b>20.286.403,00</b>
<b>03.02.01</b>	<b>MERCADO INTERNO</b>	20.286.403,00
03.02.01.02.01	Constituicoes de depositos-saldo exercicio	20.286.403,00
03.02.01.05.01	Ações e outras participações-aquisições	0,00
<b>03.03</b>	<b>Passivos financeiros</b>	<b>0,00</b>
<b>03.03.01</b>	<b>MERCADO INTERNO</b>	
03.03.01.04.01	Empréstimos obtidos-Aquisicoes	20.000.000,00
03.03.01.04.02	Empréstimos Obtidos-Amortizacoes	20.000.000,00
03.03.01.05.01	Aquisições de ações e outras participações	0,00
03.03.01.08.01	Outros passivos financeiros-aquisicoes	20.000.000,00

Assembleia Municipal de São Filipe, aos 7 de Dezembro de 2015. – A Presidente, *Eva Verona Teixeira Andrade Ortet*.

—oço—

## MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO

### Câmara Municipal

**Extracto de deliberação nº 1/2016** – Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 14 de Julho de 2015:

Elizângela Sofia Semedo Varela, candidata aprovada em concurso público, apoio operacional, nível II, definitivo, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, habilitada com licenciatura em contabilidade, pela Universidade de Santiago, reclassificada para carreira do regime geral do pessoal técnico nível I, ao abrigo dos artigos 19º e 37º, n.º 1 do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.01.01.01.02 do Orçamento Municipal vigente para o ano económico de 2015 – (isento de visto de Tribunal de Contas nos termos do artigos 14º, alínea *n*) da lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

**Extracto de deliberação nº 2/2016** – Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 14 de Julho de 2015:

Leila Leonor Monteiro de Andrade Lopes, candidata aprovada em concurso público, habilitada com mestrado em relações internacionais, pela Universidade Técnica de Lisboa, nomeada para carreira do regime geral do pessoal técnico nível I, ao abrigo dos artigos 20º e 37º, n.º 1, do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro.

Danilson Martins Varela, candidato aprovado em concurso público, habilitado com licenciatura em tecnologias de informação e comunicação, pela Universidade de Santiago, nomeado para carreira do regime geral do pessoal técnico nível I, ao abrigo dos artigos 20º e 37º, n.º 1, do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.01.01.01.02 do Orçamento Municipal vigente para o ano económico de 2016. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Dezembro de 2015).

Nelson de Jesus Pereira da Veiga, candidato aprovado em concurso público, habilitado com licenciatura em economia e gestão, pela Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, nomeado para carreira do regime geral do pessoal técnico nível I, ao abrigo dos artigos 20º

e 37º, n.º 1, do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro.

Zuleica Catarina Semedo Sanches, candidata aprovada em concurso público, habilitada com licenciatura em contabilidade e administração, ramo controlo financeiro, pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais, nomeada para carreira do regime geral do pessoal técnico nível I, ao abrigo dos artigos 20º e 37º, n.º 1, do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro.

Maria de Jesus Gomes Semedo, candidata aprovada em concurso público, habilitada com licenciatura em comércio internacional e logística de transporte, pelo Instituto Politécnico de Dacar, Senegal, nomeada para carreira do regime geral do pessoal técnico nível I, ao abrigo dos artigos 20º e 37º, n.º 1, do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.01.01.01.02 do Orçamento Municipal vigente para o ano económico de 2016. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Dezembro de 2015).

**Extracto de deliberação nº 3/2016** – Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 27 de Outubro de 2015:

Marcolino da Silva Ribeiro, na qualidade de pai e representante das duas filhas menores de Clarinda Sanches, que foi apoio operacional nível I da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, falecido no dia 2 de Agosto de 2015, fixando ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela lei nº 61/III/89, de

30 de Dezembro, a Pensão de Sobrevivência anual é de 43.896\$00 (quarenta e três mil oitocentos e noventa e seis escudos) conforme a descrição seguinte:

Filhas:

Reise Helena Sanches Ribeiro .....	21.948\$00
Carline Sanches Ribeiro .....	21.948\$00

A esta pensão deverão ser descontadas as quantias de 102.600\$00 e 29.850\$00, para compensação de aposentação e sobrevivência amortizáveis em ambas 300 prestações mensais, sendo as 1ªs de 342\$00 e 249\$00, e as restantes no valor de 342\$00 e 99\$00, respectivamente.

É dívida desde a data em que ocorreu o falecimento do funcionário até o ultimo dia do mês em que extingue a qualidade de pensionista (nos termos do nº 1, do artigo 80º da Lei nº 61/III/89).

A despesa tem cabimentação na dotação inscrita no código 02.07.01.02, do Orçamento Municipal vigente. – (Visado pelo Tribunal de Conta em 4 de Dezembro de 2015).

**Extracto de despacho nº 33/2016** – De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 7 de Outubro de 2015:

Edna da Conceição Cabral da Moura, técnico profissional de 1º nível, referencia 8, escalão B, em regime de contrato de trabalho com a Câmara Municipal de Santa Catarina, rescindido o referido contrato de trabalho, a seu pedido, com efeito a partir 5 de Outubro de 2015,

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 7 de Outubro de 2015. – O Director dos Recursos Humanos, *Orlando Pereira Furtado*.

# PARTE I I

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

#### Anúncio de concurso nº 1/2016

O Ministério da Saúde através da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, faz saber que se encontra aberto um concurso público entre os médicos do Serviço Nacional de Saúde para formação especializada nas seguintes áreas de especialização.

**Áreas de especialização em concurso:**

Especialidade	Quantidade
Psiquiatria	2
Ginecologia e Obstetrícia	3
Oftalmologia	2
Cirurgia	2
Radiologia	2
Anestesiologia	3
Urologia	2
Epidemiologia	1

Oncologia	2
Medicina Familiar	4
<b>Total</b>	<b>23</b>

**Áreas com vagas confirmadas:**

Especialidade	Quantidade
Psiquiatria	1
Ginecologia e Obstetrícia	1
Pediatria	2
Radiologia	1
Oncologia	1
Medicina Familiar	4
<b>Total</b>	<b>10</b>

As candidaturas deverão ser Entregues na Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde/Caixa Postal n.º 47-Praia.

O prazo de candidatura é de 15 dias a contar do dia a seguir da publicação do referido anúncio no *Boletim Oficial*.

Qualquer informação a respeito do processo seletivo pode ser obtida pelos telefones 2610508/2610119/2610128.

O regulamento do concurso encontra-se no site: [www.minsaude.gov.cv](http://www.minsaude.gov.cv), e nas estruturas de Saúde.

A Directora-Geral, *Serafina Alves*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

##### *Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extracto de publicação associação n° 1/2016:**

Certifica uma escritura de constituição de uma associação denominada “QUERCUS CABO VERDE” ASSOCIAÇÃO CABOVERDIANA DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA“ ..... 2

##### **Extracto de publicação associação n° 2/2016:**

Certifica uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE FUTEBOL ACHADA GRANDE TRÁS - EFAT” ..... 2

##### **Extracto de publicação associação n° 3/2016:**

Certifica um registo da nomeação de novos membros dos órgãos associativos da “ASSOCIAÇÃO CABOVERDIANA DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO DAS MULHERES COM DEFICIÊNCIA – APIMUD” .... 3

##### **Extracto de publicação sociedade n° 4/2016:**

Certifica um registo da nomeação dos órgãos sociais da sociedade comercial “TRIAL ALUMINIUM SISTEM, S.A.” ..... 3

##### **Extracto de publicação n° 5/2016:**

Certifica uma associação sem fins lucrativos denominada “FUNDO SOCIAL DO PESSOAL DO GRUPO SITA (Sociedade Industrial de Tintas) - FUNDO SOCIAL” ..... 3

##### **Extracto de publicação sociedade n° 6/2016:**

Certifica um registo de cessão e unificação de quotas, renúncia e nomeação de gerência, da sociedade denominada “CABO VERDE GLOBAL.COM, LDA” ..... 4

##### **Extracto de publicação sociedade n° 7/2016:**

Certifica um registo de admissão de novos sócios, nomeação de gerência, alteração da denominação e vinculação “TUDO FRIO-CV, SOCIEDADE UNIPessoal LDA” ..... 4

**Extracto de publicação sociedade n.º 8/2016:**

Certifica um registo de dissolução e encerramento da liquidação da sociedade comercial denominada “RESTAURANTE CHURRASQUEIRA COLOMBO, LDA” ..... 5

**Extracto de publicação sociedade n.º 9/2016:**

Certifica um registo de cessão e unificação de quotas, alteração da denominação da sociedade comercial denominada “SUPERLIMPO – INDUSTRIA DE LIMPEZA E LAVAGEM DE CABO VERDE, LDA” .....5

**Extracto de publicação sociedade n.º 10/2016:**

Certifica um contrato de alteração da denominação, cessão e unificação de quotas, da sociedade comercial denominada “CONTAS EM DIA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA” ..... 6

**Extracto de publicação sociedade n.º 11/2016:**

Certifica um registo de transmissões, cessão e unificação de quotas, renúncia de gerência, da sociedade comercial denominada “TUCAN CV, LDA” ..... 6

**Extracto de publicação sociedade n.º 12/2016:**

Certifica um registo de substituição/nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial denominada “BANCO PRIVADO INTERNACIONAL S.A.” ..... 7

**Extracto de publicação associação n.º 13/2016:**

Certifica a constituição da associação, denominada “ASSOCIAÇÃO AMIGOS SOLIDÁRIOS – “AMISOL” ..... 7

**ORDEM DOS ADVOGADOS DE CABO VERDE:****Conselho Superior:****Extracto de publicação sociedade n.º 14/2016:**

Certificando, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi constituída uma sociedade de advogados. .... 7

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

**Extracto publicação de associação n.º 1/2016:**

A NOTÁRIA: ANA TERESA ORTET LOPES AFONSO

**EXTRACTO**

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9.º da Lei n.º 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no Segundo Cartório Notarial da Praia no dia vinte e cinco de Novembro de dois mil e quinze, foi lavrada a folhas 101 a 102 do livro de notas para escrituras diversas, número 154/A, uma escritura de constituição de uma associação sem fins lucrativos denominada “QUERCUS CABO VERDE” ASSOCIAÇÃO CABOVERDIANA DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA”, NIF 571247202, designada abreviadamente “QUERCUS CABO VERDE” com sede na Cidade da Praia, com duração por tempo indeterminado e que tem como objectivo: a defesa e promoção de um melhor ambiente natural e construído, na procura de um desenvolvimento equilibrado e sustentado, através da informação, debate, acções e divulgação de práticas que visem a resolução de questões ambientais.

Está Conforme.

Conta: 4656/2015 – Isenta

Segundo Cartório Notarial da Praia, aos 26 de Novembro de 2015.

– A Notária, Ana Teresa Ortet Lopes Afonso.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

**Extracto publicação de associação n.º 2/2016:**

CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE FUTEBOL ACHADA GRANDE TRÁS - EFAT”, com sede em Achada Grande Trás, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de dez mil escudos, tendo por finalidade principal:

Promover e participar em actividades desportivas na Cidade da Praia, essencialmente, na comunidade onde se situa, contribuindo assim para uma melhor inserção social, formação pessoal, promoção do bem-estar físico e intelectual de todos os seus integrantes. Contribuir para o desenvolvimento das comunidades através de formação dos jovens e crianças recorrendo à da prática do desporto.

**ÓRGÃOS:****ASSEMBLEIA GERAL:**

Presidente: Ângelo Filomeno Tavares dos Santos Andrade.

Vice-presidente: Paulo Sérgio Neves Nunes.

Secretário: Celestino Maria Monteiro Frederico Duarte.



DIRECÇÃO:

Presidente: Edmilson de Jesus Mendes Garcia.

Vice-presidente: Dulcelino Cidália Sanches da Costa.

Secretário: Eddy Hilário Sanches Horta.

Duração do mandato: 02 (dois) anos.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do Presidente e do Vice-presidente da Direcção.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 8 de Outubro de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de associação nº 3/2016:**

O CONSERVADOR: BERNARDINO HOPFFER ALMADA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo da nomeação de novos membros dos órgãos associativos da ASSOCIAÇÃO CABO-VERDIANA DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO DAS MULHERES COM DEFICIÊNCIA – APIMUD, com sede em Fazenda, Cidade da Praia, de matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3647/2015/05/22.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: Eunice Elisabeth Semedo Afonso.

Vice-Presidente: Amarílis Conceição Monteiro Rodrigues.

Secretária: Sheila Patrícia Tavares.

Vogal: Maria Filomena De Barros.

CONSELHO DIRECTIVO:

Presidente: Maria Naldi Furtado da Veiga.

Vice-presidente: Audília Varela de Souto Amado.

Secretária: Isabel Bernarda Varela Borges Veiga.

Tesoureira: Jacinta Lopes Tavares.

Vogal: Cesaltina Moreira Semedo.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Anabela Jesus Varela Teixeira.

Vogal: Alice Moreira Semedo.

Vogal: Cláudia Raquel Bento Cabral.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 23 de Novembro de 2015. – O Conservador, *Bernardino Hopffer Almada*.

**Extracto publicação de sociedade nº 4/2016:**

CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo da nomeação

dos órgãos sociais da sociedade comercial “TRIAL ALUMINIUM SISTEM, S.A.”, com sede em Achada Grande Trás, Cidade da Praia, de matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2891/2009/01/05.

ASSEMBLEIA GERAL:

Nome: José Teixeira Alves.

Cargo: Presidente.

Nome: Gonçalo Jose da Silva Matos.

Cargo: Vice-Presidente.

Nome: Rui Miguel Ribeiro Vidal.

Cargo: Secretário.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: Luis Moreira Bento.

Cargo: Presidente.

Nome: José António Pereira Vidal.

Cargo: Vice-Presidente.

Nome: Gonçalo da Silva Matos.

Cargo: Vogal.

CONSELHO FISCAL:

Nome: Carlos Manuel Rodrigues Graça.

Cargo: Fiscal Único.

Nome: Miguel Ângelo Silva Matos.

Cargo: Suplente.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se pela assinatura de dois administradores ou por procurador habilitado para o acto.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 3 de Dezembro de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de associação nº 5/2016:**

O CONSERVADOR: BERNARDINO HOPFFER ALMADA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “FUNDO SOCIAL DO PESSOAL DO GRUPO SITA (Sociedade Industrial de Tintas) - FUNDO SOCIAL”, com sede em Praia, de duração por tempo indeterminado, com o, Tem como objectivo atribuir aos associados, subsídios nas seguintes situações:

- a) Em caso de morte do associado, do cônjuge (casado, unido de facto), filhos e dependentes em comunhão de mesa;
- b) Em caso de doença grave que implique sua evacuação, para o estrangeiro e dentro do território nacional, bem como do cônjuge (casado, unido de facto);
- c) Na altura do nascimento de filhos do associado;
- d) Para realização de actividades sociais, culturais e desportivas.

2. Em caso de morte do associado, ou no caso em que tenha direito a qualquer prestação e se mostre incapaz para requerer ou receber, os apoios serão prestados aos familiares ou pessoas devidamente reconhecidos como encarregados de efectuar as referidas despesas.

**ASSEMBLEIA GERAL:**

Nome: Jailton Carlos de Andrade Fortes.

Cargo: Presidente.

Nome: Alexon Michael Furtado Sanches da Veiga.

Cargo: Vice-Presidente.

Nome: Dulceleno Lopes Cardoso Gonçalves.

Cargo: Secretário

**CONSELHO DE DIRECÇÃO:**

Nome: Lamine Alexander Fortes de Pina.

Cargo: Presidente.

Nome: Nilcilindo Vaz Tavares.

Cargo: Vice-Presidente.

Nome: Paulo Jorge dos Soares.

Cargo: Vogal.

Nome: Jailson Pedro Tavares dos Reis.

Cargo: Tesoureiro.

**CONSELHO FISCAL:**

Nome: Janice Helena da Luz dos Reis Borges.

Cargo: Presidente.

Nome: Isa Ineia Pina Mendes.

Cargo: Vice-Presidente.

Nome: Éder Patrik de Oliveira Furtado.

Cargo: Suplente.

Duração do mandato: 02 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do presidente direcção.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 12 de Dezembro de 2015. – O Conservador, *Bernardino Hopffer Almada*.

**Extracto publicação de sociedade nº 6/2016:**

O CONSERVADOR: BERNARDINO HOPFFER ALMADA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão e unificação de quotas, renúncia e nomeação de gerência, da sociedade comercial por quotas denominada “CABO VERDE GLOBAL.COM, LDA”, com sede em Terra Branca - Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 16899/2010/12/21.

CEDENTE: Pedro Mendes de Barros.

Estado Civil: casado.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

Nif: 106422855.

QUOTA TRANSMITIDA: 2.500.000\$00.

CESSIONÁRIO: Miguel da Cruz Sousa.

Estado Civil: Casado com Elsa Maria Évora Santos Sousa, sob o regime da comunhão de adquiridos

Residência: Terra Branca, Cidade da Praia.

Nif: 152989900.

QUOTAS UNIFICADAS: 2.500\$000 + 2.500.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 5.000.000\$00.

**RENÚNCIA:**

Nome: Pedro Mendes de Barros.

Cargo: Gerente.

Período: Com efeitos a partir de 04 de Novembro de 2015.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º, 4.º e 5.º

**TERMOS DAS ALTERAÇÕES:**

DENOMINAÇÃO: CABOVERDEGLOBAL.COM, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

CAPITAL: 5.000.000\$00.

**SÓCIO E QUOTA:**

QUOTA: 5.000. 000\$00.

Titular: Miguel da Cruz Sousa.

**NOMEAÇÃO GERÊNCIA:**

Nome: Miguel da Cruz Sousa.

Cargo: Gerente

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de Miguel da Cruz Sousa.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 14 de Dezembro de 2015. – O Conservador, *Bernardino Hopffer Almada*.

**Extracto publicação de sociedade nº 7/2016:**

O CONSERVADOR: BERNARDINO HOPFFER ALMADA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de admissão de novos sócios, nomeação de gerência, alteração da denominação e vinculação “TUDO FRIO-CV, SOCIEDADE UNIPessoal LDA”, com sede em Palmarejo, cidade da Praia e o capital social de 500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 19862/2011/10/13.

**ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS:**

Nome: Diego Holanda Arco.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Canárias.

NIF: 171343603.

Nome: Jesus Lopez Fernandez.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Canárias.

NIF: 171343506.

Nome: Ezequiel Bañez Rodriguez.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Canárias.

NIF: 168710900.

Nome: Cristobal Bañez Trigueiros.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Canárias.

NIF: 168710803.

Nome: Maria de Los Angeles Gonzalez.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Canárias.

NIF: 171343700.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º, 4.º e 5.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: TUDO FRIO-CV, LDA

CAPITAL: 500.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 85.000\$00.

Titular: Juan Vicente Gonçalves.

QUOTA: 115.000.000\$00.

Titular: Diego Holanda Arco.

QUOTA: 82.500\$00.

Titular: Ezequiel Bañez Rodriguez.

QUOTA: 50.000\$00.

Titular: Jesus Lopez Fernandes.

QUOTA: 82.500\$00.

Titular: Cristobal Bañez Trigueiros.

QUOTA: 85.000\$00.

Titular: Maria de Los Angeles Gonzalez.

NOMEAÇÃO:

Nome: Juan Vicente Gonçalves.

Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: Obriga-se pela assinatura de Juan Vicente Gonçalves, Cristobal Bãñez Trigueiros e Jesus Lopez Fernandes.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 17 de Dezembro de 2015. – O Conservador, *Bernardino Hopffer Almada*.

**Extracto publicação de sociedade nº 8/2016:**

O CONSERVADOR: BERNARDINO HOPFFER ALMADA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de dissolução e encerramento da liquidação da sociedade comercial por quotas anónima denominada “RESTAURANTE CHURRASQUEIRA COLOMBO, LDA”, com sede na Quebra Canela, Cidade da Praia e o capital social de 1.440.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3336/2012/07/12.

CAUSA: Deliberação datada de 15 de Dezembro de 2014.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 18 de Dezembro de 2015. – O Conservador, *Bernardino Hopffer Almada*.

**Extracto publicação de sociedade nº 9/2016:**

O CONSERVADOR: BERNARDINO HOPFFER ALMADA

EXTRACTO

--- Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão e unificação de quotas, alteração da denominação da sociedade comercial denominada “SUPERLIMPO - INDUSTRIA DE LIMPEZA E LAVAGEM DE CABO VERDE, LDA”, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 250.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 1827/2005/01/12.

AP.10/2015/12/03.

FACTO INSCRITO: CESSÃO E UNIFICAÇÃO DE QUOTAS E RENÚNCIA DEGERÊNCIA.

CEDENTE: Julio Coelho Tavares Martins.

Estado Civil: casado.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

Nif: 108564630.

QUOTA TRANSMITIDA: 190.000\$00.

CESSIONÁRIO: Leonel Julio Delgado Martins.

Estado Civil: solteiro.

Nif: 132732726.

CEDENTE: Luísa Maria Barros Fernandes.

Estado Civil: casada.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

Nif: 108369935.

QUOTA TRANSMITIDA: 60.000\$00.

CESSIONÁRIO: Leonel Julio Delgado Martins.

Estado Civil: solteiro.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

Nif: 132732726.

QUOTAS UNIFICADAS: 190\$000 + 60.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 250.000\$00.

GERENCIA:

Nome: Julio Coelho Tavares Martins.

Cargo: Gerente.

Nome: Luísa Maria Barros Fernandes.

Cargo: Gerente.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º, 4.º e 5.º

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

DENOMINAÇÃO: LAVANDARIA SUPERLIMPO, SOCIEDADE UNIPES-SOAL, LDA.

CAPITAL: 250.000.00.

SOCIO E QUOTAS:

QUOTA: 250.000.00.

Titular: Leonel Julio Delgado Martins.

GERÊNCIA:

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura dos gerentes Julio Coelho Tavares Martins e Luísa Maria Barros Fernandes.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 18 de Dezembro de 2015. – O Conservador, *Bernardino Hopffer Almada*.

**Extracto publicação de sociedade nº 10/2016:**

O CONSERVADOR: BERNARDINO HOPFFER ALMADA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de alteração da denominação, cessão e unificação de quotas, da sociedade comercial denominada “CONTAS EM DIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 6.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 20902/2012/03/23.

CEDENTE: Dina Estela Vieira de Oliveira Lima.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

Nif: 10805800.

QUOTA TRANSMITIDA: 1.560.000\$00.

QUOTAS UNIFICADAS: 4.440.000\$00 + 1.560.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 6.000.000\$00.

CESSIONÁRIO: Sérgio Miguel Vieira de Oliveira Lima.

Estado Civil: Menor.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

Nif: 171007301.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º, e 4.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: “CONTAS EM DIA, LDA.”

CAPITAL: 6.000.000\$00.

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA: 4.440.000\$00.

Titular: Dina Estela Vieira de Oliveira Lima.

QUOTA: 1.560.000\$00.

Titular: Sérgio Miguel Vieira de Oliveira Lima.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 21 de Dezembro de 2015. – O Conservador, *Bernardino Hopffer Almada*.

**Extracto publicação de sociedade nº 11/2016:**

O CONSERVADOR: BERNARDINO HOPFFER ALMADA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de transmissões, resultante de cessão e unificação de quotas e sucessiva divisão, cessão e unificação de quotas, renúncia de gerência, da sociedade comercial por quotas denominada “TUCAN CV, LDA”, com sede em Praceta Infante D. Henriques, Palmarejo - Cidade da Praia e o capital social de 210.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 19476/2011/07/19.

CEDENTES:

Nome: Carlos Alberto Rocha Paiva.

Estado Civil: Divorciado.

Residência: Portugal.

Nif: 164108742.

Nome: Miguel António Rocha Paiva.

Estado Civil: casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Helena Cristina Teixeira de Pinho Paiva.

Residência: Portugal.

Nif: 164108904.

QUOTAS TRANSMITIDAS: 105.000\$00 + 105.000\$00.

CESSIONÁRIA: P&C – PINTOS & COMPANHIA, SGPS, S.A. sociedade com sede na cidade do Porto, Portugal.

Nif: 271484608.

QUOTAS UNIFICADAS: 105.000\$000 + 105.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 210.000\$00.

CEDENTE: P&C – PINTOS & COMPANHIA, SGPS, S.A. acima identificada.

QUOTA DIVIDIDA: 210.000\$000.

QUOTA TRANSMITIDA: 21.000\$00.

CESSIONÁRIA: PINTO & CRUZ INTERNACIONAL, UNIPESSOAL, LDA., com sede na cidade do Porto Portugal.

Nif: 271484705.

**RENÚNCIA:**

Nome: Carlos Alberto Rocha Paiva.

Cargo: Gerente.

Nome: Miguel Antonio Rocha Paiva.

Cargo: Gerente.

ARTIGOS ALTERADOS: 4.º e 5.º

**TERMOS DAS ALTERAÇÕES:**

CAPITAL: 210.000\$00.

**SÓCIOS E QUOTAS:**

QUOTA: 189.000\$00.

Titular: P&C – PINTOS & COMPANHIA, SGPS, S.A.

QUOTA: 21.000\$00.

Titular: PINTOS & CRUZ INTERNACIONAL, UNIPessoal, LDA.

**GERÊNCIA:**

Nome: Nuno Soares Pinto.

Cargo: Gerente

Nome: Luis Guimarães da Silva Pinto.

Cargo: Gerente

Nome: Bruno Jorge da Silva Gonçalves.

Cargo: Gerente

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade vincula-se pela assinatura de dois gerentes.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 22 de Dezembro de 2015. – O Conservador, *Bernardino Hopffer Almada*.

**Extracto publicação de sociedade nº 12/2016:**

O CONSERVADOR: BERNARDINO HOPFFER ALMADA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de substituição/nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada “BANCO PRIVADO INTERNACIONAL S.A.”, com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 470.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o número 2064/2006/06/03.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

**SUBSTITUIÇÃO:**

Nome: João Baptista de Matos.

Cargo: Administrador.

**NOMEAÇÃO:**

Nome: Sandro da Cunha Pereira Africano.

Cargo: Administrador.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 24 de Dezembro de 2015. – O Conservador, *Bernardino Hopffer Almada*.

**Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente**

**Extracto publicação de associação nº 13/2016:**

O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA

**EXTRACTO**

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e quinze, no Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário Dr. João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número B/Cinquenta e Sete, a folhas noventa e seis verso, a escritura de constituição da associação, denominada “ASSOCIAÇÃO AMIGOS SOLIDÁRIOS – “AMISOL”, contribuinte fiscal número dois sete um zero zero dois dois zero quatro, com sede social na freguesia de Nossa Senhora da Luz, cidade do Mindelo, ilha de São Vicente, de duração indeterminada, pessoa colectiva sem fins lucrativos e sem património inicial, representada perante terceiros, em juízo e fora dele, pela Direção, e cujos fins são:

Ajudar, promover iniciativas, reintegrar as crianças adolescentes e idosos desfavorecidos. Visita constante a reclusas e apoiar nas actividades de corte e costuras, renda e bordados. Comemoração de datas e efemérides.

Está conforme:

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, 29 de Dezembro de 2015. – O Notário, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

—o—

**ORDEM DOS ADVOGADOS DE CABO VERDE**

**Conselho Superior**

**Extracto publicação de sociedade nº 14/2016:**

Certifica-se, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi constituída uma sociedade de advogados, nos termos seguintes:

1. Denominação social: “CMA – Carla Monteiro & Associados - Sociedade de Advogados, RL”.
2. Sede social: Entrada de Santa Maria, Prédio Garantia, 1º Esq. – Caixa Postal nº 107, Santa Maria, Ilha do Sal, República de Cabo Verde.
3. Objecto social: Exercício exclusivo da advocacia.
4. Duração: Tempo indeterminado.
5. Capital social: 500.000.00 (Quinhentos mil escudos).
6. Titulares: Carla Patrícia Brito dos Santos Monteiro Silva e José Manuel da Silva Orge Dias.
7. Administração: Exercida por um ou mais Administradores conforme for deliberado em Assembleia Geral.
8. Forma de se obrigar: Com a assinatura de um Administrador ou de um Procurador constituído para o efeito.
9. Regime de responsabilidade civil: Limitada.
10. Natureza: Definitiva.

Conselho Superior da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, em 18 de Dezembro de 2015. – A Presidente, *iligível*.



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**